



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL – (PREÂMBULO – RESUMO).

1. PARTES:

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda.

CNPJ: 04.314.210/0001-05

TOMBO 004 / HMI

VISTO

DATA 14 / 11 / 14

2. OBJETO:

Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação Fixa para o Hospital Materno Infantil - HMI.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Hospital Materno Infantil – HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120.

4. VALOR MENSAL DO CONTRATO:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período à critério do Contratante.

6. Forma de pagamento:

O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços.

Rafael Freire
OAB/PA 27.266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCER, VOCÊ CRESCER JUNTO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Avenida Perimetral, s/n, qd. 37, lt. 14, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-20, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.314.210/0001-05, situada na Rua 10, nº 109, Ed. Gold Center - Sala 303 - Setor Oeste, CEP: 74.120-020, neste ato representada por sua sócia **Dorisney Maria Cunha Costa**, consoante contrato social em anexo, (doravante designado “**Contratada**”), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa para o hospital materno infantil - HMI**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

- a) O **Contratante** é renomada instituição hospitalar que necessita da prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa no Hospital Materno Infantil – HMI;
- b) O **Contratante** publicou em Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de Grande Circulação (O Popular) Processo Seletivo para Contratação de serviços de assessoria de comunicação fixa para o Hospital Materno Infantil – HMI, tendo a **Contratada** apresentado proposta;
- c) O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;
- d) O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO.

Cláusula 2. Objeto.

2.1. O objeto do presente é a prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa para o Hospital Materno Infantil - HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Contratante** em contrato de gestão firmado com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

3.1. Pela prestação dos Serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura acompanhada de Nota fiscal.

Rafael Freire
OAB/BA 27.266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE. VOCÊ CRESCE JUNTOS

- 3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, documento fiscal competente contendo a descrição dos serviços prestados.
- 3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.
- 3.4. Deverá ainda anexar à Nota Fiscal de Prestação de Serviços os comprovantes mensais de pagamento de salário e demais encargos trabalhistas e previdenciários, tais como FGTS e INSS.
- 3.5. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

- 4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:
- a) Prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa para o Hospital Materno Infantil - HMI;
 - b) Trabalhar junto a imprensa local e regional - tradicional e especializada - para divulgação de assuntos do interesse do Contratante;
 - c) Divulgar as atividades da Contratante junto aos seus diversos públicos de interesse - imprensa - colaboradores, sociedade médico científica local e outros;
 - d) Criar e manter a imagem favorável da Contratante junto a opinião pública, fortalecendo assim, sua representatividade;
 - e) Tornar a Contratante uma fonte de informação confiável, passando a ser procurada e respeitada por jornalistas e profissionais dos mais diversos veículos de comunicação do Estado de Goiás;
 - f) Integrar a empresa ao meio jornalístico através da execução de ações específicas para estes profissionais;
 - g) Intercambio com as demais assessorias de comunicação da Contratante em outros estados visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação;
 - h) Implantação de produtos que promovam a comunicação interna e externa da Contratante;
 - i) Gerenciamento de crises;
 - j) Atualização de mídias digitais (twitter, facebook, blog e youtube) e similares;
 - k) Visita aos principais veículos de comunicação (mídia impressa, rádio e televisão) para apresentação da Contratante e sua equipe sempre que necessário;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações socio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

[Assinatura]

Rafael Freire
OAB/PA 27.266

[Assinatura]

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
POSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTOS

- l) Promover o acompanhamento e assessoria aos gestores do Hospital Materno Infantil - HMI, sempre que solicitado por e-mail ou telefone;
- m) Manter 1 (um) profissional graduado em jornalismo, diariamente, em plantão no Hospital Materno Infantil - HMI, cumprindo jornada diária de 4h e 20h semanais;
- n) A **Contratada** arcará exclusivamente com o custeio de transporte, instalação e manutenção dos equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- o) Promover a imediata substituição de empregado ou preposto quando houver solicitação escrita da Contratante;
- p) Observar integralmente as normas de segurança, conduta e disciplina estabelecidas pela **CONTRATANTE**, bem como facilitar o acompanhamento da **CONTRATANTE** na sua execução;
- q) Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento dos Serviços eventualmente contratados;
- r) Todo e qualquer serviço ou atividade que a **CONTRATADA** empregue para o cumprimento do contrato, ainda que não esteja especificado, deverá observar as normas vigentes, inclusive normativos que regulamentem os serviços ou atividades efetivamente desempenhados, que de natureza ambiental, administrativa e civil. A não observância ou a não regularização poderá ensejar a rescisão contratual e incidência de demais sanções cabíveis;
- s) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.
- t) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- u) Zelar e manter em perfeitas condições de higiene e conservação a área física cedida pelo **Contratante**;
- v) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- w) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratante** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

Missão.

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
OAB/GO 27.266

Visão:

... Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCER, VOCÊ CRESCER JUNTOS

- x) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais à serviço do presente contrato.

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, desde quando devidamente identificados;
- c) Responsabilizar-se pela contratação de recursos humanos na área de comunicação como: *webdesigner*, diagramador, fotógrafo, cinegrafista etc.
- d) Fornecer água encanada e energia elétrica;
- e) Acesso a Internet Banda Larga

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, caso haja manifestação expressa das partes.

6.2. Em não havendo manifestação expressa das partes no sentido de renovação contratual por igual período, este vigorará por tempo indeterminado;

§1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato à terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

6.4. O presente contrato poderá ainda ser resolvido:

- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela **Contratante**.
- b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Rafael Freire
OAB/GO 27.266

Visão:

Referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- 6.5. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Disposições Gerais.

- 7.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- 7.2. A CONTRATADA possui inteiro conhecimento que a CONTRATANTE não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de Gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO, devendo a CONTRATADA promover a cobrança / execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão do Hospital Materno Infantil – HMI;
- 7.3. A Contratada concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso no pagamento da fatura por prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias;
- 7.4. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- 7.5. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
- 7.6. O presente Contrato não obriga as partes a qualquer compromisso de exclusividade;
- 7.7. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Rafael Freire
OAB/BA 27.266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Salvador (BA), 07 de agosto de 2013.

IGH – Contratante

Bastidores Assessoria e Eventos Ltda - ME – Contratada

Testemunhas:

1. Elvira Eneias dos Santos

Nome: ELVIRA ENÉIAS DOS SANTOS

CPF: 011.822.875-73

RG: 08394542-26

2. Diego de Oliveira dos Santos

Nome: DIEGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 077.964.225-80

RG: 13 70 2351-98

Rafael Freire
OAB/BA 27.26F

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL – (PREÂMBULO – RESUMO).

1. PARTES:

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda.

CNPJ: 04.314.210/0001-05

2. OBJETO:

Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação Fixa para o Hospital Materno Infantil - HMI.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Hospital Materno Infantil – HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120.

4. VALOR MENSAL DO CONTRATO:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período à critério do Contratante.

6. Forma de pagamento:

O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços.

Rafael Freire
OAB/PA 27.26ª







Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações socio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Avenida Perimetral, s/n, qd. 37, lt. 14, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-20, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **Bastidores – Assessoria e Eventos Ltda**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.314.210/0001-05, situada na Rua 10, nº 109, Ed. Gold Center - Sala 303 - Setor Oeste, CEP: 74.120-020, neste ato representada por sua sócia **Dorisney Maria Cunha Costa**, consoante contrato social em anexo, (doravante designado “**Contratada**”), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa para o hospital materno infantil - HMI**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

- a) O **Contratante** é renomada instituição hospitalar que necessita da prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa no Hospital Materno Infantil – HMI;
- b) O **Contratante** publicou em Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de Grande Circulação (O Popular) Processo Seletivo para Contratação de serviços de assessoria de comunicação fixa para o Hospital Materno Infantil – HMI, tendo a **Contratada** apresentado proposta;
- c) O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;
- d) O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO.

Cláusula 2. Objeto.

2.1. O objeto do presente é a prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa para o Hospital Materno Infantil - HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Contratante** em contrato de gestão firmado com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

3.1. Pela prestação dos Serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura acompanhada de Nota fiscal.

afael freire
OAB/BA 27 266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- 3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, documento fiscal competente contendo a descrição dos serviços prestados.
- 3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.
- 3.4. Deverá ainda anexar à Nota Fiscal de Prestação de Serviços os comprovantes mensais de pagamento de salário e demais encargos trabalhistas e previdenciários, tais como FGTS e INSS.
- 3.5. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

- 4.1. Caberá a Contratada, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:
- a) Prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa para o Hospital Materno Infantil - HMI;
 - b) Trabalhar junto a imprensa local e regional - tradicional e especializada - para divulgação de assuntos do interesse do Contratante;
 - c) Divulgar as atividades da Contratante junto aos seus diversos públicos de interesse - imprensa - colaboradores, sociedade médico científica local e outros;
 - d) Criar e manter a imagem favorável da Contratante junto a opinião pública, fortalecendo assim, sua representatividade;
 - e) Tornar a Contratante uma fonte de informação confiável, passando a ser procurada e respeitada por jornalistas e profissionais dos mais diversos veículos de comunicação do Estado de Goiás;
 - f) Integrar a empresa ao meio jornalístico através da execução de ações específicas para estes profissionais;
 - g) Intercambio com as demais assessorias de comunicação da Contratante em outros estados visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação;
 - h) Implantação de produtos que promovam a comunicação interna e externa da Contratante;
 - i) Gerenciamento de crises;
 - j) Atualização de mídias digitais (twitter, facebook, blog e youtube) e similares;
 - k) Visita aos principais veículos de comunicação (mídia impressa, rádio e televisão) para apresentação da Contratante e sua equipe sempre que necessário;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações socio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Rafael F. Almeida
OAB/GO 27.266

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência Integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCER, VOCÊ CRESCER JUNTO

- l) Promover o acompanhamento e assessoria aos gestores do Hospital Materno Infantil - HMI, sempre que solicitado por e-mail ou telefone;
- m) Manter 1 (um) profissional graduado em jornalismo, diariamente, em plantão no Hospital Materno Infantil - HMI, cumprindo jornada diária de 4h e 20h semanais;
- n) A **Contratada** arcará exclusivamente com o custeio de transporte, instalação e manutenção dos equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- o) Promover a imediata substituição de empregado ou preposto quando houver solicitação escrita da Contratante;
- p) Observar integralmente as normas de segurança, conduta e disciplina estabelecidas pela **CONTRATANTE**, bem como facilitar o acompanhamento da **CONTRATANTE** na sua execução;
- q) Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento dos Serviços eventualmente contratados;
- r) Todo e qualquer serviço ou atividade que a **CONTRATADA** empregue para o cumprimento do contrato, ainda que não esteja especificado, deverá observar as normas vigentes, inclusive normativos que regulamentem os serviços ou atividades efetivamente desempenhados, que de natureza ambiental, administrativa e civil. A não observância ou a não regularização poderá ensejar a rescisão contratual e incidência de demais sanções cabíveis;
- s) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.
- t) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- u) Zelar e manter em perfeitas condições de higiene e conservação a área física cedida pelo **Contratante**;
- v) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- w) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratante** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Rafael Freire
OAB/GO 27.268

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- x) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais à serviço do presente contrato.

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

- 5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:
- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;
 - b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, desde quando devidamente identificados;
 - c) Responsabilizar-se pela contratação de recursos humanos na área de comunicação como: *webdesigner*, diagramador, fotógrafo, cinegrafista etc.
 - d) Fornecer água encanada e energia elétrica;
 - e) Acesso a Internet Banda Larga

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

- 6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, caso haja manifestação expressa das partes.
- 6.2. Em não havendo manifestação expressa das partes no sentido de renovação contratual por igual período, este vigorará por tempo indeterminado;
- §1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- 6.3. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:
- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato à terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
 - b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
 - c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- 6.4. O presente contrato poderá ainda ser resolvido:
- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela **Contratante**.
 - b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações socio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Rafael Freire
OAB/GO 27.266

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- 6.5. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao Contratado o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Disposições Gerais.

- 7.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- 7.2. A CONTRATADA possui inteiro conhecimento que a CONTRATANTE não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de Gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO, devendo a CONTRATADA promover a cobrança / execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão do Hospital Materno Infantil – HMI;
- 7.3. A Contratada concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso no pagamento da fatura por prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias;
- 7.4. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- 7.5. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
- 7.6. O presente Contrato não obriga as partes a qualquer compromisso de exclusividade;
- 7.7. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Rafael Freire
OAB/GO 27.268

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência Integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Salvador (BA), 07 de agosto de 2013.

IGH – Contratante

Denise Maria Cunha Costa

Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda - ME – Contratada

Testemunhas:

1. Elvira Engias dos Santos

Nome: ELVIRA ENGIAS DOS SANTOS

CPF: 041.822.875-73

RG: 08394542-36

2. Diego de Oliveira dos Santos

Nome: DIEGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 1037.961.205-90

RG: 17102351-38

Rafael Freire
OAB/BA 27.266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1 – CONTRATANTE

Instituto de Gestão e Humanização, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 11.858.570/0001-33, Inscrição Estadual - isento, estabelecido na Av. ACM nº 3244 Sala 1323 Salvador - BA - CEP: 41.800-700, neste ato representado pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, devidamente inscrito no CPF nº 457.702.205-20,

2 – CONTRATADA:

Bastidores - Assessoria e Eventos LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 04.314.210/0001-05, Inscrição Municipal nº 171.468-6, Inscrição Estadual isento, estabelecida a Rua 4 Nº 925 Qd 23 Lt. 36-E Setor Central - CEP: 74.020-025 - Goiânia - GO, neste ato representada por sua sócia Dorisney Maria Cunha Costa, portadora da cédula de identidade nº 1676192 2ª via, devidamente inscrita no CPF nº 402.440.591-87;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objetivo a prestação de serviço de Assessoria de Comunicação fixa para o IGH, para atender o Hospital Materno Infantil - HMI, localizado em Goiânia-GO, por um período de um ano, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

OBJETIVOS GERAIS:

- Divulgar as atividades da empresa junto a seus diversos públicos de interesse – imprensa, colaboradores, sociedade médico-científica local e outros;
- Criar e manter a imagem favorável da empresa junto à opinião pública, fortalecendo, assim, sua representatividade;
- Tornar a empresa uma fonte de informação confiável, passando a ser procurada e respeitada por jornalistas dos mais diversos veículos de comunicação no Estado de Goiás;
- Integrar a empresa ao meio jornalístico através da execução de ações específicas para estes profissionais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Implantar o Departamento de Comunicação Social do HMI;
- Divulgar assuntos de interesse da empresa em mídias tradicionais no Estado de Goiás e ações positivas da empresa;
- Implantar e gerenciar produtos e serviços que promovam e favoreçam a comunicação interna e externa da empresa;
- Atualizar o site;
- Gerenciar as redes sociais da empresa (twitter, facebook, blog, youtube), caso tenha;
- Promover o intercâmbio com as assessorias de imprensa de outros estados de interesse visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação da empresa;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Trabalho junto a imprensa local e regional – tradicional e especializada – para divulgação dos assuntos de interesse da empresa;
- Intercâmbio com as demais assessorias de comunicação da empresa em outros estados visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação da empresa;
- Implantação de produtos que promovam a comunicação interna e externa da empresa;
- Gerenciamento de crises;
- Atualização das mídias digitais;
- Visitas aos principais veículos de comunicação para apresentação da empresa e da sua equipe e sempre que se avaliar como necessário;
- Manter-se em situação regular perante os órgãos públicos em esfera Federal, Estadual e Municipal,

Paulo Brito Bittencourt
M/R/BA/2008

- 48
D. egl
- Emitir certidões que comprove regularidade com os poderes públicos em esfera Federal, Estadual e Municipal, sempre que formalmente requerido pela Demandante;

- Atendimento ao cliente:

A equipe de atendimento será constituída de duas (02) profissionais habilitadas: Doris Costa (JP 0886-GO), Taysa Lara (JP 2764-GO) e Lara Lourenço (JP 822-GO)

- Em caso de impedimento destas será indicado outro profissional habilitado da Bastidores e devidamente instruído.

- Assinatura da Equipe de Comunicação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Em Goiânia:

Assessoria de Comunicação do HMI:

Jornalista DORIS COSTA – (62) 9293.32.40

Jornalista TAYSA LARA – (62) 8476.23.70

Jornalista LARA LOURENÇO – (62) 9690-1742

E-mail: hmicomunicacao@igh.org.br

Site www.igh.org.br

- Horários de atendimento ao cliente:

- Atendimento de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 13:00min, dentro das dependências do hospital;
- Atendimento durante fim de semana e feriados, quando houver requisição ou demanda.
- Assistência em eventos ou gerenciamento de crise em outros horários fora do estabelecido,
- Assistência em reuniões desde que pré-agendadas;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar uma pessoa para ser encarregada de passar os dados e/ou fornecer as informações técnicas solicitadas;
- Estabelecer a lista porta-vozes da empresa;
- Responsável pelo fornecimento de infraestrutura (recursos físicos, materiais, mobiliário e tecnológicos) para a execução dos trabalhos da assessoria de comunicação dentro do hospital;
- Responsável pela contratação de recursos humanos na área de comunicação como webdesigner, diagramador, fotógrafo, cinegrafista e etc;
- Responsável por todas as despesas com viagens (hospedagem, alimentação, traslado e despesas pertinentes)

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS – JULHO/2012 A JULHO/2013:

A DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO OCORRERÁ EM CONJUNTO COM O CONTRATANTE, PARA QUE AS NECESSIDADES DO CLIENTE SEJAM ATINGIDAS, DEVENDO A CONTRATADA SEGUIR O CRONOGRAMA A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRINCIPAIS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ATINGIDOS NA CAPITAL:

JORNAIS DIÁRIOS E SEMANÁRIOS:

O Popular, Diário da Manhã, Jornal O Hoje, Jornal Daqui, Jornal Opção, Jornal Tribuna do Planalto, Jornal da Imprensa, O Repórter, Jornal Goyaz, Jornal de Aparecida, Jornal A Semana etc.

COLUNAS SOCIAIS, DE ECONOMIA E DE POLÍTICA:

Arthur Rezende, Spot, Estilo, Empresas & Produtos, Giro, Café da Manhã, Fio Direto, Radar Fashion, Sociedade, Paparazzi, Resumo, Griffe Social e etc.

TELEVISÕES:

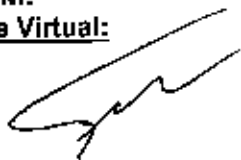
TV Anhanguera (Globo), TV Brasil Central (Cultura), TV Serra Dourada (SBT), TV Record, TV Goiânia (Band), Tv Fonte da Vida (Canal 5), UCG TV,

SITES:

Goiasnet (G1) e etc

CLÁUSULA OITAVA - SERVIÇO DE CLIPPING IMPRESSO, ELETRÔNICO E FOTOGRAFIA E FILMAGEM:

Impresso e Virtual:



Rafael Freire
OAB/PA 27.266



47

A Bastidores se compromete entregar ao cliente, mensalmente, o clipping virtual e impresso em DVD, referente ao veículos sediados no Estado de Goiás, para o cliente.
OBS.: Este serviço ESTÁ INCLUSO na proposta da Assessoria de Imprensa

Eletrônico (Radio e Tv):

OBS.: Este serviço NÃO ESTÁ INCLUSO na proposta da Assessoria de Imprensa.

Observação: Como o serviço é terceirizado, a Bastidores recomenda a contratação do mesmo quando necessário podendo realizar as cotações e assessorar a contratação do serviço. Mas, a Bastidores não se responsabiliza pela qualidade do serviço prestado.

SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM:

OBS.: Este serviço NÃO ESTÁ INCLUSO na proposta da Assessoria de Imprensa

Observação: Como o serviço é terceirizado a Bastidores recomenda a contratação do mesmo quando necessário, podendo realizar as cotações e assessorar a contratação do serviço. Mas, a Bastidores não se responsabiliza pela qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA NONA – CONDUTA DOS PROFISSIONAIS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

A empresa Bastidores, que trabalha exclusivamente na área de assessoria de imprensa, concentra todos os esforços necessários, dentro da ética profissional, para o êxito do cliente, encaminhando sugestão de pauta, notas e releases para rádios, TVs, jornais, rádios, revistas, Internet, programas eletrônicos independentes etc. *Embora a equipe de jornalistas, formada por profissionais habilitados, sempre interceda para que o maior número possível de matérias seja emplacado na mídia, a decisão – e o direito – de publicar ou de veicular o material jornalístico, é exclusivo dos profissionais que trabalham nos veículos de comunicação;*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- A qualquer tempo, as partes poderão solicitar a rescisão contratual, de forma consensual, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que haja incidência de qualquer penalidade, cabendo à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA**.

- Em havendo descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas, ressalvados incidentes fortuitos ou de força maior, a parte prejudicada poderá requerer a rescisão contratual e aplicação de penalidade insculpida em cláusula décima quinta, sem que haja prejuízo do direito de requerer indenização por perdas e danos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGULAMENTAÇÃO:

O presente contrato regula-se pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Início: 06 de julho de 2012

Término: 06 de julho de 2013

Período de prestação de serviço: 01 (um) ano

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR TOTAL DO CONTRATO E ADICIONAIS:

Investimento Mensal:

- Valor R\$ 6 000,00 (Seis Mil Reais)

- Em havendo atraso no pagamento da mensalidade, incidirá juros legais fixados em 1% (um por cento) a.m e multa de 2% (dois por cento) a.m.

- Em havendo atraso no pagamento em período igual ou superior a 30 (trinta) dias, poderá a **CONTRATADA** requerer a rescisão contratual e aplicação de multa insculpida em cláusula décima quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DATA E FORMA DE PAGAMENTO:

* **Forma:** pagamento em cheque em nome do Instituto de Gestão e Humanização -IGH ou crédito bancário em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**

* **Data:** todo 5º dia útil de cada mês

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTA CONTRATUAL:

O não cumprimento das cláusulas pactuadas nesse instrumento ensejará aplicação de multa de 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CUSTOS ADICIONAIS NÃO COBERTOS PELA BASTIDORES:

- Clipping Eletrônico (rádio e TV);
- Produção de material audiovisual;
- Reprodução de fitas de vídeo;
- Serviços gráficos e de editoração;

Rafael Freire
OAB/PA 27.266

- ✓ Serviços de Fotografia;
- ✓ Serviços de Filmagem;
- ✓ Despesas com viagens;
- ✓ Serviço de courier;
- ✓ Serviço de Telefonia móvel;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DESPESAS EXTRAS:

As despesas adicionais não cobertas pelos honorários acordados somente serão executadas mediante a prévia autorização do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRADADA:

A CONTRATADA declara ser única e exclusivamente responsável pelo adimplemento de obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de relação de trabalho ou emprego firmada com terceiros para cumprimento do seu contrato, bem como, assume integralmente a responsabilidade civil e criminal por condutas ilícitas que ensejem prejuízos à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

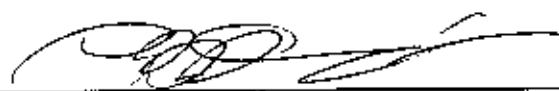
A Bastidores – Assessoria de Comunicação se compromete, mensalmente, entregar ao cliente pasta completa contendo a cópia das notas e releases, sugestões de pauta, clipping impresso original, clipping virtual em DVD, e relatório final de imprensa (com medição de clipping impresso, eletrônico e virtual) sobre o HMI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

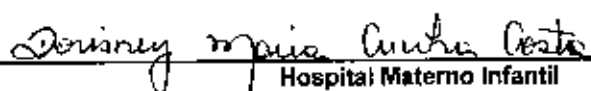
Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para solucionar e dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, quando não alcançadas administrativamente, dispensando qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem acordado e ajustado o presente, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Goiânia, 06 de julho de 2012



Instituto de Gestão e Humanização
CNPJ nº 11.858.570/0001-33
Paulo Brito Bittencourt
Superintendente



Hospital Materno Infantil
Bastidores Assessoria & Eventos Ltda.
CNPJ nº 04.314.210/0001-05
Dorisney Maria Cunha Costa
Jornalista Responsável

TESTEMUNHAS:

1ª) Nome: Diego de Oliveira dos Santos CPF Nº: 037.961.225-90

2ª) Nome: Samuel Carlos Ribeiro da Cunha CPF Nº: 399.542.869-10

Rafael Freire
OAB/BA 27.266

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1 – CONTRATANTE

Instituto de Gestão e Humanização, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 11.858.570/0001-33, Inscrição Estadual – isento, estabelecido na Av. ACM nº 3244 Sala 1323 Salvador - BA – CEP: 41.800-700, neste ato representado pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, devidamente inscrito no CPF nº 457.702.205-20;

2 – CONTRATADA:

Bastidores - Assessoria e Eventos LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 04.314.210/0001-05, Inscrição Municipal nº 171.468-6, Inscrição Estadual Isento, estabelecida a Rua 4 Nº 925 Qd. 23 Lt. 36-E Setor Central – CEP: 74.020-025 – Goiânia – GO, neste ato representada por sua sócia Dornsey Maria Cunha Costa, portadora da cédula de identidade nº 1676192 2ª via, devidamente inscrita no CPF nº 402.440.591-87;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objetivo a prestação de serviço de Assessoria de Comunicação fixa para o IGH, para atender o Hospital Materno Infantil - HMI, localizado em Goiânia-GO, por um período de um ano, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

OBJETIVOS GERAIS:

- Divulgar as atividades da empresa junto a seus diversos públicos de interesse – imprensa, colaboradores, sociedade médico-científica local e outros;
- Criar e manter a imagem favorável da empresa junto à opinião pública, fortalecendo, assim, sua representatividade;
- Tornar a empresa uma fonte de informação confiável, passando a ser procurada e respeitada por jornalistas dos mais diversos veículos de comunicação no Estado de Goiás;
- Integrar a empresa ao meio jornalístico através da execução de ações específicas para estes profissionais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Implantar o Departamento de Comunicação Social do HMI;
- Divulgar assuntos de interesse da empresa em mídias tradicionais no Estado de Goiás e ações positivas da empresa;
- Implantar e gerenciar produtos e serviços que promovam e favoreçam a comunicação interna e externa da empresa;
- Atualizar o site;
- Gerenciar as redes sociais da empresa (twitter, facebook, blog, youtube), caso tenha;
- Promover o intercâmbio com as assessorias de imprensa de outros estados de interesse visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação da empresa;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Trabalho junto a imprensa local e regional – tradicional e especializada – para divulgação dos assuntos de interesse da empresa;
- Intercâmbio com as demais assessorias de comunicação da empresa em outros estados visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação da empresa;
- Implantação de produtos que promovam a comunicação interna e externa da empresa;
- Gerenciamento de crises;
- Atualização das mídias digitais;
- Visitas aos principais veículos de comunicação para apresentação da empresa e da sua equipe e sempre que se avaliar como necessário;
- Manter-se em situação regular perante os órgãos públicos em esfera Federal, Estadual e Municipal;

- 94
DIA
- Emitir certidões que comprove regularidade com os poderes públicos em esfera Federal, Estadual e Municipal, sempre que formalmente requerido pela Demandante,

- Atendimento ao cliente:

A equipe de atendimento será constituída de duas (02) profissionais habilitadas Doris Costa (JP 0886-GO), Taysa Lara (JP 2764-GO) e Lara Lourenço (JP 822-GO)

- Em caso de impedimento destas será indicado outro profissional habilitado da Bastidores e devidamente instruído.

- Assinatura da Equipe de Comunicação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Em Goiânia:

Assessoria de Comunicação do HMI:

Jornalista DORIS COSTA – (62) 9293.32.40

Jornalista TAYSA LARA – (62) 8476.23.70

Jornalista LARA LOURENÇO – (62) 9690-1742

E-mail: hmicomunicacao@igh.org.br

Site: www.igh.org.br

- Horários de atendimento ao cliente:

- Atendimento de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 13:00min, dentro das dependências do hospital;
- Atendimento durante fim de semana e feriados, quando houver requisição ou demanda;
- Assistência em eventos ou gerenciamento de crise em outros horários fora do estabelecido;
- Assistência em reuniões desde que pré-agendadas,

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar uma pessoa para ser encarregada de passar os dados e/ou fornecer as informações técnicas solicitadas;
- Estabelecer a lista porta-vozes da empresa;
- Responsável pelo fornecimento de infraestrutura (recursos físicos, materiais, mobiliário e tecnológicos) para a execução dos trabalhos da assessoria de comunicação dentro do hospital;
- Responsável pela contratação de recursos humanos na área de comunicação como webdesigner, diagramador, fotógrafo, cinegrafista e etc;
- Responsável por todas as despesas com viagens (hospedagem, alimentação, traslado e despesas pertinentes)

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS – JULHO/2012 A JULHO/2013:

A DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO OCORRERÁ EM CONJUNTO COM O CONTRATANTE, PARA QUE AS NECESSIDADES DO CLIENTE SEJAM ATINGIDAS, DEVENDO A CONTRATADA SEGUIR O CRONOGRAMA A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRINCIPAIS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ATINGIDOS NA CAPITAL:

JORNAIS DIÁRIOS E SEMANÁRIOS:

O Popular, Diário da Manhã, Jornal O Hoje, Jornal Daqui, Jornal Opção, Jornal Tribuna do Planalto, Jornal da Imprensa, O Repórter, Jornal Goyaz, Jornal de Aparecida, Jornal A Semana etc

COLUNAS SOCIAIS, DE ECONOMIA E DE POLÍTICA:

Arthur Rezende, Spot, Estilo, Empresas & Produtos, Giro, Café da Manhã, Fio Direto, Radar Fashion, Sociedade, Paparazzi, Resumo, Griffe Social e etc

TELEVISÕES:

TV Anhanguera (Globo), TV Brasil Central (Cultura), TV Serra Dourada (SBT), TV Record, TV Goiânia (Band), Tv Fonte da Vida (Canal 5), UCG TV;

SITES:

Goiasnet (G1) e etc

CLÁUSULA OITAVA - SERVIÇO DE CLIPPING IMPRESSO, ELETRÔNICO E FOTOGRAFIA E FILMAGEM:

Impresso e Virtual:



43

A Bastidores se compromete entregar ao cliente, mensalmente, o clipping virtual e impresso em DVD referente ao veículos sediados no Estado de Goiás, para o cliente.
OBS.: Este serviço **ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Eletrônico (Radio e Tv):

OBS.: Este serviço **NÃO ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Observação: Como o serviço é terceirizado, a Bastidores recomenda a contratação do mesmo quando necessário, podendo realizar as cotações e assessorar a contratação do serviço. Mas, a Bastidores não se responsabiliza pela qualidade do serviço prestado.

SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM:

OBS.: Este serviço **NÃO ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa

Observação: Como o serviço é terceirizado, a Bastidores recomenda a contratação do mesmo quando necessário, podendo realizar as cotações e assessorar a contratação do serviço. Mas, a Bastidores não se responsabiliza pela qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA NONA – CONDUTA DOS PROFISSIONAIS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

A empresa Bastidores, que trabalha exclusivamente na área de assessoria de imprensa, concentra todos os esforços necessários, dentro da ética profissional, para o êxito do cliente, encaminhando sugestão de pauta, notas e releases para rádios, TVs, jornais, rádios, revistas, Internet, programas eletrônicos independentes etc. *Embora a equipe de jornalistas, formada por profissionais habilitados, sempre interceda para que o maior número possível de matérias seja emplacado na mídia, a decisão – e o direito – de publicar ou de veicular o material jornalístico, é exclusivo dos profissionais que trabalham nos veículos de comunicação;*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- A qualquer tempo, as partes poderão solicitar a rescisão contratual, de forma consensual, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que haja incidência de qualquer penalidade, cabendo à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA**.

- Em havendo descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas, ressalvados incidentes fortuitos ou de força maior, a parte prejudicada poderá requerer a rescisão contratual e aplicação de penalidade insculpida em cláusula décima quinta, sem que haja prejuízo do direito de requerer indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGULAMENTAÇÃO:

O presente contrato regula-se pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Início: 06 de julho de 2012

Término: 06 de julho de 2013

Período de prestação de serviço 01 (um) ano

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR TOTAL DO CONTRATO E ADICIONAIS:

Investimento Mensal:

- Valor R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

- Em havendo atraso no pagamento da mensalidade, incidirá juros legais fixados em 1% (um por cento) a.m e multa de 2% (dois por cento) a.m.

- Em havendo atraso no pagamento em período igual ou superior a 30 (trinta) dias, poderá a **CONTRATADA** requerer a rescisão contratual e aplicação de multa insculpida em cláusula décima quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DATA E FORMA DE PAGAMENTO:

* **Forma:** pagamento em cheque em nome do Instituto de Gestão e Humanização -IGH ou crédito bancário em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**

* **Data:** todo 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTA CONTRATUAL:

O não cumprimento das cláusulas pactuadas nesse instrumento ensejará aplicação de multa de 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CUSTOS ADICIONAIS NÃO COBERTOS PELA BASTIDORES:

- Clipping Eletrônico (rádio e TV),
- Produção de material audiovisual,
- Reprodução de fitas de vídeo;
- Serviços gráficos e de editoração;

- Serviços de Fotografia;
- Serviços de Filmagem;
- Despesas com viagens;
- Serviço de courier;
- Serviço de Telefonia móvel;

42
297

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DESPESAS EXTRAS:

As despesas adicionais não cobertas pelos honorários acordados somente serão executadas mediante a prévia autorização do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRADADA:

A CONTRATADA declara ser única e exclusivamente responsável pelo adimplemento de obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de relação de trabalho ou emprego firmada com terceiros para cumprimento do seu contrato, bem como, assume integralmente a responsabilidade civil e criminal por condutas ilícitas que ensejem prejuízos à terceiros

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **Bastidores – Assessoria de Comunicação** se compromete, mensalmente, entregar ao cliente pasta completa contendo a cópia das notas e releases, sugestões de pauta, clipping impresso original, clipping virtual em DVD, e relatório final de imprensa (com medição de clipping impresso, eletrônico e virtual) sobre o HMI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

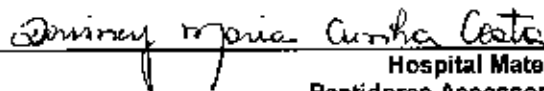
Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para solucionar e dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, quando não alcançadas administrativamente, dispensando qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja

E, por haverem acordado e ajustado o presente, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Goiânia, 06 de julho de 2012



Instituto de Gestão e Humanização
CNPJ nº 11.858.570/0001-33
Paulo Brito Bittencourt
Superintendente



Hospital Materno Infantil
Bastidores Assessoria & Eventos Ltda.
CNPJ nº 04.314.210/0001-05
Dorisney Maria Cunha Costa
Jornalista Responsável

TESTEMUNHAS:

1ª) Nome: _____ CPF Nº: _____

2ª) Nome: _____ CPF Nº: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1 – CONTRATANTE

Instituto de Gestão e Humanização, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 11.858.570/0001-33, Inscrição Estadual - isento, estabelecido na Av. ACM nº 3244 Sala 1323 Salvador - BA - CEP: 41.800-700, neste ato representado pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, devidamente inscrito no CPF nº 457.702.205-20;

2 – CONTRATADA:

Bastidores - Assessoria e Eventos LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 04.314.210/0001-05, Inscrição Municipal nº 171.468-6, Inscrição Estadual Isento, estabelecida a Rua 4 N° 925 Qd. 23 Lt. 36-E Setor Central - CEP: 74.020-025 - Goiânia - GO, neste ato representada por sua sócia Dorisney Maria Cunha Costa, portadora da cédula de identidade nº 1676192 2ª via, devidamente inscrita no CPF nº 402.440.591-87;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objetivo a prestação de serviço de Assessoria de Comunicação fixa para o IGH, para atender o Hospital Materno Infantil - HMI, localizado em Goiânia-GO, por um período de um ano, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

OBJETIVOS GERAIS:

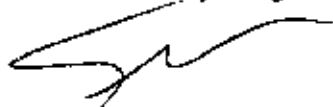
- Divulgar as atividades da empresa junto a seus diversos públicos de interesse – imprensa, colaboradores, sociedade médico-científica local e outros;
- Criar e manter a imagem favorável da empresa junto à opinião pública, fortalecendo, assim, sua representatividade;
- Tornar a empresa uma fonte de informação confiável, passando a ser procurada e respeitada por jornalistas dos mais diversos veículos de comunicação no Estado de Goiás;
- Integrar a empresa ao meio jornalístico através da execução de ações específicas para estes profissionais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Implantar o Departamento de Comunicação Social do HMI;
- Divulgar assuntos de interesse da empresa em mídias tradicionais no Estado de Goiás e ações positivas da empresa;
- Implantar e gerenciar produtos e serviços que promovam e favoreçam a comunicação interna e externa da empresa;
- Atualizar o site;
- Gerenciar as redes sociais da empresa (twitter, facebook, blog, youtube), caso tenha;
- Promover o intercâmbio com as assessorias de imprensa de outros estados de interesse visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação da empresa;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Trabalho junto a imprensa local e regional – tradicional e especializada – para divulgação dos assuntos de interesse da empresa;
- Intercâmbio com as demais assessorias de comunicação da empresa em outros estados visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação da empresa;
- Implantação de produtos que promovam a comunicação interna e externa da empresa;
- Gerenciamento de crises;
- Atualização das mídias digitais;
- Visitas aos principais veículos de comunicação para apresentação da empresa e da sua equipe e sempre que se avaliar como necessário;
- Manter-se em situação regular perante os órgãos públicos em esfera Federal, Estadual e Municipal;



ata de
11/11/2016



- Emitir certidões que comprove regularidade com os poderes públicos em esfera Federal, Estadual e Municipal, sempre que formalmente requerido pela Demandante;

- Atendimento ao cliente:

A equipe de atendimento será constituída de duas (03) profissionais habilitadas: Doris Costa (JP 0886-GO), Taysa Lara (JP 2764-GO) e Iara Lourenço (JP 822-GO)

- Em caso de impedimento destas será indicado outro profissional habilitado da Bastidores e devidamente instruído.

- Assinatura da Equipe de Comunicação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Em Goiânia:

Assessoria de Comunicação do HMI:

Jornalista DORIS COSTA – (62) 9293.32.40

Jornalista TAYSA LARA – (62) 8476.23.70

Jornalista IARA LOURENÇO – (62) 9690-1742

E-mail: hmicomunicacao@igh.org.br

Site: www.igh.org.br

- Horários de atendimento ao cliente:

- Atendimento de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 13:00min, dentro das dependências do hospital;
- Atendimento durante fim de semana e feriados, quando houver requisição ou demanda;
- Assistência em eventos ou gerenciamento de crise em outros horários fora do estabelecido;
- Assistência em reuniões desde que pré-agendadas;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar uma pessoa para ser encarregada de passar os dados e/ou fornecer as informações técnicas solicitadas;
- Estabelecer a lista porta-vozes da empresa;
- Responsável pelo fornecimento de Infraestrutura (recursos físicos, materiais, mobiliário e tecnológicos) para a execução dos trabalhos da assessoria de comunicação dentro do hospital;
- Responsável pela contratação de recursos humanos na área de comunicação como: webdesigner, diagramador, fotógrafo, cinegrafista e etc;
- Responsável por todas as despesas com viagens (hospedagem, alimentação, traslado e despesas pertinentes)

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS – JULHO/2012 A JULHO/2013:

A DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO OCORRERÁ EM CONJUNTO COM O CONTRATANTE, PARA QUE AS NECESSIDADES DO CLIENTE SEJAM ATINGIDAS, DEVENDO A CONTRATADA SEGUIR O CRONOGRAMA A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRINCIPAIS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ATINGIDOS NA CAPITAL:

JORNAIS DIÁRIOS E SEMANÁRIOS:

O Popular, Diário da Manhã, Jornal O Hoje, Jornal Daqui, Jornal Opção, Jornal Tribuna do Planalto, Jornal da Imprensa, O Repórter, Jornal Goyaz, Jornal de Aparecida, Jornal A Semana etc.

COLUNAS SOCIAIS, DE ECONOMIA E DE POLÍTICA:

Arthur Rezende, Spot, Estilo, Empresas & Produtos, Giro, Café da Manhã, Fio Direto, Radar Fashion, Sociedade, Paparazzi, Resumo, Griffe Social e etc.

TELEVISÕES:

TV Anhanguera (Globo), TV Brasil Central (Cultura), TV Serra Dourada (SBT), TV Record, TV Goiânia (Band), Tv Fonte da Vida (Canal 5), UCG TV;

SITES:

Goiásnet (G1) e etc

CLÁUSULA OITAVA - SERVIÇO DE CLIPPING IMPRESSO, ELETRÔNICO E FOTOGRAFIA E FILMAGEM:

Impresso e Virtual:

Rafael Freire
OAB/GO 27.286

~ 17 ~

A Bastidores se compromete entregar ao cliente, mensalmente, o clipping virtual e impresso em DVD, referente aos veículos sediados no Estado de Goiás, para o cliente.
OBS.: Este serviço **ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Eletrônico (Rádio e Tv):

OBS.: Este serviço **NÃO ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Observação: Como o serviço é terceirizado, a Bastidores recomenda a contratação do mesmo quando necessário, podendo realizar as cotações e assessorar a contratação do serviço. Mas, a Bastidores não se responsabiliza pela qualidade do serviço prestado.

SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM:

OBS.: Este serviço **NÃO ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Observação: Como o serviço é terceirizado, a Bastidores recomenda a contratação do mesmo quando necessário, podendo realizar as cotações e assessorar a contratação do serviço. Mas, a Bastidores não se responsabiliza pela qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA NONA – CONDUTA DOS PROFISSIONAIS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

A empresa Bastidores, que trabalha exclusivamente na área de assessoria de imprensa, concentra todos os esforços necessários, dentro da ética profissional, para o êxito do cliente, encaminhando sugestão de pauta, notas e releases para rádios, TVs, jornais, rádios, revistas, Internet, programas eletrônicos independentes etc. *Embora o equipe de jornalistas, formada por profissionais habilitados, sempre interceda para que o maior número possível de matérias seja emplacado na mídia, a decisão – e o direito – de publicar ou de veicular o material jornalístico, é exclusivo dos profissionais que trabalham nos veículos de comunicação;*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- A qualquer tempo, as partes poderão solicitar a rescisão contratual, de forma consensual, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que haja incidência de qualquer penalidade, cabendo à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA**.

- Em havendo descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas, ressalvados incidentes fortuitos ou de força maior, a parte prejudicada poderá requerer a rescisão contratual e aplicação de penalidade insculpida em cláusula décima quinta, sem que haja prejuízo do direito de requerer indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGULAMENTAÇÃO:

O presente contrato regula-se pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Início: 06 de julho de 2012

Término: 06 de julho de 2013

Período de prestação de serviço: 01 (um) ano

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR TOTAL DO CONTRATO E ADICIONAIS:

Investimento Mensal:

- Valor R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

- Em havendo atraso no pagamento da mensalidade, incidirá juros legais fixados em 1% (um por cento) a.m e multa de 2% (dois por cento) a.m.

- Em havendo atraso no pagamento em período igual ou superior a 30 (trinta) dias, poderá a **CONTRATADA** requerer a rescisão contratual e aplicação de multa insculpida em cláusula décima quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DATA E FORMA DE PAGAMENTO:

* Forma: pagamento em cheque em nome do Instituto de Gestão e Humanização -IGH ou crédito bancário em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

* Data: todo 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTA CONTRATUAL:

O não cumprimento das cláusulas pactuadas nesse instrumento ensejará aplicação de multa de 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CUSTOS ADICIONAIS NÃO COBERTOS PELA BASTIDORES:

- > Clipping Eletrônico (rádio e TV);
- > Produção de material audiovisual;
- > Reprodução de fitas de vídeo;
- > Serviços gráficos e de editoração;

Rafael Freire
OAB/BA 27.268

- Serviços de Fotografia;
- Serviços de Filmagem;
- Despesas com viagens;
- Serviço de courier;
- Serviço de Telefonia móvel;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DESPESAS EXTRAS:

As despesas adicionais não cobertas pelos honorários acordados somente serão executadas mediante a prévia autorização do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRADADA:

A CONTRATADA declara ser única e exclusivamente responsável pelo adimplemento de obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de relação de trabalho ou emprego firmada com terceiros para cumprimento do seu contrato, bem como, assume integralmente a responsabilidade civil e criminal por condutas ilícitas que ensejem prejuízos à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

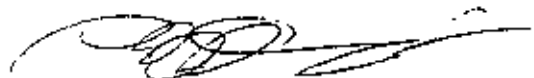
A Bastidores – Assessoria de Comunicação se compromete, mensalmente, entregar ao cliente pasta completa contendo a cópia das notas e releases, sugestões de pauta, clipping impresso original, clipping virtual em DVD, e relatório final de imprensa (com medição de clipping impresso, eletrônico e virtual) sobre o HMI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

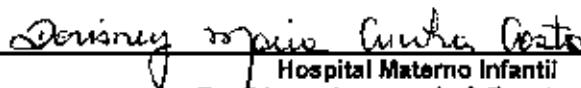
Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para solucionar e dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, quando não alcançadas administrativamente, dispensando qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem acordado e ajustado o presente, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Goiânia, 06 de julho de 2012



Instituto de Gestão e Humanização
CNPJ nº 11.858.570/0001-33
Paulo Brito Bittencourt
Superintendente



Hospital Materno Infantil
Bastidores Assessoria & Eventos Ltda.
CNPJ nº 04.314.210/0001-05
Dorisney Maria Cunha Costa
Jornalista Responsável

TESTEMUNHAS:

1ª) Nome: Diego de Oliveira dos Santos CPF Nº: 037.961.225-70

2ª) Nome: Marcelo Carlos Ribeiro da Costa CPF Nº: 397.592.889-39

Rafael Freire
OAB/GO 27.266

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1 – CONTRATANTE

Instituto de Gestão e Humanização, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 11.858.570/0001-33, Inscrição Estadual - isento, estabelecido na Av. ACM nº 3244 Sala 1323 Salvador - BA - CEP: 41.800-700, neste ato representado pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, devidamente inscrito no CPF nº 457 702.205-20;

2 – CONTRATADA:

Bastidores - Assessoria e Eventos LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 04.314.210/0001-05, Inscrição Municipal nº 171.468-6, Inscrição Estadual Isento, estabelecida a Rua 4 Nº 925 Qd. 23 Lt. 36-E Setor Central - CEP: 74.020-025 - Goiânia - GO, neste ato representada por sua sócia Dorisney Maria Cunha Costa, portadora da cédula de Identidade nº 1676192 2ª via, devidamente inscrita no CPF nº 402 440 591-87;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objetivo a prestação de serviço de Assessoria de Comunicação fixa para o IGH, para atender o Hospital Materno Infantil - HMI, localizado em Goiânia-GO, por um período de um ano, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

OBJETIVOS GERAIS:

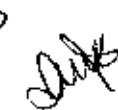
- Divulgar as atividades da empresa junto a seus diversos públicos de interesse – imprensa, colaboradores, sociedade médico-científica local e outros;
- Criar e manter a imagem favorável da empresa junto à opinião pública, fortalecendo, assim, sua representatividade;
- Tomar a empresa uma fonte de informação confiável, passando a ser procurada e respeitada por jornalistas dos mais diversos veículos de comunicação no Estado de Goiás;
- Integrar a empresa ao meio jornalístico através da execução de ações específicas para estes profissionais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Implantar o Departamento de Comunicação Social do HMI;
- Divulgar assuntos de interesse da empresa em mídias tradicionais no Estado de Goiás e ações positivas da empresa;
- Implantar e gerenciar produtos e serviços que promovam e favoreçam a comunicação interna e externa da empresa;
- Atualizar o site;
- Gerenciar as redes sociais da empresa (twitter, facebook, blog, youtube), caso tenha;
- Promover o intercâmbio com as assessorias de imprensa de outros estados de interesse visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação da empresa;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Trabalho junto a imprensa local e regional – tradicional e especializada – para divulgação dos assuntos de interesse da empresa;
- Intercâmbio com as demais assessorias de comunicação da empresa em outros estados visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação da empresa;
- Implantação de produtos que promovam a comunicação interna e externa da empresa;
- Gerenciamento de crises;
- Atualização das mídias digitais;
- Visitas aos principais veículos de comunicação para apresentação da empresa e da sua equipe e sempre que se avaliar como necessário;
- Manter-se em situação regular perante os órgãos públicos em esfera Federal, Estadual e Municipal,

- Emitir certidões que comprove regularidade com os poderes públicos em esfera Federal, Estadual e Municipal, sempre que formalmente requerido pela Demandante;

- Atendimento ao cliente:

A equipe de atendimento será constituída de duas (03) profissionais habilitadas: Doris Costa (JP 0886-GO), Taysa Lara (JP 2764-GO) e Iara Lourenço (JP 822-GO)

- Em caso de impedimento destas será indicado outro profissional habilitado da Bastidores e devidamente instruído.

- Assinatura da Equipe de Comunicação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Em Goiânia:

Assessoria de Comunicação do HMI:

Jornalista DORIS COSTA – (62) 9293.32.40

Jornalista TAYSA LARA – (62) 8476.23.70

Jornalista IARA LOURENÇO – (62) 9690-1742

E-mail: hmicomunicacao@igh.org.br

Site: www.igh.org.br

- Horários de atendimento ao cliente:

- Atendimento de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 13:00min, dentro das dependências do hospital;
- Atendimento durante fim de semana e feriados, quando houver requisição ou demanda.
- Assistência em eventos ou gerenciamento de crise em outros horários fora do estabelecido;
- Assistência em reuniões desde que pré-agendadas;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar uma pessoa para ser encarregada de passar os dados e/ou fornecer as informações técnicas solicitadas;
- Estabelecer a lista porta-vozes da empresa;
- Responsável pelo fornecimento de infraestrutura (recursos físicos, materiais, mobiliário e tecnológicos) para a execução dos trabalhos da assessoria de comunicação dentro do hospital;
- Responsável pela contratação de recursos humanos na área de comunicação como: webdesigner, diagramador, fotógrafo, cinegrafista e etc;
- Responsável por todas as despesas com viagens (hospedagem, alimentação, traslado e despesas pertinentes)

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS – JULHO/2012 A JULHO/2013:

A DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO OCORRERÁ EM CONJUNTO COM O CONTRATANTE, PARA QUE AS NECESSIDADES DO CLIENTE SEJAM ATINGIDAS, DEVENDO A CONTRATADA SEGUIR O CRONOGRAMA A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRINCIPAIS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ATINGIDOS NA CAPITAL:

JORNAIS DIÁRIOS E SEMANÁRIOS:

O Popular, Diário da Manhã, Jornal O Hoje, Jornal Daqui, Jornal Opção, Jornal Tribuna do Planalto, Jornal da Imprensa, O Repórter, Jornal Goyaz, Jornal de Aparecida, Jornal A Semana etc.

COLUNAS SOCIAIS, DE ECONOMIA E DE POLÍTICA:

Arthur Rezende, Spot, Estilo, Empresas & Produtos, Giro, Café da Manhã, Fio Direto, Radar Fashion, Sociedade, Paparazzi, Resumo, Griffe Social e etc.

TELEVISÕES:

TV Anhanguera (Globo), TV Brasil Central (Cultura), TV Serra Dourada (SBT), TV Record, TV Goiânia (Band), Tv Fonte da Vida (Canal 5), UCG TV;

SITES:

Goiasnet (G1) e etc

CLÁUSULA OITAVA - SERVIÇO DE CLIPPING IMPRESSO, ELETRÔNICO E FOTOGRAFIA E FILMAGEM:

Impresso e Virtual:



- A Bastidores se compromete entregar ao cliente, mensalmente, o clipping virtual e impresso em DVD, referente aos veículos sediados no Estado de Goiás, para o cliente.
OBS.: Este serviço **ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Eletrônico (Radio e Tv):

OBS.: Este serviço **NÃO ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Observação: Como o serviço é terceirizado, a Bastidores recomenda a contratação do mesmo quando necessário, podendo realizar as cotações e assessorar a contratação do serviço. Mas, a Bastidores não se responsabiliza pela qualidade do serviço prestado.

SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM:

OBS.: Este serviço **NÃO ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Observação: Como o serviço é terceirizado, a Bastidores recomenda a contratação do mesmo quando necessário, podendo realizar as cotações e assessorar a contratação do serviço. Mas, a Bastidores não se responsabiliza pela qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA NONA – CONDUTA DOS PROFISSIONAIS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

A empresa Bastidores, que trabalha exclusivamente na área de assessoria de imprensa, concentra todos os esforços necessários, dentro da ética profissional, para o êxito do cliente, encaminhando sugestão de pauta, notas e releases para rádios, TVs, jornais, rádios, revistas, Internet, programas eletrônicos independentes etc. *Embora a equipe de jornalistas, formada por profissionais habilitados, sempre interceda para que o maior número possível de matérias seja emplacado na mídia, a decisão – e o direito – de publicar ou de veicular o material jornalístico, é exclusivo dos profissionais que trabalham nos veículos de comunicação;*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- A qualquer tempo, as partes poderão solicitar a rescisão contratual, de forma consensual, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que haja incidência de qualquer penalidade, cabendo à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA**.

- Em havendo descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas, ressalvados incidentes fortuitos ou de força maior, a parte prejudicada poderá requerer a rescisão contratual e aplicação de penalidade insculpida em cláusula décima quinta, sem que haja prejuízo do direito de requerer indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGULAMENTAÇÃO:

O presente contrato regula-se pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Início: 06 de julho de 2012

Término: 06 de julho de 2013

Período de prestação de serviço: 01 (um) ano

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR TOTAL DO CONTRATO E ADICIONAIS:

Investimento Mensal:

- Valor R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
- Em havendo atraso no pagamento da mensalidade, incidirá juros legais fixados em 1% (um por cento) a.m e multa de 2% (dois por cento) a.m.
- Em havendo atraso no pagamento em período igual ou superior a 30 (trinta) dias, poderá a CONTRATADA requerer a rescisão contratual e aplicação de multa insculpida em cláusula décima quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DATA E FORMA DE PAGAMENTO:

* Forma: pagamento em cheque em nome do Instituto de Gestão e Humanização -IGH ou crédito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

* Data: todo 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTA CONTRATUAL:

O não cumprimento das cláusulas pactuadas nesse instrumento ensejará aplicação de multa de 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CUSTOS ADICIONAIS NÃO COBERTOS PELA BASTIDORES:

- Clipping Eletrônico (rádio e TV);
- Produção de material audiovisual;
- Reprodução de fitas de vídeo;
- Serviços gráficos e de editoração;

- ✓ Serviços de Fotografia;
- ✓ Serviços de Filmagem;
- ✓ Despesas com viagens;
- ✓ Serviço de courier;
- ✓ Serviço de Telefonia móvel;

42
[assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DESPESAS EXTRAS:

As despesas adicionais não cobertas pelos honorários acordados somente serão executadas mediante a prévia autorização do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRADADA:

A CONTRATADA declara ser única e exclusivamente responsável pelo adimplemento de obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de relação de trabalho ou emprego firmada com terceiros para cumprimento do seu contrato, bem como, assume integralmente a responsabilidade civil e criminal por condutas ilícitas que ensejem prejuízos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Bastidores – Assessoria de Comunicação se compromete, mensalmente, entregar ao cliente pasta completa contendo a cópia das notas e releases, sugestões de pauta, clipping impresso original, clipping virtual em DVD, e relatório final de imprensa (com medição de clipping impresso, eletrônico e virtual) sobre o HMI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para solucionar e dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, quando não alcançadas administrativamente, dispensando qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem acordado e ajustado o presente, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Goiânia, 06 de julho de 2012

[assinatura]

Instituto de Gestão e Humanização
CNPJ nº 11.858.570/0001-33
Paulo Brito Bittencourt
Superintendente

[assinatura]

Hospital Materno Infantil
Bastidores Assessoria & Eventos Ltda.
CNPJ nº 04.314.210/0001-05
Dorisey Maria Cunha Costa
Jornalista Responsável

TESTEMUNHAS:

1ª) Nome: _____ CPF Nº: _____

2ª) Nome: _____ CPF Nº: _____

CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

"BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA."

Pelo presente Instrumento particular, **DORISNEY MARIA CUNHA COSTA**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada a Rua 4, Quadra 23, Lote 36, nº 925, Aptº 903, Edifício Trianon Setor Central, Goiânia-GO., portadora da Carteira de Identidade nº 1.676.192 SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 402.440.591-87;

MARIA LUZIA CUNHA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua 4, Quadra 23, Lote 36, nº 925, Aptº 903, Edifício Trianon Setor Central, Goiânia-GO., portadora da Carteira de Identidade nº 149996 2ª via, SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 193.447.591-20;

RESOLVEM, em comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO & DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.**, com sede e foro à Rua 4, Quadra 23, Lote 36, nº 925, Aptº 903, Edifício Trianon Setor Central, Goiânia-GO, Goiânia-GO.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais em qualquer ponto do território nacional;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objeto o ramo de organização de eventos, serviços de imprensa em geral.

JUL 03 2001

CLÁUSULA TERCEIRA - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades previsto para o dia 01/03/2001;

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizado e realizado, nesta data, em moeda corrente nacional, distribuído e subscrito da seguinte forma entre os cotistas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
DORISNEY MARIA CUNHA COSTA	99	495	495,00
MARIA LÚCIA CUNHA	01	05	5,00
TOTAL	100	500	500,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos cotistas é limitada a importância total do capital social, de acordo com as disposições legais atinentes à matéria;

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **DORISNEY MARIA CUNHA COSTA**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando individualmente pela sociedade. É vedado a todos os sócios, especialmente no que se referir a avais, endossos, fianças e quaisquer tipos de favores em nome da sociedade para si ou para terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia responsável pela administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado entre eles e em consonância com a legislação do Imposto de Renda em vigor, que será levado a débito de despesas gerais do exercício;

EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, ocasião em que será levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras;

CLÁUSULA NONA - O resultado líquido será distribuído, suportado ou incorporado, na proporção da participação de cada sócia no capital social, ou ficará suspenso segundo os interesses da sociedade, respeitando-se as disposições legais vigentes;

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sócia componente, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sócia remanescente, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência a sócio que queira adquiri-las, no caso da outra sócia pretender ceder as que possui;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de falecimento de quaisquer das sócias, a sociedade não será extinta, levantar-se-á um balanço especial, nesta data e, se convier aos herdeiros da pré-morta, será lavrada uma nova alteração, com a inclusão destes com os direitos legais;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto Lei nº 3.708 de 10/10/1919 e noutras disposições legais que forem aplicáveis;

30
D. 1988

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As sócias, neste ato, declaram sob as penas da Lei, que não estão sendo processadas, nem foram definitivamente condenadas, em qualquer parte do território nacional pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo quanto o que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em três vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2001.

Dorisney Maria Cunha Costa
DORISNEY MARIA CUNHA COSTA

Maria Luzia Cunha
MARIA LUZIA CUNHA

TESTEMUNHAS:

Nilva Afonso da Silva
NILVA AFONSO DA SILVA
RG 010.509 CRC-GO.

Rita de Cássia V. dos Santos
RITA DE CÁSSIA V. DOS SANTOS
RG 1822030 SSP-GO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2001

SOB O NÚMERO:

U. 1107

41
D123

Parecer Técnico.

Ref.: Contratação de empresa para prestar de Assessoria Comunicação.

Sr. Superintendente,

Servimo-nos deste, na qualidade de Assessoria Jurídica desta Superintendência, para emissão de parecer referente à contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria Comunicação.

1. Considerações iniciais:

Preambularmente cumpre-se salientar que o contrato de gestão nº 131/2012-SES-GO estabelece prazo máximo de 90 (noventa) dias para elaboração de regulamento próprio contendo procedimentos que deverão ser adotados para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

Considerando que, em que pese o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, tenha elaborado com celeridade o mencionado regulamento, este depende de aprovação pela Assessoria de Gestão de Parceria com as Organizações Sociais – AGPOS e Agência Goiana de Regulação – AGR.

Considerando ainda que a implantação de departamento jurídico e setor de licitações demanda proveniência de tempo e recursos financeiros.

Considerando ainda que o Hospital Materno Infantil – HMI necessita da contratação imediata de serviços indispensáveis ao seu funcionamento;

Considerando que houve a pesquisa e coleta de 03 (três) propostas emitidas por prestadores distintos, passa a analisar propostas e documentos para emissão de parecer.

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento de contratação, verifica-se que houve apresentação de propostas por 03 (três) prestadores distintos, quais sejam MAC EDITORA E JORNALISMO LTDA; INTERNEWS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO e BASTIDORES – ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.

Considerando que a proposta mais vantajosa consiste no binômio preço/capacidade técnica, e tendo como referencial a idoneidade de todas as proponentes, pede vênias, para prosseguir com análise da documentação da empresa BASTIDORES – ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSE ESTADO CRESCE, VOCE CRESCE JUNTO

04.314.210/0001-05, eis que a mesma ofertou prestação de serviços em valor fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo este, consideravelmente inferior às demais proponentes.

2. Análise de requisitos:

Da análise da documentação carreada aos autos, depreende-se que a Proponente juntou certidões que comprovam regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como colacionou cartão de CNPJ e comprovante de requerimento de empresário.

Ademais colacionou currículo vitae de profissionais.

3. Conclusão

Ante argumentação acima exposta, tendo a Proponente BASTIDORES – ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.314.210/0001-05, satisfeito os requisitos que concernem a proposta mais vantajosa, **opina-se pela contratação da mencionada empresa.**

Deste modo, aguarda manifestação dessa digna Superintendência no sentido de autorizar a confecção e assinatura do contrato, para que o mesmo possa ser publicado em *website* do IGH, conforme preconiza cláusula 16 inc. 1, alínea c. do contrato de gestão nº 131/2012-SES-GO.

No ensejo, renovo protestos de estima e elevada consideração.

04 de julho de 2012

Departamento Jurídico

Michael Freire
OAB/PA 27.268

PORTFÓLIO

A Empresa

A **BASTIDORES** é uma empresa especializada em soluções de comunicação, com doze anos de atuação no mercado. O portfólio de serviços e clientes contempla diagnóstico de situação da empresa, entrevistas, relações com imprensa, treinamento de executivos para o relacionamento com veículos de comunicação, produtos editoriais (revistas, boletins impressos e eletrônicos, house-organs, entre outros), programas de gestão e prevenção de crises, produção de conteúdo para websites.

Nosso objetivo é comunicar com eficiência; alcançar as metas do cliente por meio de suportes técnicos criativos e diferenciados; consolidar a comunicação interna e externa por meio de ações específicas. A empresa tem como princípio ético respeitar a identidade e os interesses institucionais e comerciais dos nossos clientes.

Nossa equipe possui um ótimo relacionamento com o mercado local. Enfim, a empresa tem todas as condições para aproximar e criar as bases de comunicação. Instalada em Goiânia, a Bastidores é uma empresa legalmente constituída, com toda infra-estrutura tecnológica, recursos humanos e materiais, necessários para a prestação de serviços.

Postura Estratégica

A Bastidores se posiciona como uma aliada estratégica das empresas que atende, analisando e acompanhando o mercado de atuação de seus clientes o que permite planejar e implementar adequadamente ações de comunicação junto a diferentes públicos de interesse. O correto tratamento da imagem junto à imprensa, clientes, colaboradores, fornecedores e etc é fator decisivo para o sucesso. Esta postura de comprometimento tem gerado sólidas parcerias com empresas e entidades de classe que atendemos.

Serviços

DIAGNÓSTICO DE SITUAÇÃO:

Análise de percepção da imagem do cliente junto a mídia.

ATENDIMENTO À IMPRENSA:

Com base no conhecimento da rotina dos veículos de comunicação, o profissional de assessoria de comunicação lida com a mídia de forma mais objetiva e eficaz. A presença da Bastidores implica responsabilidade de garantir um atendimento adequado às características do jornalismo e manutenção de uma convivência transparente, cordial e eficiente com jornalistas de redação.

CAPACITAÇÃO DE JORNALISTAS:

Dependendo da área de atuação da empresa ou órgão assessorado, cabe à assessoria de comunicação criar formas de capacitação de jornalistas, com seminários, cursos, painéis, etc. Dessa forma, a assessoria de comunicação estará dando melhores condições para o jornalista entender a rotina da empresa ou órgão; e também, termos e condutas específicas da área. Além de intimidar com o assunto, tendem a estimular o interesse pela área, com consequente reflexo na agenda das redações.

MEDIA TRAINING:

Dentro do processo de orientação a clientes, a Bastidores desenvolve programa de treinamento de porta-vozes, capacitando executivos para entrevistas a veículos de mídia impressa e eletrônica.

MATERIAL DE IMPRENSA:

Todos os assuntos do cliente destinados à mídia e instrumentos de comunicação corporativa recebem tratamento jornalístico, o que resulta na produção de produtos informativos específicos para cada tipo de mídia e divulgação pretendida.

COACHING/ENTREVISTAS:

Gestão de todas as entrevistas concedidas à imprensa. Em todos os contatos com jornalistas, os porta-vozes são subsidiados com informações sobre a pauta que será abordada, o perfil do entrevistador, a última matéria escrita por ele e todas as características do veículo e editoria em questão. Antes das entrevistas, sejam elas pessoais ou por telefone, os porta-vozes recebem orientação para adequar seu discurso aos objetivos pretendidos. Os contatos são acompanhados pelos profissionais da Bastidores que depois analisam o desempenho com o cliente, aprimorando suas intervenções.

ENTREVISTAS COLETIVAS:

Na divulgação de assuntos de grande interesse público ou comercial, a Bastidores organiza coletivas de imprensa, responsabilizando-se pela organização do evento e convocação da imprensa.

CANAIS DE RELACIONAMENTO:

Uma das especialidades da Bastidores é o desenvolvimento de canais de relacionamento efetivos com os principais jornalistas do mercado goiano, contribuindo para o posicionamento do cliente como fonte de informação em segmentos estratégicos da mídia.

EVENTOS ESPECIAIS:

Ajuda na estruturação de eventos especiais dirigidos à imprensa e aos públicos-alvos. É responsável pela definição de lista de convidados jornalistas, entrega de convites, elaboração e entrega de press-kit relativo ao evento, recepção de jornalistas convidados e trabalha como agente facilitador para jornalistas que estão cobrindo o evento, viabilizando e agilizando as entrevistas.

CRISES:

Administração de crises quem envolvam posicionamento da empresa junto à opinião pública, orientando o discurso corporativo e a atuação dos porta-vozes. Este trabalho também compreende a produção de comunicados, organização de entrevistas coletivas de imprensa e ações que visem equacionar o relacionamento com a mídia e o público de interesse.

PUBLICAÇÕES IMPRESSAS:

A Bastidores está apta a apresentar soluções em planejamento e execução de periódicos como informativos, jornais e revistas. Todas as etapas inerentes à produção das publicações são acompanhadas pelas jornalistas responsáveis, com preocupação constante de apresentar ao cliente o melhor custo/benefício. Os projetos editoriais contemplam a demanda por comunicação direta de empresas e de entidades com seus públicos-alvos. O investimento em comunicação dirigida vem ganhando espaço no mercado, cujos principais benefícios são: a assertividade e adequação ao público com o qual se deseja interagir. No caso das publicações jornalísticas, o fator confiabilidade na informação consegue sobrepor-se à linguagem publicitária, agregando a esse investimento a prestação de serviço ao cliente. O instrumento hoje é largamente utilizado tanto como captador como fidelizador de clientes, mantendo-o atualizado sobre ações e produtos oferecidos pelas empresas.

BOLETINS ELETRÔNICOS:

Os boletins eletrônicos têm representado ferramenta ágil e eficiente na comunicação com públicos específicos. Encaminhados através de e-mails e em aplicativo PDF, os boletins eletrônicos têm atendido satisfatoriamente a demanda de informação de clientes, sendo utilizados também em ambientes de intranet e extranet.

CONTEÚDO PARA WEBSITES:

As jornalistas responsáveis pela Bastidores estão aptas a gerar conteúdo específico para sites, com tratamento jornalístico das informações.

PLANEJAMENTO:

Estruturação de planos de comunicação contemplando todos os públicos de interesse, tais como imprensa, fornecedores, clientes, funcionários e parceiros estratégicos.

ARTIGOS:

A Bastidores presta serviços de *ghost-writers* a seus clientes, produzindo artigos para publicação nos principais veículos de comunicação ou em caráter de exclusividade. Trata-se de uma estratégia para dar projeção aos "líderes" das empresas/entidades de classe, integrando-os ao circuito dos formadores de opinião.

COMUNICAÇÃO INTERNA:

O relacionamento com público interno é fator decisivo para que as empresas levem adiante suas estratégias de negócios. Além de manter os times motivados, as organizações precisam comunicar adequadamente seus objetivos de negócios para que os colaboradores cumpram suas funções de maneira satisfatórias. A Bastidores dispõe de ferramentas para manter ativa a comunicação dentro das empresas, contribuindo para a construção de um clima organizacional saudável e produtivo.

MONITORAMENTO DA CONCORRÊNCIA:

Monitoramento contínuo da presença da concorrência na mídia com o objetivo de subsidiar os discursos dos porta-vozes, balizar e reorientar a estratégia de comunicação.

MONITORAMENTO DA IMAGEM:

Condução de pesquisas periódicas junto às principais redações e jornalistas do mercado local para avaliar a percepção da imagem na imprensa e identificar oportunidades de melhoria.

REUNÕES INFORMAIS:

Organiza reuniões informais com a imprensa, convidando jornalistas para confraternizações de fim de ano; aniversário da empresa, comemoração do dia do Jornalista, entre outras.

Responsável Técnica



DORIS COSTA

JORNALISTA - Reg: JP 0886-GO

Formada em Jornalismo e pós-graduada em Assessoria de Comunicação pela Universidade Federal de Goiás. Já atua na área de Assessoria de Imprensa há 21 anos, onde adquiriu sólida experiência em relações com a imprensa local e especializada de diversos segmentos; clientes de empresas privadas e públicas; agências de publicidade e propaganda. Com fluência em Inglês, atua em assessoria de comunicação para empresas privadas, públicas e para entidades de classe. Possui ainda ampla experiência em produção e edição de publicações impressas e eletrônicas. Possui também conhecimentos em técnicas de cerimonial/protocolo, organização de eventos sociais, empresariais, técnicos e oficiais; etiquetas profissional e social.

Professora do curso de Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, da Faculdade Sul-Americana (FASAM) nas disciplinas de: Planejamento da Comunicação e Assessoria de Comunicação desde agosto de 2004.

Vencedora do Prêmio Altamiro de Moura Pacheco 2010, na categoria Comenda dos Ipês, destinada aos profissionais de Imprensa que mais se destacam na causa da preservação ambiental. O prêmio foi concedido no dia 11 de junho de 2010, pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

EQUIPE DE JORNALISMO:

Iara Lourenço

Taysa Lara

Clientes atuais

ARQUITETURA, DECORAÇÃO, DESIGN E PAISAGISMO:

SE Promoções e Eventos Ltda - Casa Cor Goiás 2012

Casa Cor Goiás 2011

Casa Cor Goiás 2010

Casa Cor Goiás 2009

Casa Cor Goiás 2008

Casa Cor Goiás 2007

AUTARQUIA FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO

ALIMENTAÇÃO E EVENTOS

Victória - Almoço e Eventos

CONSTRUÇÃO CIVIL

FGR Urbanismo S.A. - GOIÂNIA

MODA ALTA COSTURA

Estilista Fernando Peixoto

Clientes já atendidos

SOCIEDADE MÉDICA

Sociedade Brasileira de Clínica Médica - Regional Goiás

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGs)

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

EVENTOS INTERNACIONAIS PROMOCIONAIS EM GOIÂNIA

Conferência: "A nova consciência em liderança e marketing", com **James Hunter**, autor do best-seller "O monge e o Executivo"

ENTIDADES DE CLASSE

Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil - Seção Goiás - ADVB-GO

Caixa de Assistência dos Empregados da SANEAGO - CAESAN

Associação Goiana de Suinocultores

Sindicato dos Corretores de Seguros de Capitalização de Previdência Privada no Estado de Goiás - SINCOR-GO

Instituto de Gestão Tecnológica Farmacêutica - IGTF

Associação Brasileira de Recursos Humanos - Seção de Goiás - ABRH-GO

Clube de Engenharia de Goiás

Instituto Brasileiro do Concreto - IBRACON

Associação Goiana dos Profissionais em Eventos (AGPEE)

Associação Médica de Goiás

Federação das Associações dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de Goiás

Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de Goiás

Sindicato dos Técnicos Agrícola /Agropecuário do Estado de Goiás

Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás - SINDUSCON-GO

Sindicato Nacional dos Aposentados

Sociedade Goiana de Homeopatia

SHOPPINGS

Goiás Center Modas

Buriti Shopping

Bougainville Shopping

Shopping Atacadista Imperial Center

Free Center Jardins

ALIMENTAÇÃO

Feira de Forn. e Atualização Tecnológica da Indústria de Alimentação - FFATIA 2008

Feira de Forn. e Atualização Tecnológica da Indústria de Alimentação - FFATIA 2006

Feira de Forn. e Atualização Tecnológica da Indústria de Alimentação - FFATIA 2005

Feira de Forn. e Atualização Tecnológica da Indústria de Alimentação - FFATIA 2004

Feira de Forn. e Atualização Tecnológica da Indústria de Alimentação - FFATIA 2003

Feira de Forn. e Atualização Tecnológica da Indústria de Alimentação - FFATIA 2002

Restaurante L'Etoile D'Argent

Restaurante Meridien Grill

CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS

Govesa Imports

Audi Saga

CERIMONIALISTAS

Gasparina Musse

Weiler Carneiro

INDÚSTRIAS

Laboratório Geolab

Integral - Nutrição Animal

Abelha Rainha Cosméticos

Goiás Alimentos - GOIALLI

Laboratório Greenpharma

Laboratório Merk Sharp e Dohme

EVENTOS DE MODA

Goiás Fashion Designer - 1ª Edição

EVENTOTAL- 1º Salão de Mostra a AGPPE (Casamentos, Festas & Formaturas)

Companhia Moda Brasil - CMB FASHION 1ª e 2ª Edições

2ª FIVEST (Feira do Vestuário de Jaraguá)

Central de Noivas & Festas do Shopping Bougainville

ESTILISTAS DE MODA

Estilista Maísa Gouveia

Griffe Paulezina Borges

ESTILISTAS DE BELEZA

Espaço Delson Viana

CONSTRUÇÃO CIVIL

FGR Urbanismo S.A.

37ª RAPV / 11º ENACOR - 11º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária / 37ª Reunião Anual de Pavimentação

Encontro Nacional da Indústria da Construção - 75º ENIC

Construtora SEGEM

EVENTOS ESPORTIVOS

Clube dos Treze

[Handwritten signature]

Escola Bugei
Goiás Esporte Clube

EVENTOS CULTURAIS

Apresentação da Lee University Symphonic Band (E.U.A)
Feira Institucional das Universidades - FIUNI
Lançamento da Feira Municípios 2001

CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, FÓRUMS, SEMINÁRIOS

II Seminário de Homeopatia Previsível
11º Seminário Nacional de Desenvolvimento da Suinocultura
I Fórum Jurídico de Seguros Privados para Magistrados do Estado de Goiás
12º Congresso de Medicina do Trabalho
XII Congresso Goiano de Cardiologia
VI Congresso Goiano de Recursos Humanos
ZOOTEC 2001 (Congresso Internacional de Zootecnia)
II Congresso Goiano de Urologia
I Simpósio de Reações Alcali-Agregado em Estrutura de Concreto
47º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia
2º Congresso Estadual de Oftalmologia Pediátrica
I Feira Agrô Campo Show

HOTÉIS

Castro's Park Hotel

ARTISTA PLÁSTICA

Andréia Nunes

MARKETING

Lançamento de Megaempreendimento na região Sudoeste de Goiânia (Bretas, Via Sul Shopping e Jardins Lisboa)
Projeto "Casa do Papai Noel" nos condomínios horizontais - Jardins Mônaco e Jardins Madri
Lançamento da marca da ADVB em Goiás e 1º almoço de Idéias
2º Almoço de Idéias da ADVB-GO com a presença do publicitário Júlio Ribeiro
3º Almoço de Idéias da ADVB-GO com a presença do secretário da CAMEX - Mário Mugnaini

TURISMO

Lançamento do Hotel Quality Ecologic Ville Resort em Caldas Novas
3º Centro-Oeste Tur

EVENTOS TÉCNICO-PROFISSIONAL

1ª Mostra Office de Goiânia
1º Café do Mercado da ADVB-GO
3ª Festa do Mecânico

INAUGURAÇÕES

Inauguração do Autosshopping Cidade Empresarial
Inauguração do escritório Danilo Rios Advogados Associados
Inauguração do Plaza D'Oro Shopping
Inauguração da Loja Florense
Inauguração da Loja Illuminar
Inauguração da Maison Lhuillier

LANÇAMENTOS DE VEÍCULOS EMPRESARIAIS IMPRESSOS

Revista ZELO

CLÍNICAS MÉDICAS

Clínica Via Médica
Clínica de Ortopedia e Traumatologia - COT
Clínica Elo

EMPRESAS PRIVADAS

UNIBANCO
Clínica Dr. Carlos Alberto Calixto - Cirurgião Plástico
Grillo Eventos
Parque Memorial de Goiânia
Carraro Advogados Associados

Duany

EMPRESAS PRIVADAS

Múltiplos Eventos - Especializada em promoção de Feiras

EMPRESAS PÚBLICAS

Furnas Centrais Elétricas S.A.

AÇÕES VOLUNTÁRIAS

Hospital das Clínicas de Goiânia - Jornal do HC - "O Voluntário".

Contato

Rua 4 nº 925 - Setor Central - Goiânia - GO CEP:74.025-020

RT:

Doris Costa - Jornalista Profissional (Reg: JP 0886-GO)

Telefone: (62) 9293.32.40

E-mail: doriscostabastidores@gmail.com

E-mail geral: bastidorescomunica@gmail.com

EMPRESAS PRIVADAS

Múltiplos Eventos – Especializada em promoção de Feiras

EMPRESAS PÚBLICAS

Furnas Centrais Elétricas S.A.

AÇÕES VOLUNTÁRIAS

Hospital das Clínicas de Goiânia - Jornal do HC - "O Voluntário".

C o n t a t o

Rua 4 nº 925 – Setor Central - Goiânia - GO CEP:74.025-020

RT:

Doris Costa – Jornalista Profissional (Reg: JP 0886-GO)

Telefone: (62) 9293.32.40

E-mail: doriscostabastidores@gmail.com

E-mail geral: bastidorescomunica@gmail.com

11000

CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **DORISNEY MARIA CUNHA COSTA**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada a Rua 4, Quadra 23, Lote 36, nº 925, Aptº 903, Edifício Trianon Setor Central, Goiânia-GO., portadora da Carteira de Identidade nº 1.876.192 SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 402.440.591-87;

MARIA LUZIA CUNHA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua 4, Quadra 23, Lote 36, nº 925, Aptº 903, Edifício Trianon Setor Central, Goiânia-GO., portadora da Carteira de Identidade nº 149996 2ª via, SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 193.447.591-20;

RESOLVEM, em comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO & DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.**, com sede e foro à Rua 4, Quadra 23, Lote 36, nº 925, Aptº 903, Edifício Trianon Setor Central, Goiânia-GO, Goiânia-GO.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais em qualquer ponto do território nacional;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objeto o ramo de organização de eventos, serviços de imprensa em geral.

1000

CLÁUSULA TERCEIRA - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades previsto para o dia 01/03/2001;

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizado e realizado, nesta data, em moeda corrente nacional, distribuído e subscrito da seguinte forma entre os cotistas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
DORISNEY MARIA CUNHA COSTA	99	495	495,00
MARIA LÚCIA CUNHA	01	05	5,00
TOTAL	100	500	500,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos cotistas é limitada a importância total do capital social, de acordo com as disposições legais atinentes à matéria;

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **DORISNEY MARIA CUNHA COSTA**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando individualmente pela sociedade. É vedado a todos os sócios, especialmente no que se referir a avais, endossos, fianças e quaisquer tipos de favores em nome da sociedade para si ou para terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia responsável pela administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado entre eles e em consonância com a legislação do Imposto de Renda em vigor, que será levado a débito de despesas gerais do exercício;

JUN 68

EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, ocasião em que será levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras;

CLÁUSULA NONA - O resultado líquido será distribuído, suportado ou incorporado, na proporção da participação de cada sócia no capital social, ou ficará suspenso segundo os interesses da sociedade, respeitando-se as disposições legais vigentes;

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sócia componente, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sócia remanescente, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência a sócio que queira adquiri-las, no caso da outra sócia pretender ceder as que possui;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de falecimento de quaisquer das sócias, a sociedade não será extinta, levantar-se-á um balanço especial, nesta data e, se convier aos herdeiros da pré-morta, será lavrada uma nova alteração, com a inclusão destes com os direitos legais;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto Lei nº 3.708 de 10/10/1919 e noutras disposições legais que forem aplicáveis;

Ding

JRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As sócias, neste ato, declaram sob as penas da Lei, que não estão sendo processadas, nem foram definitivamente condenadas, em qualquer parte do território nacional pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo quanto o que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em três vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Golânia, 23 de fevereiro de 2001.

Dorisney Maria Cunha Costa
DORISNEY MARIA CUNHA COSTA

Maria Luzia Cunha
MARIA LUZIA CUNHA

TESTEMUNHAS:

Nilva Afonso da Silva
NILVA AFONSO DA SILVA
RG 010.509 CRC-GO.

Rita de Cássia V. dos Santos
RITA DE CÁSSIA V. DOS SANTOS
RG 1822030 SSP-GO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/03/2001

POB O NÚMERO:

11111

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04314210/0001-05
Razão Social: BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA 04 APTO 903 QD 23 LOTE 36 NUMERO 925 / SETOR
CENTRAL / GOIANIA / GO / 74025-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2012 a 23/08/2012

Certificação Número: 2012072509402102252200

Informação obtida em 25/07/2012, às 09:42:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 04.314.210/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:48:22 do dia 28/05/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2012.
Código de controle da certidão. **7C58.9CF0.BEF3.99DE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção. qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27
DIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 025162012-08001210
Nome BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.
CNPJ 04 314 210/0001-05

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 5.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação da entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/05/2012,
Válida até 18/11/2012.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão 1.832.409-5
Finalidade CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Cadastral 171.488-6
Nome BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ 04.314.210/0001-05
Endereço R 4 925 AP 903 QD: 23 LT: 36E
SET CENTRAL
Atividade PRESTACIONAL
Início Atividade 01/03/2001

Certificamos que nesta data não consta débito arquivado ou quitação referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIÂNIA(GO), 25 DE JULHO DE 2012

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

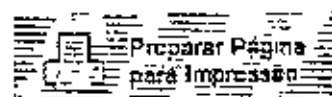
Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.314.210/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2001
NOME EMPRESARIAL BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASTIDORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-01 - Design 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R 4	NÚMERO 925	COMPLEMENTO APTO 903 QD 23 LT 36	
CEP 74.025-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/07/2012** às **09:53:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.314.210/0001-05

Certidão nº: 6200312/2012

Expedição: 26/07/2012, às 11:32:20

Validade: 21/01/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.314.210/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CURRICULUM VITAE

DORISNEY MARIA CUNHA COSTA

Endereço: Rua 4 Nº 925 Ed. Trianon Aptº. 903 – Setor Central

Cep: 74.025-020 Goiânia – GO.

Telefone: (62) 223.32.40 (Res.)

Celular: (62) 9293.32.40

E-mail: doriscostabastidores@gmail.com



SÍNTESE DE QUALIFICAÇÕES:

- Experiência em gerenciamento de assessoria de comunicação;
- Experiência em realização de Media Training para diversos públicos-alvo;
- Experiência em formatação e aplicação de cursos e palestras de comunicação para empresários;
- Experiência em elaboração e implantação de projetos de comunicação, evidenciando ações internas e externas;
- Experiência em gerenciamento de crise com a imprensa;
- Ótimo relacionamento profissional com os veículos de comunicação goianos (Jornais diários e semanários, TVs, Rádios, Sites e Revistas);
- Experiência em captação das informações necessárias para a produção de matérias, releases, sugestões de pauta, notas jornalísticas para serem distribuídas para a imprensa em geral e especializada;
- Experiência em produção e organização de Press-Kits (Kits de Imprensa –contendo release, clipping impresso, blocos, canetas, material publicitário e brindes) especiais para eventos institucionais e comerciais;
- Experiência em atendimento a jornalistas (via telefone, por e-mail ou pessoalmente);
- Experiência em organização e convocação de coletiva de imprensa ou entrevistas individuais;
- Experiência em acompanhamento de entrevistas individuais e coletivas, internas ou externas (entrevistas em estúdios, ao vivo (net), em gravações de rua, participação em programas);
- Experiência em definição de estratégias de comunicação adotadas em comum acordo com a diretoria da empresa e demais áreas de comunicação;
- Experiência em produção e edição de house-organ interno e externo (jornal, informativo ou revista) institucional, comercial ou de serviço da empresa, impresso e eletrônico. Ou seja, produção de jornal institucional direcionado para público externo; ou informativo interno direcionado para o público da casa (interno); ou jornal comercial direcionado a clientes, representantes e fornecedores;
- Experiência em divulgação, junto aos veículos de comunicação impressos e eletrônicos, de eventos oficiais, sociais, técnicos e culturais promovidos pela empresa ou por qualquer acontecimento que envolva o nome da empresa;
- Experiência em organização de reuniões formais ou informais onde a imprensa esteja presente como convidada (seja almoço, jantares e coquetéis, happy-hours, coffee-breaks, brunchs); A Assessoria de Imprensa é a responsável pela lista, envio de convites e confirmação da presença;
- Experiência em organização do arquivo de fotografias;
- Experiência em organização padronizada do Clipping impresso e virtual da empresa;
- Experiência em atualização de press-list ou mailing-list;
- Experiência em organização de agenda de visitas da diretoria da empresa em vários veículos de comunicação;
- Experiência em atualização de site, somente na área de imprensa.
- Experiência em acompanhamento de eventos institucionais e comerciais; visitas de autoridades e de clientes;

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

* Pós-Graduação em Assessoria de Comunicação, pela Universidade Federal de Goiás

* Graduação em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo – pela Universidade Federal de Goiás

IDIOMAS:

Fluência em inglês

INFORMÁTICA:

Aplicativo Windows, Page Maker, Corel Draw, Internet (básicos)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Desde 06/2004 – FACULDADE SUL-AMERICANA – FASAM

21
20/01

Professora nas disciplinas: Planejamento da Comunicação e Assessoria de Comunicação
(também conhecida como Assessoria de Imprensa)

Período: noturno

Contato: Profa. Jullena Normando – Coord. do Curso de Jornalismo - 3219.40.00

Desde 01/2004: CREA-GO

Coordenadora de Comunicação Social

Contato: Cristiane Martins – 3221.62.00

Desde 06/2000: FGR URBANISMO S.A.

Assessora de Imprensa

Contato: Michelle Perez – Dept. de Marketing Tel: (62) 30979716

04/2003 – 11/2003: IGTF

Assessora de Imprensa

Contato: Verbena Medeiros – Diretora Executiva Tel: (62) 316.52.72

08/2001 – 03/2003: LABORATÓRIO GREENPHARMA

Assessoria de Imprensa

Contato: Deptº de Marketing Tel. 62. 310.64.17

08/2000 - 06/2001: INTERMÍDIA PROPAGANDA & MARKETING

Assessora de Imprensa

Contato: Antônio Spada - Publicitário – 9979 40 10

06/1992 - 05/2000: CREA-GO

Assessora de Imprensa

Contato: João Luciano Fleury Curado – Tel: 9972.07.46 / 221.62.12

10/1991 - 10/1992: SINDUSCON-GO

Assessora de Imprensa

Contato: José Eduardo de Andrade

04/1991 - 09/1991: PAR SHOPPING BOUGAINVILLE

Assessora de Imprensa e Marketing

Contato: Administração do shopping

05/1990 - 01/1991: TV ANHANGUERA (Telejornalismo)

Contato: Jackson Abrão – 3250.11.45

DADOS PESSOAIS:

Brasileira, Divorciada, 44 anos.

JUL/2012



Nascimento 15/07/1968
 Nome DORISNEY MARIA CUNHA COSTA
 Número de inscrição 402.440.594-87
 Cadastro de Pessoas Físicas
 CPF
 O NOME ESCRITO EM
 LETRAS MAIÚSCULAS
 E SEM ACENTOS
 E SÍMBOLOS
 É O ÚNICO VÁLIDO

CPF 23264225
 DOC. ORDEM C. CAS. 11305 FLS. 104 L. B-48
 C/AV/DIVÓRCIO GOIANIA-GO 4 ZONA EM 22/04/2003
 NATURALIDADE GOIANIA-GO
 DATA DE NASCIMENTO 15/JUL/1968
 RELACAO DORISNEY MARIA CUNHA COSTA
 NOME DORISNEY MARIA CUNHA COSTA
 DATA DE EXPIRACAO 24/ABR/2003
 SERIAL 1676192-2-A VIA
 VALIDA EM TODAS AS JUIZARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA



RESOLUÇÕES CNE/CES Nº 01, de 03/04/2001; CEPEC/UFG Nº 540, de 03/06/2001; CEPEC/UFG Nº 558, de 05/03/2002

CERTIFICADO

Certificamos que **DORISNEY MARIA CUNHA COSTA** concluiu o Curso de Especialização em Assessoria em Comunicação, ministrado pela Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da UFG, durante o período de 2002 a 2003.

Goiânia, 06 de outubro de 2003.

Profa. Dra. Eliana Martins Lima
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG

Prof. Dr. Venerando Ribeiro de Campos
Diretor da FACOMB

13
208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso
de COMUNICAÇÃO SOCIAL, no ano letivo de 1991, confere
o título de

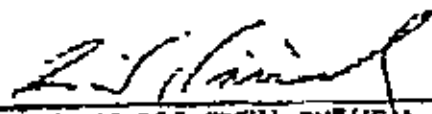
BACHAREL

Dorisney Maria Cunha Costa

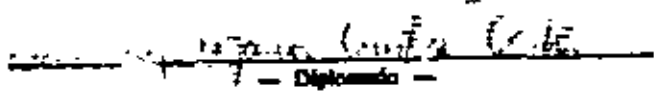
*brasileira, nascida a 15 de julho de 1968, em
Goiânia - Goiás,
cédula de identidade n.º 1.676.192 - SSP - Go.,*

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de
todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 20 de abril de 1.992.



PROF. RICARDO FREUA BUFACAL
— Reitor —



— Diplomado —

DEPENDENTES

Registrado em 18/05/20 como

4, File 83-4 Date 1/30/53

Assoc. Am. do Funcionário CIVIL

Residence: Dallas 4375, 4887
104 Spring

Registrado en el **Lab. de Física** / **1911**, como

● 中国书画函授大学肇庆分校建校二十周年纪念册

File *****

Act 40 Insurance

Registrado em/...../..... como



```

.....File.....Data .....

```

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Registrado em/...../..... como

.....

File	Date
1	1/1/1980
2	1/1/1980
3	1/1/1980
4	1/1/1980
5	1/1/1980
6	1/1/1980
7	1/1/1980
8	1/1/1980
9	1/1/1980
10	1/1/1980
11	1/1/1980
12	1/1/1980
13	1/1/1980
14	1/1/1980
15	1/1/1980
16	1/1/1980
17	1/1/1980
18	1/1/1980
19	1/1/1980
20	1/1/1980
21	1/1/1980
22	1/1/1980
23	1/1/1980
24	1/1/1980
25	1/1/1980
26	1/1/1980
27	1/1/1980
28	1/1/1980
29	1/1/1980
30	1/1/1980
31	1/1/1980
32	1/1/1980
33	1/1/1980
34	1/1/1980
35	1/1/1980
36	1/1/1980
37	1/1/1980
38	1/1/1980
39	1/1/1980
40	1/1/1980
41	1/1/1980
42	1/1/1980
43	1/1/1980
44	1/1/1980
45	1/1/1980
46	1/1/1980
47	1/1/1980
48	1/1/1980
49	1/1/1980
50	1/1/1980
51	1/1/1980
52	1/1/1980
53	1/1/1980
54	1/1/1980
55	1/1/1980
56	1/1/1980
57	1/1/1980
58	1/1/1980
59	1/1/1980
60	1/1/1980
61	1/1/1980
62	1/1/1980
63	1/1/1980
64	1/1/1980
65	1/1/1980
66	1/1/1980
67	1/1/1980
68	1/1/1980
69	1/1/1980
70	1/1/1980
71	1/1/1980
72	1/1/1980
73	1/1/1980
74	1/1/1980
75	1/1/1980
76	1/1/1980
77	1/1/1980
78	1/1/1980
79	1/1/1980
80	1/1/1980
81	1/1/1980
82	1/1/1980
83	1/1/1980
84	1/1/1980
85	1/1/1980
86	1/1/1980
87	1/1/1980
88	1/1/1980
89	1/1/1980
90	1/1/1980
91	1/1/1980
92	1/1/1980
93	1/1/1980
94	1/1/1980
95	1/1/1980
96	1/1/1980
97	1/1/1980
98	1/1/1980
99	1/1/1980
100	1/1/1980

.....
 Aus der Buchhandlung

[illegible]

CARTERAS ANTERIORES

[illegible]

15
Dmy

Taysa Lara Póvoa Miranda



Brasileira, solteira, 24 anos
Avenida Portugal nº 341 Ed. Portugal Aptº 703 – Setor Oeste – Goiânia-GO
Tel.: (62) 3214-3035 (res.)
Cel.: (62) 8476-2370
E-mail: taysalara@gmail.com

FORMAÇÃO

- 03/2005 - 12/2008 – Graduada em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo pela Universidade Federal de Goiás

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Desde 03/2009 – **Bastidores Assessoria de Comunicação**
Cargo: jornalista
Clientes:
 - SE Promoções e Eventos Ltda: Casa Cor Goiás 2012, 2011, 2010, 2009
 - FGR Urbanismo S.A.
 - Atelier Fernando Peixoto
 - Victória Almoço e Eventos
 - Sociedade Brasileira de Clínica Médica – Regional GoiásPrincipais atividades: - Atendimento à imprensa tradicional e especializada, acompanhamento de entrevistas individuais internas e externas; produção e expedição de releases, press-kits, sugestões de pautas e notas para a imprensa local e nacional; organização e medição dos clippings impresso e virtual e medição do clipping eletrônico; atualização dos mailings de imprensa tradicional e especializada, sediada na capital e no interior do Estado, produção de boletins eletrônicos e impressos, produção de reportagens para house-organ, produção de relatório de atividades de imprensa.
- 08/2010 - 11/2011 – **Nexus Mídia**
Cargo: Redatora
Principais atividades: Produção de conteúdo jornalístico para a rede de mídia digital Out of Home da empresa e TVs Corporativas.
Contato: Simone Lemes (Diretora da Nexus Mídia). (62) 3218-3737
- 12/2007 - 12/2008 – **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás – Crea-GO**
Estágio extra-curricular supervisionado com duração de um ano na unidade de Assessoria de Imprensa, dentro da Coordenadoria de Comunicação Social.

INFORMÁTICA

- Office (Word, Excel, Power Point); Photoshop; Flash Professional; Corew Draw

IDIOMA

- Inglês intermediário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



O Rector da Universidade Federal de Goiás confere o grau de

Bacharel em Comunicação Social - Jornalismo

a

Taysa Lara Póvoa Miranda

brasileira, nascida em Goiânia - Goiás, no dia 30 de setembro de 1987, documento de identificação nº 5072423/GO, tendo em vista a conclusão do curso de Comunicação Social, Bacharelado, habilitação em Jornalismo, no 2º semestre de 2008, com coleção de grau em 11 de março de 2009 e lhe expede o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Goiânia, 11 de março de 2009

Prof. Dr. Edward Medeiros Brasil

Rector

Prof. Dr. Valquíria da Rocha Santos Veloso

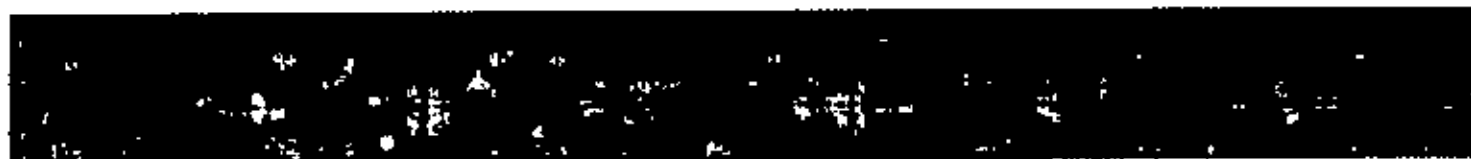
Coordenadora de DAA

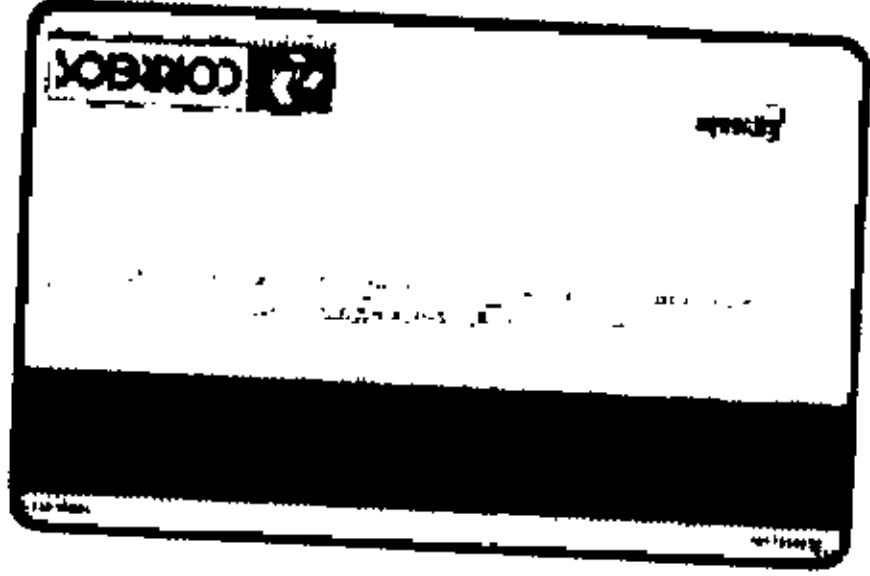
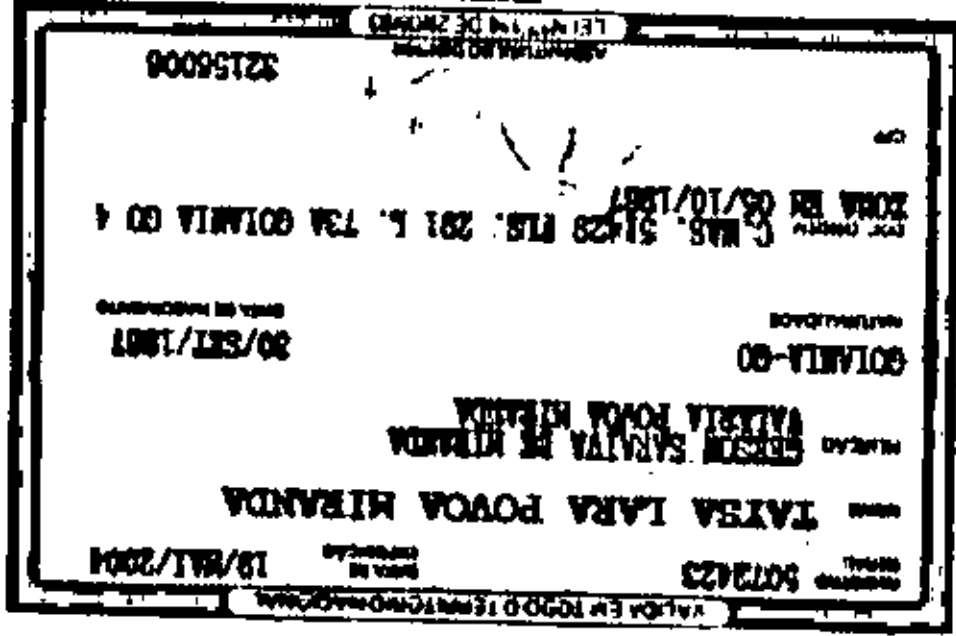
Taysa Lara Póvoa Miranda

Diplomada



UFG





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/GO
SEPTER/SEPROH/SRTE/GO

TAYSA LARA POVOA MIRANDA

Portador(a) da presente CTPS foi registrado(a) neste setor como
JORNALISTA

JORNALISTA PROFISSIONAL

Sob número 0002764GO em 13/02/2012

Conforme processo na SRTE/GO número 47812.000148/2012-03

Goiania(GO) 14/2/2012



Curriculum vitae

Iara Silva Lourenço

Dados Pessoais:

Nome Completo: Iara Silva Lourenço

Filiação: João Batista Lourenço e Maria de Lourdes da Silva Lourenço

Nascimento: 11/05/1968

Naturalidade: Uruaçu-GO

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua Camilo Flamaron Qd. 10 Lt. 18 Nº654 St. Serrinha CEP: 74835010, Goiânia-GO

Formação Acadêmica:

- Comunicação Social -Habilitação em Jornalismo - 1991

Universidade Federal de Goiás

- Especialização em História Cultural e Educação - 2009

Universidade Católica de Goiás

Experiência Profissional:

- Locutora Entrevistadora Televisão Anhanguera - Jan/1991 a 2002

- Editora de Texto Televisão Anhanguera - 2002 a 2004

- Produtora de Texto Televisão Anhanguera -2004 a 2009

- Chefe de Reportagem Interina Televisão Anhanguera - 2009 a Fev/2010

- Assessora de Imprensa da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás - Desde Fev/2010

Outras habilidades e cursos:

- Oficina Jornalismo e Educação - Instituto Ayrton Senna DF - 2007

- Edição de texto, Reportagem, Apuração de pauta - Uniglobo Teresina - 2008

- Programa Uniglobo para Repórteres - Uberlândia -MG - 2000

- Espanhol - Centro Cultural Brasil Espanha 2002 a 2004

- III Oficina Jornalismo e Saúde - Secretaria Municipal de Saúde Goiânia - 1997

- IV Seminário Internacional de Jornalismo - Salvador -BA 1997

- Informática Básica - Secretaria de Trabalho do Estado - 1996

Contato:

Telefone: 62 9690-1742 / 3095-3581

iarasilvalourenco@hotmail.com

iaara.lourenco@ig.com.br

Goiânia, julho de 2012

1.271.479 2ª Via 00
 TALA SILVA LOURENÇO
 João Batista Lourenço
 Maria de Lourdes da S. Lourenço
 Urugu-GO 11-maio-68
 C.Nas.nº7511 fls.07 L.A-10
 Urugu-GO 24-maio-1968.



CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição

515 807 806 172

Nome

Nascimento



MTA/DRT - GO

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS
 SE/D - P

Registrado em 02.12.93 como

Journalista Profissional sob

N.º 222 Liv. 04 Fls. 116 Data 08.12.93

DRT - GO Maria Helena de Oliveira

Ass. do Funcionário
 Aux. Adm. 10422/93

MTA/DRT - GO
 SE/PROF.
 REGISTRADO

Registrado em 30.01.06 como

ENTREVISTA SOB

N.º 222 Liv. 04 Fls. 116 Data 30.01.06

DRT - GO Leandro de O. P. Batista

Ass. do Funcionário
 PACC 000849-00-51

Registrado em 1.1.1. como

sob

N.º Liv. Fls. Data

DRT Ass. do Funcionário

Registrado em 1.1.1. como

sob

N.º Liv. Fls. Data

DRT Ass. do Funcionário



09
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS,
 no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso
 de COMUNICAÇÃO SOCIAL no ano letivo de 1991, confere
 o título de

BACHAREL

a

Iara Silva Lourenço

brasileira, nascida a 11 de maio de 1968, em
Uruaçu - Goiás,
cédula de identidade n.º 2.271.879 - SSP - Go.,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de
 todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 20 de abril de 1.992.



 PROF. RICARDO FREUA RUPAICAL
 — Reitor —

 — Diplomado —

Proposta Assessoria de Comunicação

Goiânia, 09 de julho de 2012

Cliente: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (IGH)
A/c José Rodrigues – Diretor Executivo

01) APRESENTAÇÃO:

Apresentamos ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH – proposta de trabalho em Assessoria de Comunicação fixa por um período de um (01) ano.

02) PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

Julho de 2012 a Julho de 2013 podendo ser renovado automaticamente para mais um ano;
Ou a partir da data de assinatura do contrato

03) OBJETIVOS GERAIS:

- Divulgar as atividades da empresa junto a seus diversos públicos de interesse – imprensa colaboradores, sociedade médico-científica local e outros;
- Criar e manter a imagem favorável da empresa junto à opinião pública, fortalecendo, assim, sua representatividade;
- Tornar a empresa uma fonte de informação confiável, passando a ser procurada e respeitada por jornalistas dos mais diversos veículos de comunicação no Estado de Goiás;
- Integrar a empresa ao meio jornalístico através da execução de ações específicas para estes profissionais

04) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Implantar o Departamento de Comunicação Social do HMI;
- Divulgar assuntos de interesse da empresa em mídias tradicionais no Estado de Goiás e ações positivas da empresa;
- Implantar e gerenciar produtos e serviços que promovam e favoreçam a comunicação interna e externa do HMI;
- Atualizar o site;
- Gerenciar as redes sociais do Hospital (twitter, facebook, blog, you tube), caso tenha;
- Promover o intercâmbio com as assessorias de imprensa de outros estados de interesse visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação da empresa;

ATENÇÃO: A DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO OCORRERÁ EM CONJUNTO COM O CONTRATANTE E APÓS A ASSINATURA DE CONTRATO.

05) RESPONSABILIDADES DA BASTIDORES:

- Trabalho junto a imprensa local e regional – tradicional e especializada – para divulgação dos assuntos de interesse da empresa;
- Intercâmbio com as demais assessorias de comunicação da empresa em outros estados visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação da empresa;
- Implantação de produtos que promovam a comunicação interna e externa da empresa;
- Gerenciamento de crises;
- Atualização das mídias digitais;
- Visitas aos principais veículos de comunicação para apresentação da empresa e da sua equipe e sempre que se avaliar como necessário,

06) RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH:

- Designar uma pessoa para ser encarregada de passar os dados e/ou fornecer as informações técnicas solicitadas;
- Estabelecer a lista porta-vozes da empresa;
- Responsável pelo fornecimento de infraestrutura (recursos físicos, materiais, mobiliário e tecnológicos) para a execução dos trabalhos da assessoria de comunicação dentro do hospital;
- Responsável pela contratação de recursos humanos (webdesigner, diagramador, fotógrafo, cinegrafista e etc)
- Responsável por todas as despesas com viagens (hospedagem, alimentação, traslado e despesas pertinentes)

07) SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE:

- Atendimento de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 18h30min, dentro das dependências do hospital;
- Plantão durante fim de semana e feriados;
- Assistência em reuniões, eventos ou gerenciamento de crise em outros horários fora do estabelecido,

08) SERVIÇOS DE CLIPPING:

Impresso e Virtual:

A Bastidores se compromete entregar ao cliente mensalmente o clipping virtual e impresso, referente ao veículos sediados no Estado de Goiás, para o cliente.

OBS.: Este serviço **ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Eletrônico (Radio e Tv):

OBS.: Este serviço **NÃO ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Observação: Como o serviço é terceirizado, a Bastidores recomenda a contratação do mesmo quando necessário podendo realizar as cotações e assessorar a contratação do serviço.

09) SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM:

OBS.: Este serviço **NÃO ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Observação: Como o serviço é terceirizado, a Bastidores recomenda a contratação do mesmo quando necessário, podendo realizar as cotações e assessorar a contratação do serviço.

10) PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO AO CLIENTE:

O atendimento será realizado por profissionais habilitados

Doris Costa
Jornalista Profissional

Taysa Lara
Jornalista Profissional

Ou em caso de impedimento destas será indicado outro profissional habilitado da Bastidores e devidamente instruído

11) HONORÁRIOS DA BASTIDORES:

Investimento Mensal:

- Valor com emissão de Nota Fiscal.
- R\$ 6 000,00 (Seis Mil Reais)

12) CUSTOS ADICIONAIS (NÃO COBERTOS PELA BASTIDORES):

- ✓ Clipping Eletrônico (rádio e TV);
- ✓ Produção de material audiovisual;
- ✓ Reprodução de fitas de vídeo;
- ✓ Serviços gráficos e de editoração;
- ✓ Serviços de Fotografia;
- ✓ Serviços de Filmagem;
- ✓ Despesas com viagens;
- ✓ Serviço de courier;
- ✓ Serviço de Telefonia móvel;

PAULO BRIT

13) DAS DESPESAS EXTRAS

- As despesas adicionais não cobertas pelos honorários acordados somente serão executadas mediante a prévia autorização do contratante;

06
Doris

14) VIGÊNCIA DO CONTRATO: (01) um ano, podendo ser renovado por mais um ano automaticamente, desde que haja revisão de honorários.

15) DATA E FORMA DE PAGAMENTO:

Data: todo 5º (Quinto) dia útil de cada mês

Forma: pagamento em cheque no nome da empresa

16) OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

*No caso de serviços prestados na área de assessoria de imprensa, é importante esclarecer que Bastidores - Assessoria de Comunicação - concentra todos os esforços necessários, dentro da ética profissional, para o êxito das ações desenvolvidas junto a imprensa tradicional e especializada. *Embora a equipe de jornalistas, formada por profissionais habilitados, sempre interceda para que o maior número possível de matérias seja emplacado na mídia, a decisão - e o direito - de publicar ou de veicular o material jornalístico, é exclusivo dos profissionais que trabalham nos veículos de comunicação tradicionais ou especializados;*

Reafirmando nosso interesse em atendê-los, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

DORIS COSTA

Jornalista Responsável

Reg.: JP 0886-GO

Cel: (62) 9293.32 40

doriscostabastidores@gmail.com



05
2012

Goânia, 1º de julho de 2012

Cliente: IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

01) APRESENTAÇÃO:

Apresentamos ao IGH proposta de trabalho em Assessoria de Comunicação fixa por um período de um (01) ano para atender o Hospital Materno Infantil – HMI

02) OBJETIVOS:

- Implantar o Departamento de comunicação Social do hospital Materno Infantil;
- Divulgar assuntos de interesse e ações positivas da empresa em mídias tradicionais de Goânia;
- Implantar e gerenciar produtos e serviços que promovam e favoreçam a comunicação interna e externa da empresa;
- Atualizar o site;
- Promover o intercâmbio com as assessorias de imprensa de outros estados de interesse
- visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação da empresa em Goânia.

03) RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Trabalho junto a imprensa local tradicional para divulgação dos assuntos de interesse da empresa;
- Implantação de produtos que promovam a comunicação interna e externa da empresa
- Gerenciamento de crises;
- Visitas aos principais veículos de comunicação para apresentação da empresa e da sua equipe e sempre que se avaliar como necessário;

04) RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- Designar uma pessoa para ser encarregada de passar os dados e/ou fornecer as informações técnicas solicitadas;
- Responsável pelo fornecimento de infraestrutura (recursos físicos, materiais, mobiliário e tecnológicos) para a execução dos trabalhos da assessoria de comunicação dentro do hospital;
- Responsável pela contratação de recursos humanos (webdesigner, diagramador, fotógrafo, cinegrafista e etc);
- Responsável por todas as despesas com viagens (hospedagem, alimentação, traslado e despesas pertinentes)

05) ATENDIMENTO AO CLIENTE:

- Atendimento de segunda à sexta-feira, no período matutino, ou seja, das 8h as 13h, dentro das dependências do hospital ou em outros locais que se fizerem necessários;
- Assistência em reuniões e eventos em outros horários fora do estipulado, desde que agendado com antecedência

Se for caso de gerenciamento de crise, o atendimento será em qualquer horário;

- Atendimento durante fim de semana e feriados quando requisitados ou houver demanda da imprensa, com telefones de contato ficam ligados;

06) SERVIÇOS DE CLIPAGEM:

Impresso e Virtual:

Fornecimento incluso na proposta.

Eletrônico (Rádio e Tv):

OBS.: Este serviço NÃO ESTÁ INCLUSO na proposta

Mac Editora e Jornalismo Ltda.

Av. T-63, 984 – Edifício Monte Líbano Center – Salas 214/215 – Cep: 74230-100 – Setor Bueno – Goânia/Go
Fone: (62) 3093 4082 – E-mail: financeiro@canalbioenergia.com.br

04



dia 1

07) PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO AO CLIENTE:

O atendimento será realizado por profissionais habilitados e qualificados pertencentes aos quadros da empresa,

08) HONORÁRIOS:

Investimento Mensal:

- Valor com emissão de Nota Fiscal

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais.

09) CUSTOS ADICIONAIS (NÃO COBERTOS):

- Clipping Eletrônico (rádio e TV);
- Produção de material audiovisual;
- Reprodução de fitas de vídeo;
- Serviços gráficos e de editoração;
- Serviços de Fotografia;
- Serviços de Filmagem;
- Despesas com viagens;
- Serviço de courier;
- Serviço de Telefonia fixa e móvel;

10) DAS DESPESAS EXTRAS

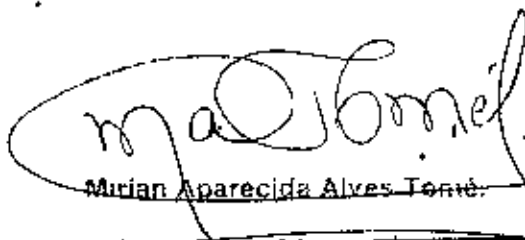
- As despesas adicionais não cobertas pelos honorários acordados somente serão executadas mediante a prévia autorização do contratante;

11) VIGÊNCIA DO CONTRATO: (01) um ano, podendo ser renovado por mais um ano automaticamente, desde que haja revisão de honorários

12) DATA E FORMA DE PAGAMENTO:

Data: a combinar

Forma: a combinar


Mirian Aparecida Alves Toné
Jornalista - Diretora geral

Telefone: (62) 3093-4082 / 8432-8671

macjornalismo@terra.com.br

Mac Editora e Jornalismo Ltda.

Av. T-63, 984 - Edifício Monte Libano Center - Salas 214/215 - Cep.: 74230-100 - Setor Bueno - Goiânia/Go
Fone: (62) 3093 4082 - E-mail: financeiro@canalbioenergia.com.br

Internews Assessoria de Comunicação

Goiânia, 1º de julho de 2012

Cliente: IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

01) APRESENTAÇÃO:

Apresentamos ao IGH proposta de Assessoria de Comunicação fixa por um período de um (01) ano para atender o Hospital Materno Infantil - HMI.

02) OBJETIVOS:

- Implantar o Departamento de comunicação Social do hospital Materno Infantil;
- Divulgar assuntos de interesse e ações positivas da empresa em mídias tradicionais de Goiânia;
- Implantar e gerenciar produtos e serviços que promovam e favoreçam a comunicação interna e externa da empresa;
- Atualizar o site;
- Promover o intercâmbio com as assessorias de imprensa de outros estados de interesse visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação da empresa em Goiânia;

03) RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- ☐ Trabalho junto a imprensa local tradicional para divulgação dos assuntos de interesse da empresa;
- ☐ Implantação de produtos que promovam a comunicação interna e externa da empresa;
- ☐ Gerenciamento de crises;
- ☐ Visitas aos principais veículos de comunicação para apresentação da empresa e da sua equipe e sempre que se avaliar como necessário;

04) RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- ☐ Designar uma pessoa para ser encarregada de passar os dados e/ou fornecer as informações técnicas solicitadas;
- ☐ Responsável pelo fornecimento de infraestrutura (recursos físicos, materiais, mobiliário e tecnológicos) para a execução dos trabalhos da assessoria de comunicação dentro do hospital;
- ☐ Responsável pela contratação de recursos humanos (webdesigner, diagramador, fotógrafo, cinegrafista e etc);
- ☐ Responsável por todas as despesas com viagens (hospedagem, alimentação, traslado e despesas pertinentes)

05) ATENDIMENTO AO CLIENTE:

- Atendimento de segunda à sexta-feira, no período matutino, ou seja, das 8h às 13h, dentro das dependências do hospital ou em outros locais que se fizerem necessários;
 - Assistência em reuniões e eventos em outros horários fora do estipulado, desde que agendado com antecedência
- Se for caso de gerenciamento de crise, o atendimento será *full time*;
- Atendimento durante fim de semana e feriados quando requisitados ou houver demanda da imprensa, com telefones de contato ficam ligados;

02
Dmg

Internews Assessoria de Comunicação

06) SERVIÇOS DE CLIPAGEM:

Impresso e Virtual:

Inclui na proposta.

Eletrônico (Radio e Tv):

OBS.: Este serviço não está na proposta.

07) PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO AO CLIENTE:

O atendimento será realizado por profissionais habilitados;

08) HONORÁRIOS:

Investimento Mensal:

R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), com emissão de nota fiscal

09) CUSTOS ADICIONAIS:

- Clipping Eletrônico (rádio e TV);
- Produção de material audiovisual;
- Reprodução de fitas de vídeo;
- Serviços gráficos e de editoração;
- Serviços de Fotografia;
- Serviços de Filmagem;
- Despesas com viagens;
- Serviço de courier;
- Serviço de Telefonia fixa e móvel;

- Os custos adicionais não cobertos pelos honorários acordados só serão executados mediante a prévia autorização do contratante;

10) VIGÊNCIA DO CONTRATO: (01) um ano, podendo ser renovado por mais um ano automaticamente, desde que haja revisão de honorários.

11) DATA E FORMA DE PAGAMENTO:

Data: a combinar

Forma: a combinar

Adriana Teixeira de Moraes

Sócia -proprietária

at.moraes@terra.com.br

0.1
2009

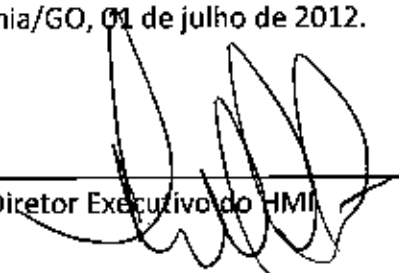
À DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HMI.

Ref. Requerimento para autorização de contratação de serviços de Assessoria de Comunicação.

Prezado Diretor,

Compulsando a necessidade de atendermos a suscitada demanda exposta em requerimento encaminhado à esta Diretoria, autorizo o início do procedimento legal para contratação de serviços de Assessoria de Comunicação.

Goiania/GO, 01 de julho de 2012.



Diretor Executivo do HMI



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Salvador, 10 de julho de 2013

AO SETOR JURÍDICO DO IGH.

Ref.: Edital de Processo Seletivo nº 023/2013 (Processo Seletivo para contratação de serviços de assessoria de comunicação fixa).

Por intermédio desta, na qualidade de Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil – HMI, situado na cidade de Goiânia, estado de Goiás, consoante termos do Contrato de Gestão nº 131/2012, tendo em vista análise dos autos do processo seletivo nº 023/2013, tendo a proponente BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.314.210/0001-05 apresentado melhor proposta, declaro vencedora do mencionado Processo Seletivo.

Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, autorizo confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.314.210/0001-05.

Ademais, proceda-se com as devidas publicações.

Paulo Brito Bittencourt

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes

Parecer Técnico.

Ref.: Edital de Processo Seletivo nº 023/2013 (Processo de Contratação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o HMI).

Sr. Superintendente,

Servimo-nos deste, na qualidade de Assessoria Jurídica desta Superintendência, para emissão de parecer referente ao processo seletivo tombado sob o nº 023/2013, destinado à contratação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o Hospital Materno Infantil – HMI.

1. Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento licitatório, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação (O Popular; edição de 10 de junho de 2013), Diário Oficial do Estado de Goiás (11 de junho de 2013) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (http://www.igh.org.br/?page_id=96), consoante dispõe edital de convocação.

Ademais, findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que houve apenas 01 (um) licitante, qual seja BASTIDORES - ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME. CNPJ: 13.14.210/0001-05.

2. Análise de requisitos:

Da mais singela leitura do documento de fl, verifica-se a tempestividade pela Proponente da instrução do procedimento licitatório, segue-se análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando as folhas que instruem o processo depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 1;2 e 3 do edital, razão pela qual passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à habilitação jurídica, qualificação técnica e fiscal, senão vejamos:

A– Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.1, conforme atesta documento constante nos autos.

Rafael Freire
OAB/PA 27.266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes

Deixou a proponente de apresentar declaração de concordância com os termos do edital e seus anexos.

B- Habilitação à qualificação técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.2, conforme atesta documento constante nos autos.

A Proponente colacionou os termos de agendamento e realização de vistoria, consoante requerido em Edital.

C- Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.3, conforme atesta documento constante nos autos.

Assevere-se ainda que houve apresentação em originais ou cópias autenticadas.

Cumpra-se ressaltar que toda documentação fora entregue em envelope lacrado com identificação modelo constante em item 4.5 do edital.

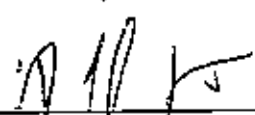
3. Conclusão

Ante argumentação acima exposta, tendo a Proponente satisfeito os requisitos insculpidos em edital de processo seletivo Nº 023/2013, opina-se favoravelmente a contratação da empresa BASTIDORES - ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 04.314.210/0001-05, no que tange aos aspectos jurídicos e legais, DESDE QUE A MESMA APRESENTE TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Saliente-se que após análise de viabilidade comercial e técnica da proposta constante nos autos do mencionado processo licitatório, deverá essa digna Superintendência autorizar a confecção e assinatura do contrato, para que o mesmo possa ser publicado em *website* do IGH, conforme preconiza cláusula 16 inc. 1, alínea c, do contrato de gestão nº 131/2012-SES-GO.

No ensejo, renovo protestos de estima e elevada consideração.

08 de julho de 2013


Departamento Jurídico
Rafael Freire
QAB/BA 27.266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

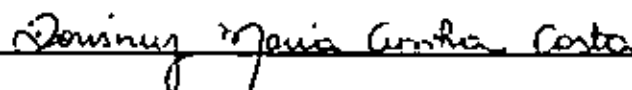
bastidores

assessoria de comunicação

**DECLARAÇÃO DE TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM
AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO nº 023/2013 - IGH**

A empresa Bastidores Assessoria e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.314.210/0001-05, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Dorisney Maria Cunha Costa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1676192 DGPC-GO e do CPF nº 402.440.591-87, DECLARA pelo presente instrumento seu total conhecimento e concordância com as disposições constantes no Edital do Processo Seletivo nº 023/2013 e seus anexos e ainda que os serviços a serem prestados por esta empresa serão executados de acordo com as exigências estabelecidas no referido edital e anexos.

Goiânia, 08 de julho de 2013



Jornalista Dorisney Maria Cunha Costa (Reg. Prof.: Nº: JP 886-GO)
Sócia-Proprietária e Responsável Técnica
Bastidores Assessoria e Eventos-Ltda
CNPJ nº 04.314.210/0001-05

*Recebida 09/07/13
Thayna Landeira*

Ofício nº 104/2013 JUR

Goiânia, 08 de julho de 2013.

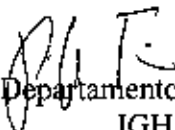
À Bastidores – Assessoria e Eventos LTDA – ME.
Ref: Processo Seletivo nº 022/2013 – IGH.

Senhora,

Por intermédio deste, requer seja apresentado, no prazo improrrogável de 72h, contados da data de recebimento deste, Declaração de Concordância com os Termos do Edital, conforme prevê item 3.2, alínea “a” do edital do Processo Seletivo nº 023/2013 – Instituto de Gestão e Humanização – IGH, sob pena de inabilitação do aludido Processo Seletivo.

Saliente-se que o referido comprovante deverá ser entregue no Setor Jurídico do Hospital Materno Infantil, com sede à Av. Perimetral, Setor Oeste, Goiânia- GO, ou através dos seguintes e-mails: Rafael.freire@freireitaparica.com.br ou vinicius_nnunes@hotmail.com.

No ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração.


Departamento Jurídico
IGH

Novo Responder Excluir Arquivar Move

viniciu

Pastas

Caixa de Entrada 427

colegas HMI

Lixo 91

Rascunhos 5

Enviados

Excluídos

ESTATÍSTICA 2

JURÍDICO

Nova pasta

Visualizações r...

Documentos 20

Fotos 18

Sinalizadas 1

Nova categoria

PROCESSO SELETIVO N°023 - IGH



vinicius 17.02

Para: donscostabastidores@gmail.com

1 anexo (139,0 KB)

Outlook Exibição Ativa

BASTIDORES.pdf

[Exibir online](#)[Baixar como zip](#)

Boa tarde,

Encaminho em anexo ofício relacionado ao Processo Seletivo n° 23/2013 - IGH, para providências.

Att,

Vinicius Nunes
Departamento Jurídico
IGH

viniciu



Você já est



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCE CRESCE JUNTO

Recibo de documentos referente à Processo Seletivo / Licitatório.

Ref.: Processo Seletivo nº 023/2013.

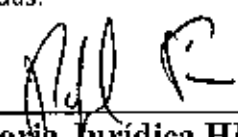
Objeto: Contratação de prestação de serviço de Assessoria de Comunicação

Proponente: BASTIDORES- ASSESSORIA E EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 04.314.210.0001-05

Declaro para devidos fins que recebi por intermédio de representante da empresa acima consignada a relação de documentos necessários à habilitação em processo seletivo nº 023/2013, as quais, abaixo enumero:

- a) Envelopes padrão conforme edital;
- b) Cédula de identidade, CPF, Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, CTPS, Registro Profissional de Jornalista na CTPS, em cópias autenticadas, da Sra. Dorisney Maria Cunha Costa.
- c) Cédula de identidade, CPF, Certidão de Casamento, CTPS, Registro Profissional de Jornalista na CTPS, em cópias autenticadas, da Sra. Iara Silva Lourenço.
- d) Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, em cópias autenticadas da Sra. Dorisney Maria Cunha Costa;
- e) Diplomas de Graduação, em cópia autenticada da Sra. Iara Silva Lourenço;
- f) 2ª Alteração e consolidação do Contrato Social, em cópia autenticada;
- g) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral), expedido em 01.07.2013;
- h) Atestados de capacidade técnica (três empresas);
- i) Termo de agendamento e realização de vistoria;
- j) Cadastro de Atividade Econômica – CAE, expedido em 01.07.2013;
- k) Comprovante de regularidade fiscal perante o município de Goiânia, expedido em 28.06.2013;
- l) Comprovante de regularidade fiscal perante o Estado de Goiás, expedido em 26.06.2013;
- m) Certidão Negativa perante Receita Federal do Brasil, expedido em 27.06.2013;
- n) Certidão Negativa CNDT, expedido em 28.06.2013;
- o) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido em 26.06.2013;
- p) Certidão negativa de regularidade do INSS, expedido em 26.06.2013;
- q) Proposta contendo 13 (treze) laudas.

*Recebido
02/07/2013, às
12h40min
por Dorisney Maria Cunha Costa*


Assessoria Jurídica HMI/IGH

Missão.

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações socio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão.

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Termo de agendamento para vistoria técnica

Por intermédio deste, fica desde já agendada visita técnica à esta unidade hospitalar, requerida pela proponente Castilhos Arzenovic e Cuentos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04314210/0001-05, consoante disposto em artigo constante em edital de processo seletivo nº 23 /2013.

Data: 25 / 06 / 2013

Hora: 08:00

Goiânia/GO, 25 / 06 / 13


IGH
Dr. Ivan Isaac
Diretor Técnico - HMI
CAM 2213

Visão:

remover a saúde da mulher e da criança por meio das ações socio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto a saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NÓSSO ESTADO CRESCER, VOCÊ CRESCER JUNTO

Termo de realização de vistoria técnica

Certifico que a proponente Bastidores Assessoria e Eventos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 043.14210/0001-05, compareceu à esta unidade hospitalar, em data e hora anteriormente convencionados em termo de agendamento, realizando vistoria técnica, nos termos consignados em edital de processo seletivo nº 23 /2013.

Data: 25/06/13

Hora: 08:00

Goiânia/GO 25/06/13


IGH **D^r Ivan Isaac**
Diretor Técnico - HMAI
CRM 2213

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes

1676192-2 A VIA DATA INC 24/ABR/2003

WALDY MONTEIRO COSTA
MARIA LUIZA DINIZ

GOIANIA-GO

15/JUL/1988

REC. CONTROL C.EAS. 11385 PLS. 104 L. B-48
C/AV/DIVORCIO GOLANIA-80 4 ZONA EN 22/04/2003

22

23264225



CPF

402.440.591-87

DOUGLAS MARIA CUNHA COSTA

1507/1000



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRIBUNAL DO JURY

Carlo F. Taveira

For further info, # 204 - Centre - Bureau - BO - (01) 21 94 494
Téléfax: 20 98 81 2 43 73

44-38861-1000

LI450 8-049

FOL-HH 104

TERMS OF USE

**CERTIDÃO DE CASAMENTO
COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO**

[illegible]

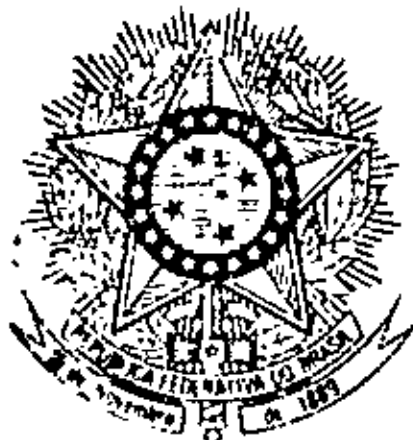
Nascido em dia 03/09/1968, filho de JOAO BATISTA CAIETA,
(falecido) e de SOLANGE CUNHA SALLES CAIETA. J. J. J. J. J. J. J.
ELA, solteira, jornalista, natural de Goiania-GO, nascida no dia
15/07/1968. filha de WALNY MONTEIRO COSTA, (falecido) e de MARIA
LUIZA CUNHA. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
Observação: consta averbação do Divórcio Consensual determinado
pelo Exº Sr. Dr. Alfredo Abinagua, Juiz de Direito da 3ª Vara de
Família e Sucessões desta Comarca, em 24/09/2001, volcando a
Divorcianda a usar o nome de solteira, ou seja: BORISNEY MARIA
CUNHA COSTA, averbado no dia 19/10/2001.

O referido é verdade e dou fé.
Buzina, 22 de abril de 2003.

Re: Rachel M. Teixeira de Castro

12951298775240029197264 - Corrente
 desta Carteira, atual tipo por depósito
 AUTENTICAÇÃO, Carteira com a Original
 Botânica-GO, 02 de Julho de 2013.
 Gerardo Garcia dos Santos Junior - Escrivão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso
de COMUNICAÇÃO SOCIAL no ano letivo de 1991, confere
o título de

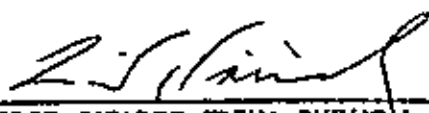
BACHAREL

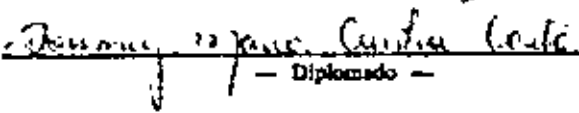
Dorisney Maria Cunha Costa

brasileira, nascida a 15 de julho de 1968, em
Goiania - Goiás,
cédula de identidade n.º 1.676.192 - SSP - Go.

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de
todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiania, 20 de abril de 1992.


PROF. RICARDO FREUA BUFICAL
— Reitor —


— Diplomado —





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 64.273 Série 00074-60



Polgar Direito



Dorisney Maria Cunha
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome DORISNEY MARIA CUNHA COSTA
Loc. Nas. GOIÂNIA
Est. GO Data 15/07/68
Filiação WALNY MONTEIRO COSTA e MARIA LUIZA CUNHA
Es. Civ. SALVADORA Doc. N° 1.676.192
Pis. --- Liv. --- Reg. Civil ---
Outro doc. ---
Situação Militar: Doc. ---
N° --- Orgão --- Est. ---
Naturalizado Doc. N° --- Em ---

ESTRANGEIROS

Chegado ao Brasil em ---
Doc. Ident. N° --- Exp. em ---
Estado ---
Obs. SSP GO
Data Emissão 08/07/90 DRT GO, ANIA
Assinatura do Portador [Signature]



4

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 15/05/94 FOI DESIGNADA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CÍRCULO DE SACO DO DIVULGADOR GRATIF. EG 4. 000.059194

[Signature]
DORISNEY MARIA CUNHA

O portador foi admitido nesta empresa por instrumento escrito, em que os primeiros 45 dias se reputa como de simples experiência, podendo as partes rescindir o referido instrumento, independente de aviso prévio.

GOIÂNIA: 16 de Agosto de 2004

[Signature]
UNIÃO SUL AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA.

45

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

REGISTRO PROFISSIONAL
DE JORNALISTA

Titular Dorisney Maria Costa
Registrado pela DRT/GO em 18/05/92
sob o n° GO-00886-JP
Livro 004 - Fl. 083-Y na função de Jornalista Profissional
Processo n° DRT-23/07/92
Revisado nos termos do Doc. Lei n° 972/69: ---
Legislação complementar e Portarias n° 548 e 615/95
Goiania/GO 23/08/92

[Signature]
Diretor Regional
Chefe do Serviço de Emprego
DEEP/DRT/GO Matr. 230064

6

SECRETARIA DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

02091209271540820197201 - Original
http://www.judicial.go.gov.br/brasil
AUTENTICAÇÃO. Confira com o Original
Goiania-GO, 07 de julho de 2015.
Geraldine Garcia dos Santos Junior - Secretária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA



RESOLUÇÕES CNE/CES Nº 01, de 03/04/2001; CEPECAUFG Nº 540, de 05/05/2001; CEPECAUFG Nº 558, de 05/03/2002

CERTIFICADO

Certificamos que **DORISNEY MARIA CUNHA COSTA** concluiu o Curso de Especialização em Assessoria em Comunicação, ministrado pela Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da UFG, durante o período de 2002 a 2003.

Goiânia, 06 de outubro de 2003

Profa. Dra. Ellana Martins Lima
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG

Prof. Dr. Venerando Ribeiro de Campos
Diretor da FACOMB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso
de COMUNICAÇÃO SOCIAL no ano letivo de 1991, confere
o título de

BACHAREL

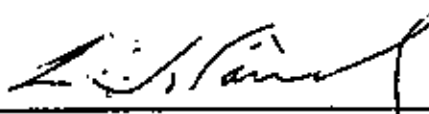
α

Iara Silva Lourenço

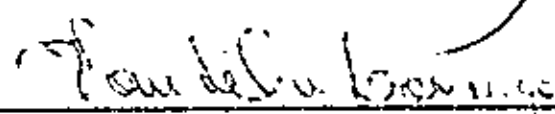
*brasileira, nascida a 11 de maio de 1968, em
Uruaçu - Goiás,
cédula de identidade n.º 2.271.879 - SSP - Go.,*

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de
todos os direitos e prerrogativas legais.

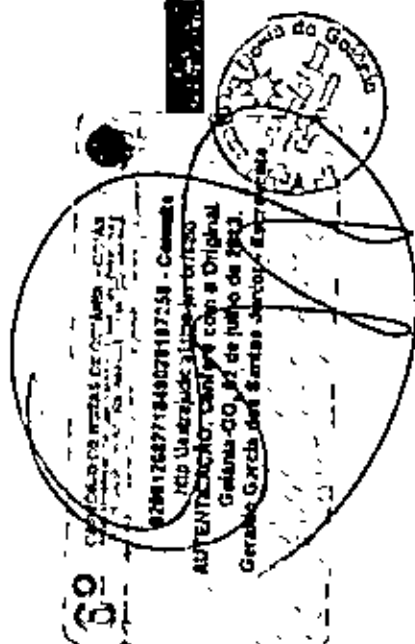
Goiânia, 20 de abril de 1.992.



PROF. RICARDO FREUA RUPAICAL
— Reitor —



— Diplomado —





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001772013-08001210

Nome: BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.314.210/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/06/2013.

Válida até 01/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04314210/0001-05, 04314210/0001-05
Razão Social: BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA 04 APTO 903 QD 23 LOTE 36 NUMERO 925 / SETOR
CENTRAL / GOIANIA / GO / 74025-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2013 a 25/07/2013

Certificação Número: 2013062611462058897802

Informação obtida em 26/06/2013, às 11:46:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.314.210/0001-05
Certidão nº: 32105154/2013
Expedição: 28/06/2013, às 17:42:41
Validade: 24/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.314.210/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 04.314.210/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:47:12 do dia 27/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2013.

Código de controle da certidão: **E2D3.BE42.492C.6BD8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10213627

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

04.314.210/0001-05

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DÉBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão **VALIDA POR 30 DIAS**.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.584.338.860

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 JUNHO DE 2013

HORA: 16:8:44:2



Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão	2.120.537-0
Finalidade	CERTIDÃO NEGATIVA
Inscrição Cadastral	171.468-6
Nome	BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ	04.314.210/0001-05
Endereço	R 10 109 SALA 303 QD: A 08 LT: 02/12 SET OESTE
Atividade	PRESTACIONAL
Início Atividade	01/03/2001

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 28 DE JUNHO DE 2013

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP P/ CERTIDAO: 999999737 MMLINK03 USUARIO INTERNET

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	1714686
C.N.P.J. / C.P.F	04.314.210/0001-05
Razão Social	BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	01/03/2001
Data Deferimento da Inscrição	18/04/2001
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simples Nacional	SIM 01/01/2013
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	SIM
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCER, VOCÊ CRESCER MUITO

Termo de agendamento para vistoria técnica

Por intermédio deste, fica desde já agendada visita técnica à esta unidade hospitalar, requerida pela proponente Gastões Diniz e Fontes Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.314.210/0001-05, consoante disposto em artigo constante em edital de processo seletivo nº 23/2013.

Data: 25/06/13

Hora: 08:00

Goiânia/GO, 25/06/13


IGH

Dr. Ivan Isaac
Diretor Técnico - HMI
CRM 2213

Assão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações
educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto
da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o
desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados
nas áreas da saúde da mulher e da criança,
com enfoque na humanização da assistência
integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE. VOCÊ CRESCE JUNTO

Termo de realização de vistoria técnica

Certifico que a proponente Bastidores Assessoria e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.314.210/0001-05, compareceu à esta unidade hospitalar, em data e hora anteriormente conveniados em termo de agendamento, realizando vistoria técnica, nos termos consignados em edital de processo seletivo nº 23 /2013.

Data: 25/06/13

Hora: 08:00

Goiânia/GO, 25/06/13


IGH Dr. Ivan Isaac
Diretor Técnico - HMI
CRM 2213

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



bastidores

assessoria de comunicação

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI

VISTORIA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO Nº 023/2013

Data da realização da vistoria: 25 de junho de 2013

Representantes da BASTIDORES: Dorisney Maria Cunha Costa e Iara Silva Lourenço

Representante do IGH/HMI: Dr. Ivan Isaac, Diretor Técnico do HMI

PARTE INFERIOR:

- Recepção – ficha para atendimento em Pediatria e Obstetrícia;
- Ficha para atendimento na pediatria – 10 consultórios;
- Pronto socorro com 4 consultórios de emergência; e 4 consultórios para atendimento agendado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Coordenação do Pronto Socorro;
- Enfermarias de Observação;
- Enfermaria cirúrgica;
- Enfermaria de emergência;
- 8 UTIs pediátricas;
- 10 UTIs Neonatal;
- Aposentos de médicos e enfermeiros;
- Secretaria e copa dos médicos e enfermeiros das UTIs;
- Sala de espera dos pais;
- Raio X coordenador pela FIDI;
- Entrada da diretoria Geral - Recepção; sala do diretor geral; sala da secretária e sala do financeiro;
- Laboratório;
- Comissão de residência médica (centro de estudos);
- Auditório;
- Ala de ambulatório da ginecologia e obstetrícia com consultas agendadas, sendo 4 consultórios e 1 sala de procedimentos;
- Triagem de emergência com 1 sala de enfermarias de internação com 3 médicos e com 2 consultórios;
- UTI materna com 10 leitos que atende as complicações obstétricas do Estado de Goiás;
- Banco de leite
- NIR
- Refeitório para aproximadamente 50 pessoas;
- Farmácia;
- Almoxarifado;
- Recursos Humanos;
- Qualidade;
- Lavanderia (onde não há cruzamento de roupas sujas)
- Divisão de Almoxarifado;
- Coleta de lixo;
- Cerfis – com 4 consultórios de odontologia, 3 consultórios médicos e 1 consultório de fonoaudiologia;
- Central de Oxigênio;
- Central de gerador de energia;
- Serviço de anatomia patológica

PARTE SUPERIOR:

CORREDOR:

- Diretoria técnica;
- Chefia de enfermagem;
- Área (sala) tóxica;

À DIREITA:

- Sala de nutrição;
- CCIH;
- Repouso médico pediátrico/obstétrico feminino;
- Enfermarias de 01 a 12, sendo que da enfermaria 01 a 06 atende a pediatria; da enfermaria 07 a 12 atende obstetrícia e recém-nascido que acompanham a mãe (alojamento conjunto);
- Sala de procedimento do recém-nascido (lavagem da pesagem);
- Sala de prescrição, onde fica os residentes de pediatria;
- Centro cirúrgico com 1 sala para parto normal, 1 sala para parto cesário, 3 salas de cirurgia geral, 1 sala de recuperação; 1 sala de CME, 1 sala de preparo e 1 sala para farmácia piloto;



bastidores

assessoria de comunicação

À ESQUERDA:

- Sala de ultrassom com 3 aparelhos;
- Enfermarias de 14 a 17 para ginecologia/obstetrícia;
- Sala de acolhimento com 3 cadeiras, TV e ar condicionado;
- Enfermaria 18 e 19 são de apoio à UCIN (projeto mãe Canguru);
- UCIN com 22 leitos;
- Serviço Social e de Psicologia;

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 04.314.210/0001-05, Inscrição Municipal nº 171.468-6, Inscrição Estadual isento, estabelecida a Rua 10 Nº 109 Ed Gold Center - Sala 303 - Setor Oeste - CEP: 74.120-020 - Goiânia-GO, executa, desde o ano de 2003, serviços de Assessoria de Imprensa (também conhecido como assessoria de Comunicação) para a **FGR Urbanismo S/A**, inscrita sob o CNPJ nº 02.171.304/0001-47, com sede na 1ª Avenida Qd. 01-B Lt. 17, s/nº, no Condomínio Cidade Empresarial, no bairro Cidade Vera Cruz, em Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.935-900 com excelente qualidade técnica.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda., foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial e tecnicamente.

Goiânia, 1º de julho de 2013



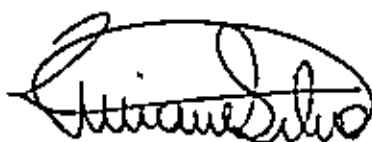
FGR Urbanismo S/A.
CNPJ nº 02.171.304/0001-47
Michelle Perez
Gerente de Marketing e Vendas
Michelle Perez
Gerente de Marketing e Vendas
FGR Urbanismo S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 04.314.210/0001-05, Inscrição Municipal nº 171.468-6, Inscrição Estadual isento, estabelecida a Rua 10 Nº 109 Ed. Gold Center – Sala 303 – Setor Oeste – CEP: 74.120-020 – Goiânia-GO, executa, desde o mês de outubro de 2012, serviços de Assessoria de Imprensa (também conhecido como assessoria de Comunicação) para a GLOBALTEC, inscrita sob o CNPJ nº 01.664.949/0001-59, Inscrição Municipal nº 144050, Inscrição Estadual Isento, estabelecida na 2ª Avenida Qd. Q Lt. 42/44 Ed. Atlanta – Condomínio Cidade Empresarial – Bairro Cidade Vera Cruz– CEP: 74.935-900 – Aparecida de Goiânia- GO, com excelente qualidade técnica.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial e tecnicamente.

Goiânia, 1º de julho de 2013



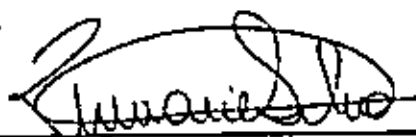
Globaltec

CNPJ nº 01.664.949/0001-59

Viviane da Silva Ferrelra

Diretora comercial

01.664.949/0001-59
GLOBALTEC S/A
15/16 Qd. I-B
Ed. Atlanta Business Center
Cidade Empresarial
CEP: 74.935-090
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS



Viviane da Silva Ferrelra

Diretora comercial

Goiânia 62 3587-1670

Brasília 61 4063-7970

Belo Horizonte 31 4063-7970

Cuiabá 65 4052-9262

São Paulo 11 4063-7437

Rio de Janeiro 21 4063-7778

São Luís 98 8141-8233

Recife 81 4062-9798

Salvador 71 4062-8898

Joinville 47 4062-1699

Palmas 63 3026-0926

CASACOR GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 04.314.210/0001-05, Inscrição Municipal nº 171.468-6, Inscrição Estadual isento, estabelecida a Rua 10 Nº 109 Ed. Gold Center – Sala 303 – Setor Oeste – CEP: 74 120-020 – Goiânia-GO, executa, desde o ano de 2007, serviços de Assessoria de Imprensa (também conhecido como assessoria de Comunicação) para a **SE Promoções de Eventos LTDA**, responsável pela realização da **Casa Cor Goiás**, inscrita sob o CNPJ nº 04 223 022/0001-71, Inscrição Municipal nº 1688.030, Inscrição Estadual Isento, estabelecida na Avenida A Nº 466 Qd. F- LI. 09 – Setor Oeste – CEP: 74.110-020 – Goiânia- GO, com excelente qualidade técnica.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial e tecnicamente.

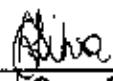
Goiânia, 1º de julho de 2013

04.223.022/0001-71

SE - PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

Av. A nº 466 Qd. F LI. 09
Setor Oeste - CEP: 74.110-020

GOIÂNIA - GO



Casa Cor Goiás
SE Promoções de Eventos Ltda.
CNPJ nº 04.223.022/0001-71
Cintia Alves da Silva
Diretora Comercial

SE PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Av. A, 466, Setor Oeste

Goiânia-GO - 74175-020 Tel: 241-1258 Fax 241-9782 E-mail: casacorgoias@terra.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.314.210/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2001
NOME EMPRESARIAL BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASTIDORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R 10	NÚMERO 109	COMPLEMENTO EDIF GOLD CENTER SALA 303	
CEP 74.120-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia **01/07/2013** às **11:32:54** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página. 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

-BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME-

OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:

- 01 - Alteração de Sócios e Cessão de Quotas;
- 02 - Alteração da Administração;
- 03 - Alteração de Endereço da Sede;
- 04 - Alteração do Objetivo Social;
- 05 - Adequação à Lei 10.406/2002 - Código Civil;
- 06 - Consolidação do Contrato Social.

Parte I

PREÂMBULO

DORISNEY MARIA CUNHA COSTA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, jornalista, residente e domiciliada em Goiânia-GO., na Rua 4, Qd. 23, Lt. 36, n.º 925 Apr.º 903, Edifício Trianon, Setor Central, portadora da C.I. n.º 1.676.192 SSP/GO., e do CPF n.º 402.440.591-87;

MARIA LUZIA CUNHA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Goiânia-GO., na Rua 4, Qd. 23, Lt. 36, n.º 925, Apr.º 903, Edifício Trianon, Setor Central, portadora da C.I. n.º 149996 2ª Via SSP/GO., e do CPF n.º 193.447.591-20; neste ato, as partes acima nomeadas e qualificadas, únicas sócias quotistas da sociedade empresária "BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME", com contrato social registrado e arquivado na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o n.º 52201762750, por despacho de 02 de março de 2001, estabelecida Rua 4, Qd. 23, Lt. 36, n.º 925, Apto 903, Ed. Trianon, Setor Central, CEP 74.025.020, Goiânia-GO., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.314.210/0001-05, resolvem de comum acordo procederem a alteração contratual e consolidação, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

Parte II

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

As sócias admitem na sociedade IARA SILVA LOURENÇO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Goiânia-GO., na Rua Camilo Flamarión, Qd.10, Lt.18, Setor Serrinha, CEP: 74.835.010, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.271.879 2ª Via, expedida pela SSP/GO. e do CPF n.º 515.807.801-72, filha de João Batista Lourenço e Maria de Lourdes da S. Lourenço, nascida aos 11 de maio de 1968, em Urucu -GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTA

MARIA LUZIA CUNHA retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas, ou seja, 05 (Cinco) quotas desembaraçadas de quaisquer ônus no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 5,00 (Cinco reais), a sócia ora admitida IARA SILVA LOURENÇO em moeda corrente do país, dando desde já, plena, total e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar, por si, seus herdeiros e sucessores.

DORISNEY MARIA CUNHA COSTA cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 245 (Duzentos e quarenta e cinco) quotas desembaraçadas de quaisquer ônus no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais), a sócia ora admitida IARA SILVA LOURENÇO em moeda corrente do país, dando desde já, plena, total e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar, por si, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Primeiro: As sócias remanescentes se reservam no direito de regresso contra a sócia que se retirar da sociedade.

Parágrafo Segundo: Com as alterações promovidas pelas cláusulas primeira e segunda da presente alteração, o capital social fica distribuído entre as sócias da seguinte forma e proporção:



CLÁUSULA DÉCIMA - DA "CAUSA MORTIS", INSOLVÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de insolvência, interdição ou falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se extinguirá, procedendo-se ao levantamento de um balanço especial na data do infortúnio e, se for de interesse dos herdeiros do insolvente, interdito ou do "de cujus", estes ingressarão no quadro social, com as quotas que por direito lhes couber e, caso não lhes convier, receberão os haveres apurados no referido balanço, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, podendo os sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade dos negócios sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que porventura possam se originar deste contrato, serão reguladas pelas disposições contidas nos arts. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas normas da sociedade anônima, e pela legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, onde os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Havendo lucros em períodos intermediários, ou seja, antes do término do exercício social, estes poderão ser distribuídos mensalmente às sócias, ou destinados à constituição de reservas, quer seja para aumento de capital, quer seja para outros fins, conforme deliberarem as sócias;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo prejuízos, estes permanecerão em conta especificada para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação das sócias, os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados de acordo com a participação no capital social ou conforme a contribuição de cada sócio para a formação do resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS

Aprovam as sócias quotistas a nova redação do Contrato Social na forma da Consolidação e, sem mais transcrita:



A sociedade gira sob o nome empresarial "**BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME**", com nome de fantasia "**BASTIDORES**" e tem sua sede na Rua 10, nº 109, Ed. Gold Center, Sala 303, Setor Oeste, CEP 74.120.020, Goiânia - GO., podendo constituir filiais e sucursais em todo o território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

A sociedade tem como objetivo social:

- > 58.13.1/00 – Edição de revistas;
- > 73.19.0/03 – Marketing direto;
- > 82.30.0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- > 85.99.6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

A sociedade teve início das atividades em 01 de março de 2001, e sua duração é por tempo indeterminado.

O capital social é de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), dividido em 500 (Quinhentas) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre as sócias:

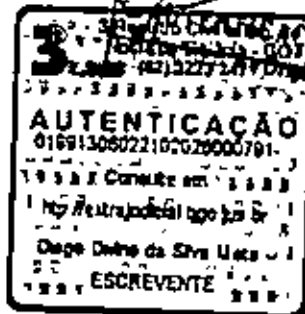
Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Ficam designadas administradoras ambas as sócias, obedecendo ao disposto no parágrafo único do artigo 1.060 do Código Civil, sendo que o uso da denominação social será exercido sempre em conjunto, comandando todas as operações e representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, fazendo uso da empresa exclusivamente nos negócios de interesse da própria sociedade, sendo-lhes vedadas as assinaturas de favor, tais como aval, fianças e outras correlatas, em negócios estranhos aos objetivos sociais da empresa.

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir procurador para exercer as funções de administração, praticando todos os atos contidos nos limites do mandato.

As sócias, no exercício da administração da sociedade, têm direito de fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada por comum acordo, obedecendo aos limites legais.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a quem quiser adquiri-las, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas, no caso de um dos quotistas pretender ceder as que possui.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE SÓCIO

A sócia que pretender vender suas quotas deverá comunicar aos demais sócios por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, apresentando inclusive as propostas recebidas de terceiros, indicando o preço e condições ofertadas, cabendo aos mesmos manifestarem-se por escrito no prazo de 30 (trinta) dias sobre o interesse na aquisição.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A exclusão de sócia por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de incalçável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciência o acusado em prazo não inferior a 05 (cinco) dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA NONA – DA “CAUSA MORTIS”, INSOLVÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de insolvência, interdição ou falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se extinguirá, procedendo-se ao levantamento de um balanço especial na data do infortúnio e, se for de interesse dos herdeiros do insolvente, interdito ou do “de cujus”, estes ingressarão no quadro social, com as quotas que por direito lhes couber e, caso não lhes convier, receberão os haveres apurados no referido balanço, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, podendo os sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade dos negócios sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que porventura possam se originar deste contrato, serão reguladas pelas disposições contidas nos arts. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas normas da sociedade anônima, e pela legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, onde os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Havendo lucros em períodos intermediários, ou seja, antes do término do exercício social, estes poderão ser distribuídos mensalmente as sócias, ou destinados à constituição de reservas, quer seja para aumento de capital, quer seja para outros fins, conforme deliberarem as sócias;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo prejuízos, estes permanecerão em conta especificada para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação das sócias, os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados de acordo com a participação no capital social ou conforme a contribuição de cada sócio para a formação do resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

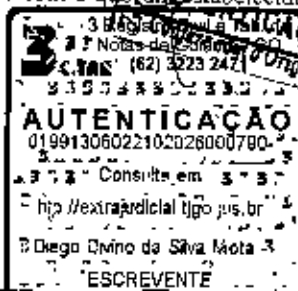
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 152 da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, ciência do conteúdo da reunião.

Parágrafo Terceiro: A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 156 da Lei nº 10.406/2002.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

As administradoras declaram sob pena de responsabilidade, conforme art. 1.011 do Código Civil, que não foram condenadas e nem estão incurso em quaisquer crimes que as impeçam de exercerem administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO E COMARCA

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia-Go., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

Estando as sócias de comum acordo e contratados, obrigando-se a cumprirem fielmente todas as cláusulas contidas neste instrumento, firmam o presente em (03) três vias de igual teor, valor e forma, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-Go., 22 de novembro de 2012.

DORISNEY MARIA CUNHA COSTA.....

Dorisney Maria Cunha Costa

IARA SILVA LOURENÇO.....

Iara Silva Lourenço

MARIA LUZIA CUNHA

Maria Luzia Cunha

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas
01891211071737023004158, 01891211071737023004159,
01891211071737023004160
<http://extrajudicial.tgo.jus.br>
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de MARIA
LUZIA CUNHA, DORISNEY MARIA CUNHA COSTA e
IARA SILVA LOURENÇO
F06RATT1DA12210206-0630667, Goiânia-GO, 22/11/2012
Em Teste de Verdade
Diego Daltro da Silva Mota - SUBOFICIAL
3º Registro Civil e Tab. de Notas de Goiânia - GO
Rua 7 N 368 - Centro - Goiânia - GO - CEP 74023-020
Fones: (62) 3225-3097 - 3225-1847 - E-mail: rctnopolis3@msn.com

IUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB O NÚMERO,
Protocolo:
Empresa: 52 2 0176275 9
RASTROCKS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME
E 403246 TÁRIA-GERAL (SUEST) - 06/06/2012
10/12/2012
52122102061
12/210206-1

3º Registro Civil e
Tabelionato de Notas
Rua 7, nº 368 - Centro
Fone: 3225-1847 - Goiânia-GO
11 JUL 2013

3º Registro Civil e Tab. de
Notas de Goiânia - GO
Rua 7 N 368 - Centro - Goiânia - GO
Fones: (62) 3225-3097 - 3225-1847
E-mail: rctnopolis3@msn.com
AUTENTICAÇÃO
01891308022102026000789
Consulte em:
<http://extrajudicial.tgo.jus.br>
Diego Daltro da Silva Mota - 3
ESCREVENTE



bastidores
assessoria de comunicação

Proposta Assessoria de Comunicação

Goiânia, 02 de julho de 2013

Ao

Instituto de Gestão e Humanização – IGH/ Hospital Materno Infantil – HMI

01) APRESENTAÇÃO:

A Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 04.314.210/0001-05, Inscrição Municipal nº 171.468-6, Inscrição Estadual isento, estabelecida a Rua 10 Nº 109 Ed. Gold Center – Sala 303 – Setor Oeste – CEP: 74.120-020 – Goiânia-GO, nesta proposta representada pela sua sócia Dorisney Maria Cunha Costa, portadora da cédula de identidade nº 1.676.192- 2ª via, devidamente inscrita no CP Fnº 402.440.591-87;

Apresenta ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH - inscrito no CNPJ nº 11.858.570/0002-14, com sede na Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37 Lt. 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, proposta de prestação de serviço de Assessoria de Comunicação fixa para atender o Hospital Materno Infantil – HMI, localizado na Rua R-7 s/nº - Setor Oeste, em Goiânia-GO, CEP: 74.125-120, por um período de um (01) ano, a partir da assinatura do contrato.

02) PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

De 06 de Julho de 2013 a 06 de julho de 2014, podendo ser renovado automaticamente para mais um ano;

03) OBJETIVOS GERAIS:

- Divulgar as atividades do HMI junto a seus diversos públicos de interesse – imprensa, colaboradores, sociedade médico-científica local, governo, autoridades municipais, estaduais e federais e outros;
- Criar e manter a imagem favorável do HMI junto à opinião pública, fortalecendo, assim, sua representatividade/credibilidade;
- Manter o HMI como fonte de informação confiável, sendo procurada e respeitada por jornalistas dos mais diversos veículos da comunicação de Goiânia;
- Integrar o HMI, por meio de seus responsáveis técnicos/diretores, ao meio jornalístico goiano através da execução de ações específicas para estes profissionais.

04) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Consolidar o Departamento de Comunicação Social do hospital Materno Infantil;
- Divulgar assuntos de interesse e ações positivas do HMI em mídias tradicionais e especializadas de Goiânia;
- Implantar novos produtos e serviços que promovam e favoreçam a comunicação interna e externa do HMI;
- Gerenciar produtos e serviços já existentes para que continuem a comunicação interna e externa do HMI;
- Enviar materiais relativos ao HMI para abastecer/atualizar o site do IGH;
- Atender todas as solicitações de comunicação provenientes da diretoria do IGH e da assessoria de comunicação da Secretaria Estadual da Saúde visando o cuidado e a uniformização da mensagem institucional do IGH/HMI junto aos diversos públicos de interesse;
- Promover o intercâmbio com as assessorias de imprensa do IGH em outros estados visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação do IGH;



bastidores

assessoria de comunicação

05) RESPONSABILIDADES DA BASTIDORES:

- Trabalho junto a imprensa local, regional e nacional – tradicional ou especializada - para divulgação dos assuntos de interesse do HMI, por meio de ações como:
 - Visita aos principais veículos da imprensa tradicional para mostrar o resultado da gestão da OS frente ao HMI;
 - Gerar pautas positivas do HMI para a imprensa tradicional e especializada, mostrando o trabalho diferenciado do hospital em suas diversas áreas como: separação de siameses; fissura lábio-palatino, banco de leite, projeto canguru e etc...
 - Trazer formadores de opinião (jornalistas, políticos, presidentes de entidades de classe e etc) para conhecerem as instalações do HMI, para mostrar o trabalho do corpo técnico do HMI e as mudanças já promovidas pela OS em sua gestão;
 - Implantação de produtos e serviços que promovam a comunicação interna e externa do HMI;
 - Elaboração da Política de Comunicação do HMI. Junto com a política de comunicação, elaborar e aplicar o plano de comunicação que contemple as áreas de: Assessoria de Imprensa, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda. Elaboração de materiais complementares tais como: manuais/guidas de comunicação de interesse do HMI como: Guia de Relacionamento com a imprensa (já implantado); Manual de Utilização de Mídias Sociais; Manual de Eventos, Manual de Gerenciamento de Crise e etc;
- ATENÇÃO:** para elaborar a política de Comunicação do HMI, é preciso que o IGH tenha feito o Planejamento Estratégico do HMI, pois a política de comunicação é baseada no planejamento estratégico;
- *Redigir artigos de interesse do hospital;
- * Redigir respostas (Nota Oficial, Comunicados, Perguntas & Respostas ou Position Paper) para atender aos interesses do hospital, da assessoria de comunicação da SES-GO ou de usuários;
- * Up-grade no jornal mural do Hospital em trabalho conjunto com a Qualidade e o RH;
- * Monitoramento sistemático de informações veiculadas sobre o HMI na mídia tradicional e na especializada, para que a assessoria de comunicação possa responder com agilidade e precisão;
- *Manter a internet como principal ferramenta de envio de mensagem do HMI para a imprensa, sempre com atuação proativa, preventiva e reativa;
- *Acompanhar visitas da diretoria geral/técnica aos principais veículos de comunicação sempre que se avaliar como necessário;
- * Atender sempre a imprensa que procurar o hospital sem agendamento prévio;
- * Realizar workshop visando a capacitação dos jornalistas que cobrem o HMI, mostrando todos os serviços que o hospital oferece e qual o seu mecanismo de trabalho; Este workshop deverá contar com a presença de todos os coordenadores do hospital. Realizar um tour nas dependências do HMI no fechamento do evento;
- * Receber sempre a imprensa e atuar para garantir espaço de penetração do HMI;
- Divulgar as atividades do HMI junto aos seus públicos de interesse – imprensa – colaboradores, sociedade médico-científica local e outros:
 - A divulgação será realizada por meio de visitas aos veículos de comunicação;
 - Por meio de canais de comunicação oficiais como o boletim eletrônico "Mães & Filhos";
 - Por meio do site do IGH, da SES-GO;
 - Por meio das mídias sociais (caso sejam implantadas);
 - Por meio da imprensa através de sugestão de pauta ou de nota-retorno;
 - Por meio da imprensa, participando de entrevistas gravadas ou ao vivo;
 - Por meio de releases, notas oficiais, comunicados, perguntas e respostas ou position paper;
 - Por meio de matérias exclusivas, quando a pauta for levantada por um veículo de comunicação específico;
- Criar e manter uma imagem favorável do HMI junto à opinião pública, fortalecendo assim, sua representatividade:
 - Para que a imagem do hospital se mantenha positiva junto à opinião pública, a assessoria de comunicação deve atuar de forma proativa com fontes oficiais do HMI sempre a disposição para atender a imprensa;



bastidores

assessoria de comunicação

- Outra forma de manter a imagem positiva do HMI é por meio da mudança de cultura, adotando a comunicação pública como principal meta entre todos os colaboradores. Este tipo de comunicação atende todas as necessidades do usuário, dando-lhes todas as respostas necessárias de forma ágil e clara e objetiva; A comunicação pública estabelece o bom atendimento e o bom atendimento estabelece o relacionamento de confiança com o HMI;

- **Tornar o HMI fonte de comunicação confiável, sendo procurado por diversos jornalistas dos mais diversos veículos de comunicação do Estado de Goiás:**

- Para ser e continuar sendo fonte confiável junto aos jornalistas, as fontes selecionadas sempre têm que estar a disposição dos jornalistas;
- As fontes devem repassar informações verdadeiras;
- Atender os profissionais de jornalismo no menor tempo possível, viabilizando a veiculação da notícia em tempo hábil

- **Integrar o HMI ao meio jornalístico através da execução de ações específicas para estes profissionais:**

- Representantes do HMI devem sempre estar disponíveis para o meio jornalístico. Esta disponibilidade inclui fins de semana e feriados prolongados;
- Sempre responder com verdade e agilidade;
- Ser sempre transparente;
- Visitas dirigidas aos veículos de comunicação podem ajudar nesta integração;
- Reuniões informais com pequenos grupo ajudam no processo de integração de representantes do HMI junto ao meio jornalístico;

- **Em gerenciamento de crises:**

- Reaplicar o Media Training (treinamento de fontes) para profissionais que ocupam cargos estratégicos dentro do HMI;
- * Revisar e ampliar o Guia de Relacionamento com a Imprensa, elaborado em outubro de 2012 e entregue após a realização de um Media Training;
- * Revisar e ampliar a lista de porta-vozes do HMI. Com porta-vozes selecionados elaborar um Guia contendo os dados destes porta-vozes para serem localizados rapidamente em caso de urgência e prepara-los por meio da aplicação do media training; Este media training deverá ser aplicado a cada 6 meses ou quando houver necessidade;
- * Aplicar Media Training aos colaboradores estão na linha de atendimento à imprensa (guardas, recepcionistas, telefonistas e etc);
- * Formar o Comitê de Gerenciamento de Crise para atender as demandas do hospital em períodos de crise;
- * Fazer dianamente a avaliação sistemática das notícias veiculadas nas diferentes mídias;
- * Apoiar na formatação de eventos do HMI, orientando as áreas envolvidas de acordo com as possibilidades e interesses de veículos de comunicação. Isso pode incluir data, local e horário de abertura e de acontecimentos, coletivas (caso seja necessário);
- * Arquivar material jornalístico de interesse do HMI por meio da organização de clipping. Este material deverá estar acessível. A Bastidores se compromete a fazer a clípagem de mídia impressa e virtual. Caberá a uma empresa especialista na área fazer a clípagem da TV e de rádio;
- * Continuar acompanhando todas as entrevistas agendadas nas dependências do HMI em qualquer área;

- **Mídias sociais:**

* Implantar as mídias sociais do HMI (facebook, twitter e youtube entre outras) caso seja de interesse do IGH. Caberá a assessoria de comunicação monitorar e abastecer as mídias sociais implantadas;

- **Manter-se e situação regular perante os órgãos públicos em esfera Federal, Estadual e Municipal;**

- Emitir, mensalmente junto com a Nota Fiscal, todas as certidões que comprovem a regularidade com os poderes públicos em esfera Federal, Estadual e Municipal;
- A Bastidores será a única e exclusivamente responsável pelo adimplimento de obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social decorrentes de relação de trabalho ou emprego com terceiros para o cumprimento de contrato, bem como, assume integralmente a responsabilidade civil e criminal por condutas ilícitas que ensejem prejuízos à terceiros.



bastidores

assessoria de comunicação

06) ALGUMAS PROPOSTAS DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO:

PÚBLICO EXTERNO:

6.1) VISITAS A ÓRGÃOS DE IMPRENSA:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Prazo de implantação: implantado

Público-Alvo: jornalistas de veículos de comunicação de Goiânia

Investimento: zero

Como forma de estreitar com relacionamento com a imprensa recomenda-se visitas nos principais meios de comunicação para apresentar o resultados de um ano de gestão do IGH frente ao HMI;

6.2) BOLETIM ELETRÔNICO DO HMI:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: já implantado

Público-alvo: imprensa, autoridades políticas, entidades de classe e órgãos de regulação e fiscalização, colaboradores do ISG, HMI

Responsabilidade de envio de E-mail:

** imprensa, autoridades políticas, entidades de classe e órgãos de regulação e fiscalização (Bastidores);*

** colaboradores do ISG, HDT e inserção no site do ISG (TI do IGH/HMI).*

Investimento: zero

Sugestão: fazer um up-grade no cabeçalho do boletim

Especificações do produto:

** Nome: Mães & Filhos*

** Objetivo: Trabalho de consolidação da imagem do IGH/HMI e dos serviços prestados ao seu público-alvo. O boletim eletrônico, editado mensalmente é um produto jornalístico de grande abrangência, baixo custo e que resume as ações realizadas e a serem implantadas;*

** Público-Alvo: Colaboradores do HMI, colaboradores do IGH, instituições de ensino superior e técnico, entidades de classe da área médica, autoridades dos governos municipal, estadual e federal, imprensa etc;*

** Canais de Distribuição: mailing-list do público-alvo;*

** Especificações Técnicas: boletim deverá conter no máximo duas páginas, colorido, contendo textos resumidos (lead) e fotos para torná-lo atrativo e de fácil leitura.*

Será enviado nos formatos PDF e JPG (aberto no e-mail) para os endereços eletrônicos reconhecidos.

6.3) REALIZAR O "PRESS DAY":

Responsabilidade pela coordenação da ação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: a definir

Público-alvo: profissionais da imprensa goiana tradicional e especializada

Investimento: depende de dotação orçamentária do IGH

O "Press day" é o convite a um grupo pequeno de jornalistas para conhecer ou visitar o hospital. Para esta ação recomenda-se ter uma apresentação institucional e de serviços do IGH/HMI em data-show e a distribuição de um "press kit" que contenha informações importantes. A ideia é mostrar para os jornalistas convidados a experiência dos profissionais, os serviços prestados e a infraestrutura do hospital. Para tornar o "Press day" atrativo para o meio jornalístico, deve-se agregar um valor específico que justifique o chamamento, e de forma alguma realizar o press-day aleatoriamente.

Oferecer aos convidados um *brunch*, *coffee-break* ou coquetel, dependendo do horário marcado para a realização do Press day. Disponibilizar um fotógrafo profissional para acompanhar este tipo de evento. A ideia é distribuir fotos para os veículos de comunicação e colunas especializadas.

6.4) REALIZAR EVENTOS ESPECIAIS PARA A IMPRENSA E DEMAIS CONVIDADOS PARA O LANÇAMENTO DE NOVOS SERVIÇOS OU CAMPANHAS:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Gerência Administrativa/Qualidade do IGH/HMI

Divulgação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Tipo de ação: a definir

Prazo de implantação: até 11 de outubro de 2013

Público-alvo: diversos

bastidores

assessoria de comunicação

Investimento: depende do tipo de ação proposta

Sugestão para a primeira campanha: DIA DA CRIANÇA – 12 de outubro de 2013

A ideia é reunir neste tipo de evento representantes de cada veículo de comunicação; profissionais renomados da área médica (que sejam formadores de opinião); representantes de entidades de classe; políticos; autoridades da esfera municipal, estadual e federal.

Para este tipo de evento pode ser feito um coquetel ou almoço de trabalho. Este evento terá a duração máxima de três (03) horas. É importante a presença da equipe técnica responsável pelo pelos novos serviços ou campanhas para possível esclarecimento e entrevistas. Para este tipo de evento deverá ser elaborado um *Press kit* especial sobre o assunto a ser divulgado.

Caso seja possível, colocar junto ao *Press kit*, um brinde especial que faça alusão ao evento.

6.5) AJUDAR A COMUNIDADE EM SITUAÇÃO DE CRISE:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Gerente Administrativa/RH

Divulgação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: a definir

Investimento: depende da dotação orçamentária do IGH

Uma ação que em médio prazo traz resultados satisfatórios. Este tipo de estratégia pode ser utilizada em tragédias em Goiânia ou em algum município do Estado de Goiás...

Imagine uma situação de calamidade pública. A organização de uma campanha junto aos colaboradores do IGH/HMI para a doação de alimentos, roupas, materiais de higiene, sem qualquer tipo de ônus para os atendidos pode reverter em mídia espontânea em jornais, rádios, televisões, revistas e em programas de televisão.

6.6) ARTIGOS ASSINADOS:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Prazo de implantação: imediato

Público-alvo: sociedade em geral

Investimento: zero

Promover a presença dos diretores, corpo clínico do HMI bem com da diretoria do IGH nos meios de comunicação, através de artigos assinados, traz grande retorno desde que sejam de interesse público. É lógico que os artigos devem estar relacionados com a área de atuação do IGH/HMI, sempre inserindo o nome do HMI neste contexto.

6.7) MÍDIAS SOCIAIS (Facebook e twitter)

Responsabilidade pela coordenação da ação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: a definir (deverá ser implantado quando houver a definição de um calendário de ações permanentes bem como a superação das tensões internas)

Público-alvo: diversos

Investimento: zero

A partir da criação oficial destas mídias a assessoria de comunicação irá monitorar e interagir nestes espaços, acompanhando opiniões que permitirão identificar indícios de temperatura e pressão da opinião em temas variados.

OBSERVAÇÃO: enquanto o HMI não criar o facebook e o twitter, a unidade continua utilizando as mídias sociais da SES-GO como as demais OSs também estão fazendo.

6.8) EVENTOS DE CONFRATERNIZAÇÃO:

DIA DA IMPRENSA:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: anual - 10 de setembro

Público-alvo: profissionais de imprensa tradicional e especializada

Investimento: depende da dotação orçamentária do IGH

Especificamente para o Dia da imprensa (Dia 10 de Setembro), a sugestão é que seja preparado uma happy-hour, um jantar, um almoço ou um *brunch* em local, dia e hora estratégicos, reunindo representantes dos diversos segmentos da imprensa entre diretores, produção, repórteres, área técnica e área comercial.

Para este mesmo evento o IGH/HMI deverá convidar autoridades do governo municipal e estadual, representantes de entidades de classe da área médica, políticos e profissionais ligados ao CREMEGO

bastidores

assessoria de comunicação

para que haja uma maior integração e a reunião se tornar bem informal. Neste dia também pode-se prestar algumas homenagens aos profissionais da imprensa que se destacaram durante o ano com reportagens que envolva no nome do hospital ou assuntos que envolvam a área da saúde.

Outra opção é a simples distribuição de brindes de bom gosto e baixo custo para a imprensa como forma de aproximar o IGH/HMI desses profissionais. A assessoria de Comunicação pesquisará quais os veículos que permitem a distribuição destes brindes e fazer a seleção dos nomes dos profissionais.

Sugestões de Brindes:

Blocos personalizados com a marca do IGH/HMI;

Caneta personalizados com a marca do IGH/HMI;

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE1: Independente do brinde escolhido, um cartão personalizado (contendo o nome do jornalista e a assinatura dos superintendentes geral e regional do IGH) deverá acompanhar a lembrança envolvida em uma embalagem para presente.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE2: o mesmo formato de evento pode ser adotado para outras datas comemorativas, a critério do IGH/HMI.

6.9) CRIAÇÃO DE FOLDER/PORTFÓLIO DE SERVIÇOS DO HMI IMPRESSO E ELETRÔNICO:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Agência de Publicidade do IGH, com orientação da equipe da Bastidores.

Divulgação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Prazo de implantação: a definir

Público-alvo: diversos

Investimento: depende da dotação orçamentária do ISG

Propõe-se a criação folder/portfólio de serviços para o HMI onde o público-alvo possa conhecer os serviços prestados pelo hospital. Esse material pode servir também como apresentação do HMI em eventos técnicos, congressos, visitantes nas dependências do hospital e para outros fins. É importante frisar que folder/portfólio deverá ser de serviço e confeccionado independentemente de qualquer campanha que o HDT lance ou esteja engajado.

A ideia é que uma agência de publicidade desenvolva um material graficamente moderno, com texto claro e informativo, que possa atender vários públicos, em formato que possa ser facilmente manejado e/ou exposto em displays, em feiras ou para envio de mala direta.

Este material, concluído, deverá ser enviado para SES e SMS, órgãos reguladores e fiscalizadores, MPF e MPE, autoridades do setor público federal, estadual e municipal, entidades da classe médica, sindicatos e conselhos de saúde, ONGs, instituições de ensino, imprensa e outros segmentos formadores de opinião. Por isso a tiragem deverá ser grande para se ter material reserva.

6.10) CRIAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL DO HMI:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Agência de Publicidade do IGH

Divulgação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Prazo de implantação: a definir (quando resolver as tensões internas)

Público-alvo: diversos

Investimento: depende da dotação orçamentária do IGH

Da mesma forma que o folder/portfólio de serviço, propõe-se a criação de vídeo, com duração a definir, que deverá ser gravado em qualidade profissional para exibição em palestras técnicas, faculdades, visitantes no hospital, governos itinerantes e eventos e outras ocasiões em que o HMI se fizer presente. Cópia do vídeo ainda deverá ser distribuída para todas escolas superiores e técnicas relacionadas à saúde.

Neste vídeo deverão ser mostrados os recursos administrativos, humanos, operacionais e os serviços que o HMI presta aos usuários do sistema de saúde pública do Estado. O vídeo também deve mostrar a qualificação técnica do quadro de colaboradores (médicos, enfermeiros e etc), a infraestrutura e os recursos tecnológicos do hospital.

Vale utilizar depoimentos de médicos, funcionários e pacientes.

6.11) DIVULGAÇÃO DE EVENTOS JÁ CONSOLIDADOS:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Divulgação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Prazo de implantação: já implantado

Público-alvo: imprensa

Investimento: zero

Divulgar o calendário de eventos do hospital e ações já consolidadas junto a imprensa

bastidores

assessoria de comunicação

6.12) APOIO/PATROCÍNIO DE CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES DIVERSAS:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Agência de Publicidade do IGH

Divulgação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Prazo de implantação: a definir

Público-alvo: diversos

Investimento: depende de dotação orçamentária do IGH

Patrocinar ou apoiar campanhas, eventos ou ações diversas, locais ou regionais, que envolvam áreas de interesse do IGH/HMI, cujos temas tenham relação com a atividade do hospital ou apelo humanitário. O apoio ou patrocínio costuma gerar notas em colunas especializadas, mostrando a preocupação com os problemas que afligem a sociedade como um todo.

6.13) PATROCÍNIO DE EVENTOS LIGADOS AO TERCEIRO SETOR:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Agência de Publicidade do IGH

Divulgação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Prazo de implantação: a definir

Público-alvo: diversos

Investimento: depende de dotação orçamentária do IGH

O terceiro setor é hoje um fenômeno de vanguarda na imprensa local e nacional. Patrocinar eventos nesta área significa ter o respeito dos jornalistas e o nome do IGH/HMI divulgado nos jornais.

6.14) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Agência de Publicidade do IGH

Divulgação: Bastidores Assessoria de Comunicação

Prazo de implantação: a definir

Público-alvo: diversos

Investimento: depende de dotação orçamentária do IGH

Por se tratar de um hospital de referência na região Centro-Oeste, é natural que o HMI se faça presente em eventos pré-selecionados pela gerência administrativa para que a imagem do hospital seja sempre valorizada e respeitada.

O HMI ainda deve apoiar eventos que sirvam para a valorização, reciclagem e troca de experiências para os profissionais da área médica e, promovam a conscientização da população quanto a temas de extrema importância para o hospital.

Como forma de envolver os estudantes, também pode-se criar o "Dia do Estudante de Medicina no HMI" para que os alunos universitários, que cursam os primeiros períodos, possam visitar e conhecer o trabalho do hospital.

Esta ação pode ser estendida para os estudantes de 3º ano do ensino médio como forma de integração com a comunidade escolar.

6.15) ENVIO DE CARTÕES DE ANIVERSÁRIO:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Agência de Publicidade do IGH

Definição de mailing: Bastidores Assessoria de Comunicação

Postagem: IGH/HMI

Prazo de implantação: a definir

Público-alvo: diversos

Investimento: depende de dotação orçamentária do IGH

Pode ser utilizado para trabalhar a imagem institucional do IGH/HMI e aproximá-la do seu público-alvo. A agência de publicidade deverá criar um cartão de aniversário único. Este cartão deverá conter uma mensagem assinada pelos superintendentes geral e regional do IGH e pelo diretor geral do hospital. O mailing-list deverá estar no computador para facilitar a impressão de etiquetas. O banco de dados tem que ser constantemente atualizado. Deverá conter listas aniversários de políticos, autoridades federais, estaduais e municipais, presidentes de entidades de classe da área médica e imprensa.

PÚBLICO INTERNO:

6.16) CRIAÇÃO DO "VOCÊ PRECISA SABER":

Responsabilidade pela coordenação da ação: Gerência Administrativa, RH, Qualidade e etc.

Revisão da redação do conteúdo: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: imediato

Responsabilidade de envio de E-mail: TI do HMI

bastidores

assessoria de comunicação

Público-Alvo: colaboradores do IGH e HMI

Investimento: zero

Enviar, sempre que necessário, mensagens de interesse ao colaborador, via e-mail, avisando sobre procedimentos administrativos, de RH, qualidade, segurança do trabalho, alcance de metas e resultados, elogios, resultados de pesquisa de satisfação, cursos ou eventos dentro do hospital, aniversariantes do mês. Todo este material também será aproveitado na TV Corporativa do hospital.

6.17) CRIAÇÃO DO "CANAL ABERTO COM O CORPO CLÍNICO":

Responsabilidade pela coordenação da ação: Gerência Administrativa, RH, Qualidade e etc.

Revisão da redação do conteúdo: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: imediato

Responsabilidade de envio de E-mail: TI do HMI

Público-Alvo: colaboradoras do IGH e HMI

Investimento: zero

Enviar, sempre que necessário, mensagens de interesse e específica, via e-mail, avisando sobre procedimentos administrativos para esta categoria profissional.

6.18) CRIAÇÃO DO "SEJA BEM VINDO":

Responsabilidade pela coordenação da ação: Gerência Administrativa, RH, Qualidade e etc.

Revisão da redação do conteúdo: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: imediato

Responsabilidade de envio de E-mail: TI do HMI

Público-Alvo: colaboradores do IGH e HMI

Investimento: zero

Tem como finalidade apresentar a infraestrutura do hospital bem como o seu corpo de funcionários, aos novos colaboradores/residentes.

6.19) DIVULGAÇÃO DE EVENTOS JÁ CONSOLIDADOS:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Divulgação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Analista de Comunicação e Marketing do IGH

Prazo de implantação: já implantado

Público-alvo: colaboradores do HMI

Investimento: zero

Divulgar o calendário de eventos do hospital e ações já consolidadas junto aos colaboradores

6.20) PALESTRAS:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Departamentos de RH, Qualidade e Administrativo

Divulgação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: a definir

Público-Alvo: colaboradores do IGH e HMI

Investimento: depende da dotação orçamentária do IGH

O IGH/HMI pode organizar palestras motivacionais para os colaboradores, visando o aprimoramento pessoal e profissional.

A Assessoria de comunicação também pode proferir palestra para todos os funcionários visando a unificação da linguagem de todas as mensagens do IGH/HMI divulgadas tanto externa quanto internamente;

6.21) CONCURSO:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Departamentos de RH, Qualidade e Administrativo

Divulgação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: a definir

Público-Alvo: colaboradoras do HMI

Investimento: mínimo

Concurso do melhor desenho infantil. Os filhos dos colaboradores serão o público-alvo deste concurso. Os desenhos podem ser sobre vários temas relacionados a saúde, e o vencedor pode ter seu desenho

bastidores

assessoria de comunicação

publicado em algum material publicitário ou campanha coordenada pelo hospital, ou se tomar o próximo cartão de Natal do IGH/HMI. O vencedor deve ganhar um prêmio a ser definido pela diretoria do IGH.

6.22) DINÂMICAS:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Departamentos de RH, Qualidade e Administrativo

Divulgação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: a definir

Público-Alvo: colaboradores do IGH e HMI

Investimento: depende da dotação orçamentária do IGH

Criar o programa "Dia Mágico HMI". É um tipo de dinâmica de grupo que visa à integração dos colaboradores que ocupam cargos estratégicos e deve ser realizada uma vez por ano em local apropriado, fora do hospital. Durante todo o dia, os colaboradores, divididos em equipes, participam de diversas atividades. Elas têm o intuito de testar e melhorar a autoconfiança, o comprometimento com o hospital e a integração entre os setores, visando o bem-estar dos colaboradores e o seu aprimoramento profissional. Esta deve ser uma ação conjunta com o RH ou Departamento Pessoal e o setor de Qualidade.

6.23) ANIVERSÁRIOS DOS COLABORADORES

Responsabilidade pela coordenação da ação: Departamento de RH e qualidade

Criação do Cartão: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: imediato

Público-alvo: colaboradores do HMI

Investimento: mínimo, impressão de cartões e compra de bombons

Os colaboradores receberão em seus pontos de trabalho um cartão de aniversário assinado pelos superintendentes geral do IGH e pelo diretor geral do hospital, acompanhado de um bombom, como forma de valorização do profissional.

6.24) CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:

Responsabilidade pela coordenação da ação: Departamentos de RH, Qualidade e Administrativo

Divulgação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: a definir

Público-Alvo: colaboradores do IGH e HMI

Investimento: depende da dotação orçamentária do IGH

Incrementar a política de incentivo ao crescimento profissional dos colaboradores, fazendo parcerias com instituições de ensino para oferecer descontos (cursos de idiomas, pós-graduações, mestrados etc). Caso haja interesse do IGH/HMI, trazer profissionais para ministrar oficinas de capacitação nas dependências do hospital. Exemplo: arte de falar em público, oficinas de redação marketing pessoal e etc.

6.25) INCENTIVO A IDEIAS

Responsabilidade pela coordenação da ação: Departamentos de RH, Qualidade e Administrativo

Divulgação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: a definir

Público-Alvo: colaboradores do HMI

Investimento: mínimo

Criar o "Programa de Ideias", onde os colaboradores do HMI poderão participar individualmente por meio da apresentação de projetos (relacionados a economia, sustentabilidade, criação do mascote para o hospital etc) e serem implantados no hospital. A cada projeto implantado o colaborador ganha um prêmio a ser definido pela diretoria do IGH/HMI.

6.26) PROMOVER MUDANÇAS

Responsabilidade pela coordenação da ação: Departamentos de RH, Qualidade e Administrativo

Divulgação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: imediato

Público-Alvo: colaboradores do IGH e HMI

bastidores

assessoria de comunicação

Investimento: zero

Criar o projeto "Dia do Descarte", no qual todos os colaboradores estariam responsáveis por organizar sua sala/mesa, descartando materiais que podem ser reaproveitados em outros departamentos ou reciclados. Pode-se implantar também o "Dia do Abraço", dentre outros.

6.27) HOMENAGENS AOS COLABORADORES

Responsabilidade pela coordenação da ação. Departamentos de RH, Qualidade e Administrativo

Divulgação: Bastidores – Assessoria de Comunicação

Apoio: Agência de Publicidade do IGH

Prazo de implantação: imediato

Público-Alvo: colaboradores do HMI

Investimento: mínimo

Desenvolver produtos simbólicos para homenagear os colaboradores que deixarem o hospital ou se aposentarem.

6.28) TREINAMENTO DE FONTES "PORTA-VOZES" (MEDIA TRAINING)

Responsabilidade pela coordenação da ação. Bastidores – Assessoria de Comunicação

Prazo de implantação: já implantado

Público-Alvo: colaboradores do IGH e HMI

Investimento: zero

O conhecimento sobre as peculiaridades do modo de produção da notícia, dos interesses da imprensa, aptidão de lidar com uma câmera tendem a surgir apenas com prática ou treino. Por isso, o investimento em capacitação é uma das melhores maneiras de qualificar o relacionamento com a imprensa, porque ajuda a fonte a compreender e atender às necessidades do jornalista e a aproveitar melhor as oportunidades de exposição. É imperativa, portanto, a realização deste treinamento, também conhecido como "media training", com todas as possíveis fontes do hospital. Estas fontes devem ser elencadas pela diretoria do IGH.

OBSERVAÇÃO: todas as ações implementadas pela área de publicidade e propaganda serão divulgadas, sob o formato de nota jornalística, junto aos veículos de comunicação tradicional (externo) e especializado (Mães & filhos – Boletim Eletrônico, sites e redes sociais ligados a área da saúde) e interno (Você precisa saber).

07) RESPONSABILIDADES DO IGH/HMI:

- Determinar que o diretor geral e o diretor técnico repassem os dados e/ou informações sempre que solicitadas o mais rápido possível;
- Interceder na formação da lista porta-vozes do HMI solicitando a colaboração de todos para o exercício desta função;
- Responsável pela contratação de recursos humanos (webdesigner, diagramador, fotógrafo, cinegrafista e etc) para suporte de ações especializadas;
- Responsável por todas as despesas com viagens da assessoria de comunicação (hospedagem, alimentação, traslado e despesas pertinentes), em caso de representação em eventos, em visitas técnicas e outros;
- Responsável pelo fornecimento de infraestrutura (recursos físicos, materiais, mobiliário e tecnológicos) para a execução dos trabalhos da assessoria de comunicação dentro do hospital, sendo eles:

*Recursos físicos: Para realizar a implantação de um Departamento de Comunicação Social, o HMI deve reservar uma sala exclusiva para este setor. Ela deve ser próxima do local destinado à alta direção do hospital, ganhando facilidade de acesso necessária para realizar um trabalho dinâmico; Sala com um ambiente; uma mesa para atendimento e trabalho com computador, três cadeiras; um armário;

*Recursos tecnológicos: aquisição de softwares básicos inerentes a área de comunicação;

*Recursos materiais: telefone com uma linha exclusiva; 01 computador; 01 impressora, preferencialmente a laser colorida; Internet de alta velocidade; e material de expediente - papel, canetas, lapis, borracha, quadro-mural, fitas adesivas, cola, pincéis atômicos, régua, tesoura, estilete, cliques, CDs/Dvds virgens, pastas plásticas para arquivo de material;

bastidores

assessoria de comunicação

08) EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

A definição do planejamento da execução dos trabalhos ocorrerá em conjunto com o contratante para que as necessidades do cliente sejam atendidas. Devendo a contratada seguir o cronograma a ser informado pela contratante.

09) PRINCIPAIS PÚBLICOS A SEREM ATINGIDOS:

DIRETO:

- * Jornalistas de Televisões
- * Jornalistas de Rádios
- * Jornalistas de Revistas
- * Jornalistas de Jornais
- * Jornalistas de Sites
- * Colunistas sociais
- * Jornalistas que atuam na imprensa especializada
- * Jornalistas que atuam em Assessorias de Comunicação de entidades de classe, órgãos públicos, governo federal, estadual, municipal, ONGs, instituições de ensino e etc

INDIRETO

- * Representantes de entidades de classe
- * Representantes de instituições de ensino
- * Trabalhadores da área

INCIDENTAL

- * Sociedade em geral e organizada (formadora de opinião)

10) PRINCIPAIS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ATINGIDOS NA CAPITAL:

-JORNAIS DIÁRIOS E SEMANÁRIOS:

O Popular, Diário da Manhã, O Hoje, Daqui, Opção, Tribuna do Planalto, O Repórter etc.

-CUNAS SOCIAIS, ECONÔMICAS E POLITICAS:

Arthur Rezende, Spot, Estilo, Evidência, Empresas & Produtos, Giro, Café da Manhã, Holofoto, Sociedade, Paparazzi, Resumo etc

-TELEVISÕES:

Anhangüera (Globo), Brasil Central (Cultura), Serra Dourada (sbt), Record, Goiânia (Band) Fonte da Vida, UGC TV e etc

- SITES:

Goiásnet, G1 e etc

11) SISTEMA DE ATENDIMENTO DA BASTIDORES NO HMI:

- Atendimento de segunda à sexta-feira, no período matutino, ou seja, das 8h às 13h, dentro das dependências do hospital ou em outros locais que se fizerem necessários, perfazendo um total de 25 semanais, o que é estipulado por lei. Este horário poderá ser dobrado ou invertido, esporadicamente, caso haja demanda na unidade;
- Atendimento durante fim de semana e feriados, somente quando houver requisição da diretoria ou demanda da imprensa;
- A Bastidores se compromete comparecer ao HMI sempre que chamada ou convocada por e-mail ou por telefone em outros horários;
- Assistência em reuniões e eventos em outros horários, que não coincidam com o horário de permanência do jornalista, ou seja, das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, só será possível desde que agendado com antecedência. Se for caso de gerenciamento de crise, o atendimento nas dependências do hospital será *full time*, ou seja, em qualquer horário;
- Plantão na unidade somente em períodos de crise. As representantes da Bastidores se comprometem deixar seus telefones de contato ligados nos fins de semana e feriados;

12) PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO AO HMI:

- A responsabilidade técnica pelo atendimento será constituída de duas (02) profissionais habilitadas em Jornalismo: Dorisney Maria Cunha Costa Reg. nº JP 886-GO e Iara Silva Lourenço Reg. nº JP 822-GO;
- Em caso de impedimento das RTs Dorisney Maria Cunha Costa Reg. nº JP 886-GO e Iara Silva Lourenço Reg. nº JP 822-GO será indicado outro profissional habilitado da Bastidores e devidamente instruído;



bastidores

assessoria de comunicação

- A equipe operacional será de responsabilidade das RTs da Bastidores que nomearão e supervisionarão continuamente o trabalho dos profissionais na linha operacional;
- Assinatura da equipe de comunicação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Em Goiânia.

Assessoria de Comunicação do Hospital Materno Infantil -HMI

Jornalista Doris Costa – (62) 9293.32.40

Jornalista Iara Lourenço – (62) 9690.17.42

E-mail: hmicomunicacao@igh.org.br

Site: www.igh.org.br

13) SERVIÇOS DE CLIPAGEM:

Impresso e Virtual:

A Bastidores se compromete entregar ao cliente mensalmente o clipping virtual e impresso, referente aos veículos sediados em Goiânia, para o cliente

OBS.: Este serviço **ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Eletrônico (Radio e Tv):

OBS.: Este serviço **NÃO ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Observação: Como o serviço é terceirizado, a Bastidores recomenda a contratação do mesmo quando necessário, podendo realizar as cotações e assessorar a contratação do serviço. Mas a Bastidores não se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados

14) SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM:

OBS.: Este serviço **NÃO ESTÁ INCLUSO** na proposta da Assessoria de Imprensa.

Observação: Como o serviço é terceirizado, a Bastidores recomenda a contratação do mesmo quando necessário, podendo realizar as cotações e assessorar a contratação do serviço. Mas a Bastidores não se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados.

15) HONORÁRIOS DA BASTIDORES:

Investimento Mensal:

- Valor com emissão de Nota Fiscal

R\$ 6 000,00 (Seis Mil Reais)

- Em havendo atraso no pagamento da mensalidade, incidirá juros legais fixados em 1% (um por cento) a.m. e multa e 2% (dois por cento) a.m.;

16) CUSTOS ADICIONAIS (NÃO COBERTOS PELA BASTIDORES):

- ✓ Clipping Eletrônico (rádio e TV);
- ✓ Produção de material audiovisual;
- ✓ Reprodução de fitas de vídeo;
- ✓ Serviços gráficos e de editoração;
- ✓ Serviços de Fotografia;
- ✓ Serviços de Filmagem;
- ✓ Despesas com viagens;
- ✓ Serviço de courier;
- ✓ Serviços de diagramação e webdesigner;

17) DAS DESPESAS EXTRAS

- As despesas adicionais não cobertas pelos honorários acordados somente serão executadas mediante a prévia autorização do contratante;

18) VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Início: 06 de julho de 2013

Término: 06 de julho de 2014

bastidores

assessoria de comunicação

Período de prestação de serviço: (01) um ano.

19) DATA E FORMA DE PAGAMENTO:

Data de apresentação da Nota Fiscal: todo dia 1º de mês subsequente ao início da prestação dos serviços

Data: todo dia 10 de cada mês;

Forma: pagamento em cheque em nome do Instituto de Gestão e Humanização – IGH – ou crédito bancário em conta corrente da Bastidores – Assessoria e Eventos Ltda.

20) PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda. se compromete, mensalmente, entregar ao IGH/HMI apenas 01 (uma) pasta contendo:

- * cópia de notas, releases, sugestão de pautas;
- * Clipping impresso original de jornais;
- * Clipping Virtual (sites) em DVD;
- * Relatório de atividades da assessoria de comunicação (com medição de clipping impresso, eletrônico e virtual)

OBSERVAÇÃO: se a pasta for extraviada ou perdida, a Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda. não tem condições de reorganizar o material e entregar nova pasta.

21) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

No caso de serviços prestados na área de assessoria de imprensa, é importante esclarecer que a Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda. - concentra todos os esforços necessários, dentro da ética profissional, para o êxito das ações desenvolvidas junto a imprensa tradicional e especializada.

Embora a equipe de jornalistas, formada por profissionais habilitados, sempre interceda para que o maior número possível de matérias seja emplacado na mídia, a decisão - e o direito - de publicar ou de veicular o material jornalístico, é exclusivo dos profissionais que trabalham nos veículos de comunicação tradicionais ou especializados;

Reafirmando nosso interesse em continuar atendê-los, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,


Jornalista DORISNEY MARIA CUNHA COSTA (Reg. JP 0885-GO)
Sócia-proprietária da Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda.

Rua 10 N° 109 Ed. Gold Center - Sala 303 - Setor Oeste - CEP: 74.120-020 - Goiânia-GO

Telefone: (62) 39.21.21.44 // Cel: (62) 9293.32.40

bastidorescomunica@gmail.com // dorisneycostabastidores@gmail.com

PROCESSO SELETIVO Nº 023/2013

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Processo Seletivo** objetivando a contratação de serviços de Assessoria de Comunicação Fixa, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante, conforme contrato de gestão tombado sob o nº 131-SES-GO** firmado com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

ANEXOS:

- I - Termo de Referência
- II – Minuta de Contrato.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. Prazo para apresentação de propostas: 02 de julho de 2013, até 17h.
- 1.2. Local: Hospital Materno Infantil, Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, (Setor Jurídico);

2. DA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.
- 2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - c) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA PROPOSTA.

- 3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:
 - a) Ser apresentada, impressa, em envelope, lacrado;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações socio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTOS

- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- e) Relatório de vistoria presencial da unidade, que servirá para elaboração da proposta, devidamente protocolado pela Diretoria Administrativa do Hospital Materno Infantil – HMI;

3.2. A Proposta deverá conter ainda:

- a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
- b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
- c) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

3.3. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.

3.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa devidamente autenticada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores devidamente autenticado.
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

4.2. Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:

- a) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação.
- b) Termo de realização de Vistoria.

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSE ESTADO CRESCER, VOCE CRESCE MUITO

- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa BNDT).

4.4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo em cópia autenticada.

4.5. Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº. 023/2013

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos até o dia **02/07/2013 até às 17h**, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá importar em imediata inabilitação do licitante.

5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

- 5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:
 - a) Que não atendam às exigências deste Processo;
 - b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
 - c) Com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
- 5.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.
- 5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.
- 5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.
- 5.6. O IGH publicará em seu *website* institucional (<http://www.igh.org.br>) a empresa vencedora.
- 5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais,

Missão.

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações socio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NÚSSO ESTADO CRESCER, VOCÊ CRESCER JUNTO

sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade.

- 5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. DO CONTRATO:

- 6.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.
- 6.2. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.
- 6.3. A minuta poderá, à critério do IGH, ser encaminhada por e-mail.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. É assegurado ao IGH, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 7.2. A vistoria técnica da Unidade Hospitalar deverá ser efetuada mediante agendamento e preenchimento de ficha de interesse que estará disponível em Diretoria Administrativa, devendo a proponente munir-se de protocolo.
- 7.3. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.4. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* <http://www.igh.org.br>.
- 7.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiânia/GO, 05 de junho de 2013.

Paulo Bittencourt - Superintendente

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações socio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE
GOIÁS
MELHOR ESTADO PARA SER, VOCÊ CRIE SEU JORNAL

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO N° 023/2013

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza **Processo Seletivo** objetivando a contratação de serviços de Assessoria de Comunicação Fixa, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil – HMI**, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do IGH, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

a) Sobre o objeto contratual:

1. Prestação de serviço de Assessoria de Comunicação fixa para o IGH, para atender o Hospital Materno Infantil - HMI.

b) Obrigações da Contratante:

2. Trabalho junto a imprensa local e regional – tradicional e especializada – para divulgação dos assuntos de interesse da empresa;
 - Divulgar as atividades da empresa junto a seus diversos públicos de interesse – imprensa, - colaboradores sociedade médico-científica local e outros;
 - Criar e manter a imagem favorável da empresa junto à opinião pública, fortalecendo, assim, sua representatividade;
 - Tornar a empresa uma fonte de informação confiável, passando a ser procurada e respeitada por jornalistas dos mais diversos veículos de comunicação no Estado de Goiás;
 - Integrar a empresa ao meio jornalístico através da execução de ações específicas para estes profissionais.
 - Intercâmbio com as demais assessorias de comunicação da empresa em outros estados visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação da empresa;
 - Implantação de produtos que promovam a comunicação interna e externa da empresa;
 - Gerenciamento de crises;
 - Atualização das mídias digitais;
 - Visitas aos principais veículos de comunicação para apresentação da empresa e da sua equipe e sempre que se avaliar como necessário;
 - Comparecer à unidade hospitalar para acompanhamento e assessoria aos Gestores do Hospital Materno Infantil – HMI, sempre que solicitado, por e-mail ou telefone
 - Manter 1 (um) profissional graduado em Jornalismo, diariamente em plantão no Hospital Materno Infantil – HMI, cumprindo jornada diária de 4h diárias e 20h semanais.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações socio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE
GOIÁS
PODEMO ESTADO CRESCER, VOCÊ CRESCER JUNTO

c) **Dos investimentos:**

3. O PROPONENTE deverá especificar eventuais investimentos a serem realizados na unidade, com esboço de prover a viabilidade da prestação dos serviços, mencionando, inclusive, a fonte de custeio.

d) **Do pessoal:**

4. O quantitativo e qualificação dos profissionais a serem disponibilizados, caso necessário, ressaltando, a exclusiva responsabilidade do PROPONENTE em relação à responsabilidade trabalhista e previdenciária.

e) **Dos custos e despesas:**

5. Devem estar contidas no preço todas as despesas com folha de pagamento, impostos, taxas, encargos sociais, insumos, materiais, instalação dos equipamentos, e demais despesas administrativas com exceção da retirada de lixo, energia elétrica e consumo de água.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações socio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 023/2013

MINUTA DE CONTRATO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, o **CONTRATADO**, (doravante designada “**Contratada**”), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

- a) O **Contratante** é renomada instituição hospitalar que necessita de serviços de Assessoria de Comunicação Fixa;
- b) O **Contratante** procedeu com a publicação de aviso de edital em diário oficial e jornal de grande circulação, ambos do Estado de Goiás,
- c) O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;
- d) O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO.

Cláusula 2. Objeto.

2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação, pelo **Contratado** ao **Contratante**, de serviços de Assessoria de Comunicação Fixa, realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Contratante**, conforme contrato de gestão tombado sob o nº 131-SES-GO firmado com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.

2.2. Serão disponibilizadas placas de backup como empréstimo durante o envio para manutenção em laboratório do fabricante, cuja necessidade decorra do uso normal ou anormal dos equipamentos e seus componentes, do seu manejo inadequado, de interferência de terceiros, de anormalidades climáticas e/ou atmosféricas, roubos, incêndios, sabotagem e outros casos fortuitos e/ou de força maior, assim como outros resultantes de substituição do todo ou parte do equipamento, ampliações, reduções, mudança de local, da colocação da rede de ramais e aparelhos telefônicos, inclusive se determinados pelas autoridades públicas, serão faturados adicional e separadamente ao **CONTRATANTE**, mediante preços e condições acordados entre as partes.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança com enfoque na humanização da assistência Integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCER, VOCÊ CRESCER JUNTO

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

- 3.1. Pelo objeto contratual a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de xxxxxxxx, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de Nota Fiscal de prestação de serviços.
- 3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante.
- 3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.
- 3.4. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

- 4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:
 - a) Prestação de serviço de Assessoria de Comunicação fixa para o IGH, para atender o Hospital Materno Infantil - HMI;
 - b) Trabalho junto a imprensa local e regional – tradicional e especializada – para divulgação dos assuntos de interesse da empresa
 - c) Divulgar as atividades da empresa junto a seus diversos públicos de interesse – imprensa, - colaboradores, sociedade médico-científica local e outros,
 - d) Criar e manter a imagem favorável da empresa junto à opinião pública, fortalecendo, assim, sua representatividade,
 - e) Tornar a empresa uma fonte de informação confiável, passando a ser procurada e respeitada por jornalistas dos mais diversos veículos de comunicação no Estado de Goiás;
 - f) Integrar a empresa ao meio jornalístico através da execução de ações específicas para estes profissionais;
 - g) Intercâmbio com as demais assessorias de comunicação da empresa em outros estados visando a otimização do aproveitamento do material em diversos canais de comunicação da empresa;
 - h) Implantação de produtos que promovam a comunicação interna e externa da empresa;
 - i) Gerenciamento de crises,
 - j) Atualização das mídias digitais (twitter, facebook, blog e youtube)
 - k) Visitas aos principais veículos de comunicação (mídia impressa, rádio e televisão) para apresentação da empresa e da sua equipe e sempre que necessário,
 - l) Promover o acompanhamento e assessoria aos Gestores do Hospital Materno Infantil – HMI, sempre que solicitado, por e-mail ou telefone;
 - m) Manter 1 (um) profissional graduado em Jornalismo, diariamente em plantão no Hospital Materno Infantil – HMI, cumprindo jornada diária de 4h diárias e 20h semanais;
 - n) Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento dos Serviços de Suporte;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações socio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE, NÓS CRESCEMOS

- o)** Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.
- p)** Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- q)** Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
- r)** Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratante por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato.
- s)** A Contratada declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais à serviço do presente contrato, desde que contratados pela CONTRATADA.

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a)** Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;
- b)** Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, desde quando devidamente identificados;
- c)** Designar uma pessoa para ser encarregada de passar os dados e/ou fornecer as informações técnicas solicitadas;
- d)** Estabelecer lista de porta-vozes;
- e)** Responsabilizar-se pela contratação de recursos humanos na área de comunicação como: *webdesigner*, diagramador, fotógrafo, cinegrafista e etc;
- f)** Responsabilizar-se por todas as despesas com viagens (hospedagem, alimentação, traslado e despesas pertinentes).

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo prorrogado por prazo indeterminado, desde que não haja manifestação contrária de quaisquer das partes.

§1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio educativas e assistência médico-hospitalar no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas de saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DO
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOKÊ E CRESCE JUNTO

§2º Na hipótese do **Contratante** pretender descontinuar a prestação de serviços, somente poderá fazê-lo após o prazo inicial acima previsto, comprometendo-se a também conceder igual aviso prévio ao **Contratado**.

6.2. Findo o presente contrato, qualquer que seja o motivo, obriga-se a Contratante a permitir à Contratada, de imediato, a retirada dos equipamentos emprestados.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato à terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

6.4. O presente contrato poderá ainda ser resolvido nas seguintes hipóteses:

- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela Contratante.
- b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

6.5. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Disposições Gerais.

7.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

7.2. A CONTRATADA possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pela CONTRATANTE integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, a CONTRATANTE não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de Gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO, devendo a CONTRATADA promover a cobrança / execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão do Hospital Materno Infantil – HMI.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações socio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCER, VOCÊ CRESCE JUNTO

- 7.3. A CONTRATADA concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias.
- 7.4. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- 7.5. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
- 7.6. O preço de venda do gás será reajustado sempre que houver alteração de qualquer um dos fatores que o compõe, como custos de matéria prima, tributos, componentes do preço do GLP ou de qualquer dos custos operacionais de distribuição e serviços;
- 7.7. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador (BA), xx de xxxxxxxx de 2013.

IGH – Contratante

– Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

RG:

2. _____

Nome:

CPF:

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações socio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes



Hospital Materno Infantil

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCE CRESCE JUNTO

RG:

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações socio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes

